



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 16 de março de 2020

Edição 49

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.870, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Altera composição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, nomeada pelo Decreto nº 24.646, de 2 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1ª alínea "a" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 24.646, de 2 de janeiro de 2020, que "Nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI.", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º....."

II - ....."

a) FÁBIO DE SOUZA MOTA, membro e CARINA SILVA CAMPOS RIBEIRO suplente; e

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0010432517

### SUGESP

Decreto de 06 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0010518599 a viagem do servidor **ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES**, Coordenador Técnico, lotado na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 08 de março de 2020 a 11 de março de 2020, com a finalidade de participação com stand na feira ANUFOOD - feira internacional exclusiva para o setor de alimentos e bebidas que apresenta stands e expositores voltados para a camada da indústria de alimentos e bebidas brasileira, contando ainda com a presença de expositores internacionais, com ônus de passagem e diárias para a fonte 0240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de março de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS**

GOVERNADOR

Protocolo 0010527850

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0010582304 a viagem do servidor **LUCAS VINICIUS DOS SANTOS**, Assist. Estadual Fiscaliz. Agropecuário, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de março de 2020 a 11 de março de 2020, com a finalidade de participar de audiência pública, que tratará sobre reforma da previdência, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0010600763

Decreto de 11 de março de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0010584572 a viagem do servidor **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, Diretor Geral, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de março de 2020 a 19 de março de 2020, com a finalidade de participar do 68º encontro da Associação Nacional dos Detran's, com ônus de passagem e diárias para a fonte 0240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS**

GOVERNADOR

Protocolo 0010592057

Decreto de 10 de março de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0010542427 a viagem do servidor **SEBASTIÃO ALVES DE SENA NETO**, Técnico Sinan, lotado na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de RECIFE/PE, no período de 29 de março de 2020 a 04 de abril de 2020, com a finalidade de participar do monitoramento de análise da base de dados no Sinan Net - Hanseníase do Ministério da Saúde no Estado de Pernambuco, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS**

GOVERNADOR

Protocolo 0010568174

Decreto de 10 de março de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0010558016 a viagem da servidora **CÁSSIA AKEMI MIZUSAKI FUNADA**, Procuradora Autárquica, lotada na Jucer - JUCER, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 25 de março de 2020 a 27 de março de 2020, com a finalidade de participar da reunião ordinária da Federação Nacional das Juntas Comerciais, com ônus de passagem e diárias para a fonte 0240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República

**MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS**

GOVERNADOR

Protocolo 0010571278

Decreto de 11 de março de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0010549892 a viagem da servidora **MÔNICA APARECIDA EUSTACHIO**, Procuradora Estado, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de RECIFE/PE, no período de 24 de março de 2020 a 28 de março de 2020, com a finalidade de participar do VIII Encontro Nacional dos Procuradores Fiscais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0010598189

Decreto de 11 de março de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0010589955 a viagem do servidor **FABRÍCIO DA SILVA LEME**, Assessor, lotado na Sedam - SEDAM, à cidade de BELÉM/PA, no período de 10 de março de 2020 a 13 de março de 2020, com a finalidade de participar da reunião do Comitê Diretivo da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas /GCF vinculado ao fórum de secretários de meio ambiente e à câmara setorial de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, com ônus somente de diárias para a fonte 0205 cota-parte FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS**

GOVERNADOR

Protocolo 0010594664

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0010589958 a viagem da servidora **MÁRCIA NUNES ALVES**, Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, lotada na Sedam - SEDAM, à cidade de BELÉM/PA, no período de 10 de março de 2020 a 13 de março de 2020, com a finalidade de participar da reunião do Comitê Diretivo da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas /GCF, vinculado ao fórum de secretários de meio ambiente e à câmara setorial de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, com ônus de passagem e diárias para a fonte 0205 cota-parte FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0010595403

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0010589968 a viagem do servidor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Secretário Sedam, lotado na Sedam - SEDAM, à cidade de BELÉM/PA, no período de 10 de março de 2020 a 13 de março de 2020, com a finalidade de participar da reunião do Comitê Diretivo da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas /GCF, vinculado ao fórum de secretários de meio ambiente e à câmara setorial de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, com ônus de passagem e diárias para a 0205 cota-parte FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0010595954

Decreto de 11 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0010589995 a viagem dos servidores abaixo listados, lotados na Sedam - SEDAM, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 31 de março de 2020 a 03 de abril de 2020, com a finalidade de realizar visita técnica no fórum de fortalecimento da Rede +Brasil, promovido pela Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, por meio do Departamento de Transferências da União, o Fórum terá como eixo principal a "Transferências de Recursos da União, com ônus de passagem e diárias para a fonte 0205 cota-parte FEPRAM.

-**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**ASSESSOR

-**FRANCISCO CARLOS DO PRADO** TÉCNICO DO GOT

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS**

GOVERNADOR

Protocolo 0010592892

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0010581718 a viagem da servidora **AMANDA DINIZ DE CASTILLO**, Diretora Executiva, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de março de 2020 a 26 de março de 2020, com a finalidade de participar e assessorar o senhor secretário de estado da saúde **Fernando Rodrigues Máximo** na Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) em conformidade do calendário 2020, com ônus de passagem e diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS**

GOVERNADOR

Protocolo 0010582430

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0010575914 a viagem do servidor **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**, Secretário de Estado da Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF e GOIÂNIA/GO, no período de 24 de março de 2020 a 28 de março de 2020, com a finalidade de participar da Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) em Brasília-DF e visitar os hospitais de referência em Goiânia-GO, com ônus de passagem e diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

GOVERNADOR

Protocolo 0010576882

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0010556360 a viagem dos servidores relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE, à cidade de ANÁPOLIS/GO, no período de 24 de fevereiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020, com a finalidade de realizar recambiamentos de apenados conforme determinação judicial, com ônus somente de diárias para o Governo no Estados de Rondônia para o socioeducador.

-ELIAS MOÍSES SILVA MOTORISTA

- MARCELO FREITAS SILVA SOCIOEDUCADOR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

GOVERNADOR

Protocolo 0010567252

## SEPOG

Portaria nº 136 de 13 de março de 2020

Porto Velho, 13 de março de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

## AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI</b>				<b>33.120,19</b>
11.006.23.122.2072.2661	GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR	339033	0100	33.120,19
<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>				<b>1.164.085,53</b>
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0240	530.000,00
15.020.06.181.2002.2274	FISCALIZAR E VISTORAR OS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES	339032	0240	17.000,00
		339033	0240	7.600,00
		339039	0240	8.556,85
15.020.06.181.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	0240	600.928,68
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.197.205,72</b>

## AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI</b>				<b>33.120,19</b>
11.006.23.122.2072.2661	GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR	339092	0100	33.120,19
<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>				<b>R\$ 1.164.085,53</b>
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0240	530.000,00

15.020.06.181.2002.2274	FISCALIZAR E VISTORAR OS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES	339030	0240	33.156,85
15.020.06.181.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339030	0240	600.928,68
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.197.205,72</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0010664773

Portaria nº 134 de 12 de março de 2020

Dispõe sobre a Antecipação de férias de servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º ANTECIPAR** o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

**LUCILENE MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA**, Assessor Técnico, matrícula 300120670, referente ao exercício de 2020, que estava programado o gozo de férias para o período de 13 a 27/07/2020. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 23/03 a 06/04/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Março de 2020.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário /SEPOG.

Protocolo 0010628266

## SEGEP

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.101311/2020-98,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir da data da publicação, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2020, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente**, a servidora **CILENE RODRIGUES LOPES, Agente em Atividades Administrativas**, matrícula n. 300017627, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal – 1ª Região**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010599684

Portaria nº 3041 de 12 de março de 2020

Porto Velho/RO, 13 de março de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 315/2020/SEGEP-4CSPAD, de 11 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAP n. 2392000, Bacharel em Direito, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 070/PAD/SESAU/2019, como Defensor Dativo do servidor **CLÁUDIO MARTINS GOSLER**, Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300009108, pertencente à SESAU/RO.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

**Philippe Rodrigues Menezes**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0010631653

Portaria nº 3064 de 13 de março de 2020

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o Requerimento (0010567568), que consta no autos do processo n. 0031.106659/2020-63;

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **1.8.2020 a 10.8.2020**;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **MARLENE ALVES MIRANDA**, matrícula n. 300017750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.8.2020 a 30.8.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.8.2020 a 30.8.2020**.

Porto Velho - RO, 13/03/2020.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 0010647371

Portaria nº 3079 de 13 de março de 2020

segep-ncsr

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0039.507952/2019-31,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge**, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de **5.2.2020**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ANA CRISTINA SOARES CARVALHO BATISTA**, Nutricionista, matrícula n. 300068727, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0010651885

Portaria nº 3032 de 12 de março de 2020

ncsr

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.474238/2019-29,

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 23.522, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 009 de 15.1.2019; referente ao recesso Administrativo; e Portaria n. 14754/2019/SEGEP-NCSR, de 13.11.2019,

**R E S O L V E:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 1755/2020/SEGEP-NCSR, de 12.2.2020, que Concedeu Recesso Administrativo, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência de Estadual de Gestão de Pessoas.

**Onde se Lê:**

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RECESSO
IRENILSON NERIZ MELO	300014935	SEGEP-DESP	3.2.2020 à 11.2.2020

**Leia-se:**

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RECESSO
IRENILSON NERIZ MELO	300014935	SEGEP-DESP	<b>16.3.2020 à 24.3.2020</b>

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010628566

Portaria nº 3038 de 12 de março de 2020

ncsr

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.548894/2019-75,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, a contar de 29.1.2020 a 6.2.2020, a servidora **ILZA MARIA GOMES**, matrícula n. 300014908, para responder pela Gerência do Sistema de Pagamento, em virtude do Recesso da Titular **VANESSA ROSA DAHM**, matrícula n. 300123763, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010629963

Portaria nº 2758 de 06 de março de 2020

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 192/2020/SEGEP-CAR (0010471509), que consta nos autos do processo n. 0031.097095/2020-61;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **JANINE FREITAS NEVES DE SOUZA LIMA**, matrícula 300158038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, compreendido 10 (dez) dias no período de **1.7.2020 a 10.7.2020** (abono pecuniário), 10 (dez) dias no período de **22.7.2020 a 31.7.2020** e o restante, 10 (dez) dias no período de **14.12.2020 a 23.12.2020**, referente ao exercício de **2019/2020**, a qual fica antecipada para fruição no período de **1.6.2020 a 30.6.2020**.

Porto Velho - RO, 06/03/2020.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 0010522673

Portaria nº 3091 de 13 de março de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Desp. SUPEL-ASSEJUR 10170185, Despacho SEPEL-CAF 10284096, que consta nos autos do Processo n. 0043.236543/2019-85,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 13730/2019/SEGEP-NCSR, de 24.10.2019, à servidora **CATIA MARINA BELLETTI**, Técnico em Lic. Reg. Pesq. Preço, Matrícula n. 300137922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitação de Rondônia/SUPEL/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 9.10.2019 a 7.11.2019, **2.3.2020 a 31.3.2020**, 4.5.2020 a 2.6.2020, referente ao 1º quinquênio de 1.1.2010 a 31.12.2014.

**LEIA-SE:**

no período de 9.10.2019 a 7.11.2019, 4.5.2020 a 2.6.2020, **1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 1.1.2010 a 31.12.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010659312

Portaria nº 3095 de 13 de março de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 7689 (6205191), Of. 406 (6281527), Of. 8690 (6400993), Despacho SEGEP-NAPF 10260308, que consta nos autos do Processo n. 0020.234108/2019-84,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho a contar de **11.6.2019**, o servidor **FRANCISCO ROCHA GONÇALVES**, SIAPE n. 3041448, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia PCC-EXT, anteriormente localizado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia/IDEP.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010665706

Portaria nº 3107 de 13 de março de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 269 (4876250), Of. 5872 (5342462), Errata JPPII-NGDP 9740672, Despacho SEGEP-NAPF 9985382, que consta nos autos do Processo n. 0050.083708/2019-11,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR**, no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

SIAPE	NOME	CARGO	Á CONTAR DE
694986	ALBERTINA FERNANDES BARBOSA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	21/ 12/1981
3078660	ANA ADELAIDE SANTOS SILVA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	14/ 06/2018
2326692	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	30/ 06/2016
3078661	ANA RITA LOBATO RAMOS	Agente Administrativo	14/ 06/2018
3073557	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	29/ 03/2018
3058821	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	MOTORISTA	01/ 08/2018
695270	CACILDA SARAIVA DA COSTA	Agente Administrativo	21/ 12/1981
694714	CONSTÂNCIA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	Enfermeiro	11/ 05/1981
2256383	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	06/ 10/2015
2353032	EDIVALDO AVELINO GRANT	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	20/ 10/2016
2350655	ELIZABETH M. DA LUZ MASCARENHAS	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	20/ 10/2016
2281842	ELIZEU LOPES DA SILVA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	24/ 02/2016
2314879	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	28/ 04/2016
3066567	ESTELA MARIA DE ARAUJO SALES	Enfermeiro	16/ 03/2018
2324184	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	09/ 06/2016
3074150	FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA	Motorista	03/ 06/2018
2356754	HELENA OLIVEIRA DE BRITO	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	23/ 11/2016
2324188	HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	Técnico em Contabilidade	01/ 06/2016
3079609	IZABEL CARVALHO CUNHA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	26/ 04/2018
3081068	JOÃO RANDS PINTO BEZERRA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	06/ 07/2018
2311904	JOSÉ EDAILTON SILVA DOS SANTOS	Técnico em Contabilidade	14/ 04/2016
704134	LAILTON HUDSON SAMPAIO	Auxiliar Operacional em Agropecuária	21/ 12/1981
3081077	LUCILA VIEIRA DA COSTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	17/ 07/2018
2345143	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	Agente Administrativo	06/ 10/2016
703153	LUZIENE MARTINS RODRIGUES	Agente de Portaria	11/ 04/1981
3144279	MANOEL CESAR GUIMARÃES DOS SANTOS	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	18/ 04/2019
2999544	MARIA AUXILIADORA SILVA TRINDADE	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	20/ 07/2017
2281904	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	10/ 06/2016
693420	MARIA DE FATIMA GONZALES	Agente Administrativo	13/ 06/1975
693435	MARIA IVANIA CONEGUNDES DA COSTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	24/ 02/1976
2362467	MARIA JOSE BASILIO DOS SANTOS	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	23/ 11/2016
2314884	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	23/ 04/2013
2340054	MARLY DA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA	Auxiliar em Enfermagem	23/ 08/2016
700262	NILA JOSE DE LIMA	Agente de Portaria	01/ 08/2006
3073600	NORLAN SUBTIL BARELLA	Técnico em Radiologia	11/ 01/2018
396561	ONESIMO GUEDES FERRO	Agente Administrativo	01/ 01/1988
698963	PASQUAL JULIO MILITO	Médico Clínico Geral	02/ 12/1981
695083	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	Agente em Serviços de Engenharia	21/ 02/1981
2281301	RITA DE CASSIA LAURENTI	Farmacêutico	03/ 02/2016
2348741	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA GAIDA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	06/ 10/2016
2308155	RUY MOREIRA DOS SANTOS	Motorista	16/ 03/2016
3052433	TANIA MARIA VELOSO MARTINS NUNES	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	29/ 11/2017
2281711	TEREZINHA PRESTES FERREIRA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	24/ 07/2016
2324217	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	09/ 06/2016



**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0010666873

Portaria nº 3093 de 13 de março de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9932314), Despacho JP/II-NGDP 10268239, Desp. SESAUCRH 10305727, que consta nos autos do Processo n. 0050.025348/2019-32,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9671/2019/SEGEPE-NCSR, de 29.7.2019, à servidora **NELSI MAUS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300063593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPS/JP/II/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018, **1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 2º quinquênio de 12.12.2011 a 11.6.2018.

**LEIA-SE:**

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018, **1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 12.12.2011 a 11.6.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0010664855

Portaria nº 3099 de 13 de março de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 421/GP (3371367), Nota 827 (3373198), Errata SESAUCRH 3384583, Despacho SEGEPE-NAPF 10149126, que consta nos autos do Processo n. 0036.384966/2018-19,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUC/Porto Velho a contar de **15.10.2018**, o servidor **JOÃO AUGUSTO ALABI DA SILVA**, SIAPE n. 3070131, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia PCC-EXT.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0010666055

Portaria nº 3104 de 13 de março de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 2235 (10169375), Memorando (10210629), que consta nos autos do Processo n. 0029.502643/2019-93,

**RETIFICAR** a Portaria de n. 15337/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.11.2019, que Localizou na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, a partir de **1.12.2019**, o servidor **ROSENILDO COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT.

**ONDE SE LÊ:**

**LOCALIZAR** na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

**LEIA-SE:**

**LOCALIZAR** na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho,

anteriormente localizado na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010666604

Portaria nº 2966 de 11 de março de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9666775, constante nos autos do Processo n. 0029.009723/2020-16

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **SILVIA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300005485.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de março de 2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010593234

Portaria nº 3043 de 12 de março de 2020

Porto Velho/RO, 13 de março de 2020.

O **CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 316/2020/SEGEP-4CSPAD, de 12 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor **ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAP n. 2392000, Bacharel em Direito, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 071/PAD/SEDUC/2020, como Defensor Dativo do servidor **MAURO BRANDÃO DA SILVA**, Técnico Administrativo Educacional Nível I, matrícula 300019062, pertencente à SEDUC/RO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

**Philippe Rodrigues Menezes**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0010632608

Portaria nº 3058 de 12 de março de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9393815, constante nos autos do Processo n. 0029.549783/2019-25;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARINEIDE SANTOS MOURA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300025963.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de março de 2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010643743

## SUPEL

### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **577/2019/SUPEL/RO** do tipo "menor preço por ITEM". Método de disputa ABERTO. **PARA O ITEM 01, APLICA-SE A AMPLA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

**PARTICIPAÇÃO SEM APLICAÇÃO DE COTA DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP E PARA OS DEMAIS ITENS APLICA-SE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS –ME.**

Processo Administrativo: Nº. **0042.391462/2019-57**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO** em regime de comodato, monocromática a laser, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, componentes, software de gerenciamento, materiais e insumos utilizados na operação, sendo todos novos, de primeiro uso, **EXCETO PAPEL A4 e MÃO DE OBRA OPERACIONAL**, a pedido da Gerência de Processamento de Dados – GPROD, através desta Superintendência de Gestão Dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. VALOR ESTIMADO: **R\$ 193.018,80 (Cento e noventa e três mil, dezoito reais e oitenta centavos)**. DATA DE ABERTURA: **30 de março de 2020**, as **09h00min**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) – ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.Supel.ro.gov.br](http://www.Supel.ro.gov.br). Informações telefone: 69-3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta - feira (horário de Rondônia), e-mail [zetasupel@hotmail.com](mailto:zetasupel@hotmail.com). Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2020.

**ANA VIANA DE SOUZA**

Pregoeira Substituta da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300138121

Protocolo 0010660084

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.488533/2019-10/SEDUC

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos e material pedagógico, destinados a composição do acervo das bibliotecas escolares e para distribuição gratuita aos estudantes do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 213/CI/SUPEL, publicada no DOE de 10.10.2019, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, considerando a necessidade de uma análise mais criteriosa da Gerência de Compras – GCOM/SEDUC, quanto às disposições contidas no Termo de Referência, conforme DOC. SEI 0010653737. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.

Porto Velho/RO, 16 de março de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0010671537

**AVISO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2019/CEL/SUPEL/RO.**

**Processo Eletrônico: 0033.472458/2019-06**

**Objeto:** Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC - entidade sem fins lucrativos por meio de seleção para o fim de implementar os serviços técnicos profissionais necessários a execução do Convênio N.º 822.737/2015 – contratação e capacitação de equipe multidisciplinar para atendimento da pessoa monitorada eletronicamente. **As inscrições para o presente Chamamento Público estarão abertas a contar do primeiro dia útil após a data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado até a data de 22.04.2020 às 09h00min (horário de Rondônia), quando ocorrerá a sessão de abertura do certame.** A disponibilidade do Edital e/ou consulta na íntegra: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). O Edital também poderá ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail [celsupelro@gmail.com](mailto:celsupelro@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 16 de março de 2020.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**

Presidente em Substituição- CEL/SUPEL

Protocolo 0010672733

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico N.º **612/2019/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço por item**

Processo Administrativo: **0036.177285/2019-87**

**Objeto:** Aquisição de Material Permanente (Equipamentos, artigos hospitalares, e outros), itens fracassados no PE n.º 036/2018, oriundo do processo administrativo n.º 0036.037080/2017-06, e PE n.º 546/2018, oriundo do processo administrativo n.º 0036.275039/2018-17, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas Jaru. Valor Estimado: **R\$214.419,97**. Data de Abertura: **27/03/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

Porto Velho, 16 de março de 2020.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 001067671

**AVISO**

**Aviso de Revogação de Licitação**

Pregão Eletrônico N°. 490/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0004.396092/2019-09 - CBM/RO.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café moído e açúcar cristalizado, para o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeado na Portaria nº 192/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE , de 13.09.2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que participaram da referida licitação, que a mesma está **REVOGADA**, em conformidade com a solicitação do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNESBOM** através do (doc.0010429516).

Porto Velho/RO, 16 de março de 2020.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0010680197

**SEFIN**

Portaria nº 129 de 06 de março de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETRI ( 9747750), datado em 28 de janeiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.018938/2020-81.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **NÁDJA PEREIRA SAPIA**, matrícula nº 300151157, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 16/09/2019 à 25/09/2019, 26/09/2019 à 05/10/2019 e 30/03/2020 a 08/04/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	16/ 09/2019 a 25/09/2019	10
	26/ 09/2019 a 05/10/2019	10
	18/ 03/2020 a 27/03/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/09/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010521939

Portaria nº 137 de 09 de março de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, matrícula nº 300014617, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Gabinete - GAB/SEFIN, marcada para o período de 01/01/2020 à 30/01/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	13/ 01/2020 a 22/01/2020	10
	01/ 06/2020 a 20/06/2020	20

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010542639

Portaria nº 138 de 09 de março de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 916/2018/SEFIN-GRH de 26 de novembro de 2018, publicada no DOE/RO – Edição nº 219 de 30/11/2018, que retificou o gozo de 20 (vinte) dias de férias a servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300049333, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotada na Gerência de Administração Financeira - GAF/SEFIN, marcada para o mês de maio/2018, referente ao exercício de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

**Onde se lê:** ... marcada para o mês de maio/2018, referente ao exercício de 2018, com fruição para os períodos de 26/11/2018 a 05/12/2018.

**Leia-se:** ... marcada para o mês de maio/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	26/ 11/2018 a 05/12/2018	10
	07/ 01/2020 a 16/01/2020	10

II – Ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/05/2018 a 10/05/2018**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2018.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010543848

Portaria nº 139 de 09 de março de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGCDO ( 9969872), datado em 31 de janeiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.043279/2020-11.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JAISSÉ CORDEIRO MAFFRA**, matrícula nº 300044622, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Agência de Rendas de Colorado D'Oeste - AGCDO/3DRVHA/SEFIN, marcada para o mês de agosto/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	15/ 04/2020 a 29/04/2020	15
	17/ 08/2020 a 31/08/2020	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010554525

Portaria nº 140 de 09 de março de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGEDO (10004955), datado em 04 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.047336/2020-31.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **DEMÉTRIO MUNIZ SIMÕES**, matrícula nº 300049295, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na Agência de Rendas de Espigão D'Oeste - AGEDO/4DRCAC/SEFIN, marcada para o período de 11/07/2020 a 30/07/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **11/01/2021 a 31/01/2021**.

II – Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/07/2020 a 10/07/2020**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010555203

Portaria nº 142 de 09 de março de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-3DRVHA (10039984), datado em 05 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.051217/2020-82.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ANDRÉ MAURICIO BITTAR BORGES**, matrícula nº 300014991, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia Regional da receita Estadual de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, marcada para o período de 02/03/2020 a 31/03/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	01/ 07/2020 a 15/07/2020	15
	05/ 01/2021 a 19/01/2021	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010559134

Portaria nº 143 de 09 de março de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-CRE (9306815), datado em 08 de janeiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.542201/2019-41.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300049351, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Coordenadoria da Receita Estadual - CRE/SEFIN, marcada para o período de 17/01/2020 a 05/02/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **01/12/2020 a 20/12/2020**.

II – *Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 07/01/2020 a 16/01/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010561050

Portaria nº 144 de 09 de março de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GCBT ( 0010412517), datado em 02 de março de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.090641/2020-42.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 300137940, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT/SEFIN, marcada para o período de 07/10/2019 a 26/10/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	07/ 04/2020 a 16/04/2020	10
	09/ 11/2020 a 18/11/2020	10

II – *Ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 27/10/2019 a 05/11/2019.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/10/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010561598

Portaria nº 145 de 10 de março de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-PFWS (9961450), datado em 05 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.042387/2020-76.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 1056/2019/SEFIN-GRH de 08 de novembro de 2019, publicada no DOE/RO – Edição nº 214 de 14/11/2019, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **EDULA MARGORETE LEME GREEN SHORT**, matrícula nº 300027124, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto de Vilhena - PFWS/SEFIN, marcada para os períodos de 11/12/2019 à 20/12/2019 e 21/12/2019 à 30/12/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

**Onde se lê:** ... marcada para os períodos de 11/12/2019 à 20/12/2019 e 21/12/2019 à 30/12/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	21/ 12/2019 a 30/12/2019	10
	03/ 02/2020 a 12/02/2020	10

**Leia-se:** ... marcada para os períodos de 11/12/2019 à 20/12/2019 e 21/12/2019 à 30/12/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	21/ 12/2019 a 30/12/2019	10
	16/ 06/2020 a 25/06/2020	10

II – *Ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 01/12/2019 a 10/12/2019.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Portaria nº 146 de 10 de março de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-3DRVHA (10031754), datado em 05 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.050328/2020-71.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **MILTON TAMOTSU MIZUGUTI**, matrícula nº 300014769, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, marcada para os períodos de 07/01/2020 à 16/01/2020 e 12/02/2020 à 21/02/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	07/ 01/2020 a 16/01/2020	10
	08/ 09/2020 a 17/09/2020	10

II – *Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 17/01/2020 a 26/01/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010567301

Portaria nº 147 de 10 de março de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (10078201), datado em 07 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.054775/2020-08.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FLAVIANO DA SILVA CASTRO**, matrícula nº 300142710, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor da Presidência do TATE 4, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o período de 20/01/2020 à 08/02/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de 10/02/2020 a 29/02/2020.

II – *Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 08/01/2020 a 17/01/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/01/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010569319

Portaria nº 149 de 10 de março de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-5DRRDM (10048158), datado em 06 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.052115/2020-84.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **VALDIR JESUS DOS SANTOS**, matrícula nº 300024033, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Rolim de Moura - 5DRRDM/SEFIN, marcada para os períodos de 27/04/2020 à 06/05/2020 e 21/09/2020 à 30/09/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	20/ 04/2020 a 29/04/2020	10
	05/ 01/2021 a 14/01/2021	10

II – *Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 01/09/2020 a 10/09/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010574962

Portaria nº 150 de 11 de março de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-PROD (0010552261), datado em 09 de março de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.066331/2020-15.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ARMANDO MARIO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 300023965, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Produtividade - PROD/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 07/01/2020 a 26/01/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	10/ 01/2020 a 19/01/2020	10
	13/ 07/2020 a 22/07/2020	10

II – Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **27/01/2020 a 05/02/2020**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010594862

Portaria nº 151 de 11 de março de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 15/2020/SEFIN-AGGEINF (10191643), datado em 17 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.066802/2020-87.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 1035/2019/SEFIN-GRH de 05 de novembro de 2019, publicada no DOE/RO – Edição nº 214 de 14/11/2019, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **RONYERE SILVA ARAUJO**, matrícula nº 300103980, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estadual, lotado na Gerência de Informática – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o período de 12/12/2019 à 31/12/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

*Onde se lê: ... marcada para o período de 12/12/2019 à 31/12/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.*

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	30/ 12/2019 a 08/01/2020	10
	06/ 07/2020 a 15/07/2020	10

*Leia-se: ... marcada para o período de 12/12/2019 à 31/12/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.*

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	30/ 12/2019 a 08/01/2020	10
	10/ 02/2020 a 19/02/2020	10

II – Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **02/12/2019 a 11/12/2019**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010595570

Portaria nº 152 de 11 de março de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GCEC ( 0010498254), datado em 05 de março de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.057666/2019-09.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 1092/2019/SEFIN-GRH de 27 de novembro de 2019, publicado no DOE/RO nº 227 de 04/12/2019, que retificou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **IZABELA RAMOS GUIMARÃES**, matrícula nº 300133613, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor de Gerência 8, lotada no Grupo de Compras e Execução Contratual - GCEC/GAF/SEFIN, marcada para o período de 11/03/2019 à 09/04/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

*Onde se lê: ... marcada para o período de 11/03/2019 a 09/04/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.*

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	12/ 08/2019 a 26/08/2019	15
	10/ 02/2020 a 24/02/2020	15

*Leia-se: ... marcada para o período de 11/03/2019 a 09/04/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.*

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	12/ 08/2019 a 26/08/2019	15
	01/ 02/2020 a 15/02/2020	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/03/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010597439

Portaria nº 153 de 11 de março de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56



**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGMAN (10332698), datado em 21 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.081270/2020-16.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **OLDIELSON MOURA DA SILVA**, matrícula nº 300007322, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na Agência de Rendas de Ministro Andreazza- AGMAN/4DRCAC/SEFIN, marcada para os períodos de 12/11/2020 a 01/12/2020 e 02/12/2020 à 11/12/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **01/04/2021 e 30/04/2021**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010603690

Portaria nº 154 de 11 de março de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GEFIS (10481200), datado em 05 de março de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.057849/2020-50.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ÂNGELO EDUARDO PALMEZANO DE VELLOSO VIANNA**, matrícula nº 300098329, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o mês de abril/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	01/ 04/2020 a 15/04/2020	15
	16/ 09/2020 a 30/09/2020	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010604757

Portaria nº 155 de 11 de março de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEOF (10093858), datado em 07 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.052751/2020-14.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ANDERSON FELIPE BUZZO DE JESUS**, matrícula nº 300154642, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor de Gerência 4, lotado no Grupo de Execução Orçamentária e Financeira - GEOF/GAF/SEFIN, marcada para os períodos de 01/03/2020 à 10/03/2020 e 01/11/2020 à 10/11/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	01/ 07/2020 a 10/07/2020	10
	01/ 11/2020 a 10/11/2020	10

II – *Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010605708

Portaria nº 156 de 11 de março de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-3DRVHA (10069650), datado em 05 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.054052/2020-09.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **EDMILSON DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula nº 300042347, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, marcada para o mês de abril/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	09/ 03/2020 a 18/03/2020	10
	18/ 05/2020 a 06/06/2020	20

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/03/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010606460

Portaria nº 157 de 11 de março de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-SUPER ( 9814921), datado em 10 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.026054/2020-08.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ARMANDO PAZ DE MENDONÇA**, matrícula nº 300133654, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o período de 06/01/2020 à 25/01/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **06/07/2020 a 25/07/2020**.

II – *Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 27/01/2020 a 05/02/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010607629

**ATO Nº 11/2020/SEFIN-GETRI**

Porto Velho, 09 de março de 2020.

**ATO Nº 014/2020/GAB/CRE**

Porto Velho - RO, 09 de março de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Art. 3º da Instrução Normativa n. 09/2007, que trata do Termo de Acordo previsto no § 1º do artigo 9º do Anexo VIII do RICMS/RO – Regime especial de dispensa de diferencial de alíquota para estabelecimentos industriais optantes pelo Simples Nacional;

**Considerando** a Cláusula Segunda do Termo de Acordo, que dispõe que o presente Termo de Acordo não dispensa a ACORDANTE do cumprimento de outras obrigações tributárias não excepcionadas, e perderá sua eficácia, caso ocorra superveniência de norma conflitante.

**Considerando** que o contribuinte encontra-se com seu registro no CAD/ICMS-RO "NÃO HABILITADO" desde 27 de dezembro de 2019;

**Considerando** que o contribuinte não atendeu a notificação nº 10958392, que trata da SUSPENSÃO de seu regime especial;

**RESOLVE**

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 264/2008, referente ao regime especial de INDÚSTRIA SIMPLES NACIONAL – IN 009/2007 da Empresa abaixo identificada:

<b>ACORDANTE</b>	BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA - ME
<b>INSC. ESTADUAL</b>	00000001453742
<b>CNPJ/ MF</b>	07.805.458/ 0001-67
<b>MUNICÍPIO</b>	JI-PARANÁ - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, produzindo efeitos desde 27 de dezembro de 2019.

**Antônio Carlos Alencar do Nascimento**  
Coordenador Geral da Receita Estadual

**ATO Nº 17/2020/GAB/CRE**

Porto Velho - RO, 09 de março de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Art. 12 da IN 006/2008 que dispõe que o não cumprimento das disposições do Termo de Acordo ou da Instrução Normativa em destaque, implicará na revogação do benefício fiscal mediante cancelamento do Termo de Acordo, sendo o tributo considerado devido integralmente a partir da data do cancelamento;

**Considerando** que o contribuinte está com a situação do contribuinte no CAD/ICMS - RO como "BAIXADA", desde 01/08/2019;

**Resolve:**

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 219/2011, referente ao regime especial de Redução de Base de Cálculo - IN 006/2008 da Empresa abaixo identificada:

<b>CONTRIBUINTE:</b>	VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
<b>CAD/ ICMS- RO</b>	00000003064727
<b>CNPJ/ MF</b>	01.824.931/ 0003-39

ENDEREÇO	VILHENA-RO
----------	------------

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.
3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, produzindo efeitos desde 01/08/2019.

**ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**  
Coordenador Geral da Receita Estadual

**ATO Nº 019/2020/GAB/CRE**

Porto Velho - RO, 09 de março de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Art. 3º da Instrução Normativa n. 09/2007, que trata do Termo de Acordo previsto no § 1º do artigo 9º do Anexo VIII do RICMS/RO – Regime especial de dispensa de diferencial de alíquota para estabelecimentos industriais optantes pelo Simples Nacional;

**Considerando** a Cláusula Segunda do Termo de Acordo, que dispõe que o presente Termo de Acordo não dispensa a ACORDANTE do cumprimento de outras obrigações tributárias não excepcionadas, e perderá sua eficácia, caso ocorra superveniência de norma conflitante.

**Considerando** que o contribuinte encontra-se com seu registro no CAD/ICMS-RO “BAIXADO” desde 16 de julho de 2019, e também no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ;

**R E S O L V E**

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 016/2019, referente ao regime especial de INDÚSTRIA SIMPLES NACIONAL – IN 009/2007 da Empresa abaixo identificada:

<b>ACORDANTE</b>	ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
<b>INSC. ESTADUAL</b>	00000005169763
<b>CNPJ/ MF</b>	09.381.459/ 0003-19
<b>MUNICÍPIO</b>	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.
3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, produzindo efeitos desde 16 de julho de 2019.

**Antônio Carlos Alencar do Nascimento**  
Coordenador Geral da Receita Estadual

**ATO Nº 020/2020/GAB/CRE**

Porto Velho - RO, 09 de março de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Art. 3º da Instrução Normativa n. 09/2007, que trata do Termo de Acordo previsto no § 1º do artigo 9º do Anexo VIII do RICMS/RO – Regime especial de dispensa de diferencial de alíquota para estabelecimentos industriais optantes pelo Simples Nacional;

**Considerando** a Cláusula Segunda do Termo de Acordo, que dispõe que o presente Termo de Acordo não dispensa a ACORDANTE do cumprimento de outras obrigações tributárias não excepcionadas, e perderá sua eficácia, caso ocorra superveniência de norma conflitante.

**Considerando** que o contribuinte encontra-se com sua situação cadastral vigente no CAD/ICMS-RO “BAIXADA POR MEIO DE REGISTRO NA JUCER” desde 22 de agosto de 2019, e também no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

**R E S O L V E**

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 236/2009, referente ao regime especial de INDÚSTRIA SIMPLES NACIONAL – IN 009/2007 da Empresa abaixo identificada:

<b>ACORDANTE</b>	GIGI ARNUTI ACTIVE LTDA - ME
<b>INSC. ESTADUAL</b>	0000000868337
<b>CNPJ/ MF</b>	04.022.853/ 0001-85
<b>MUNICÍPIO</b>	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.
3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, produzindo efeitos desde 22 de agosto de 2019.

**Antônio Carlos Alencar do Nascimento**  
Coordenador Geral da Receita Estadual

**ATO Nº 021/2020/GAB/CRE**

Porto Velho - RO, 09 de março de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Cláusula Terceira do Termo de Acordo, que dispõe que o não cumprimento de suas disposições, da Instrução Normativa nº 007/2010/GAB/CRE ou da legislação tributária, implicará a revogação do benefício fiscal mediante cancelamento deste Termo de Acordo.;

**Considerando** que o contribuinte está com a situação do contribuinte no CAD/ICMS -RO como “BAIXADA POR MEIO DE REGISTRO NA JUCER” desde 19/07/2019,

2020

20

e também no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

**Resolve:**

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 062/2011, referente ao regime especial de Crédito Presumido - IN 007/2010 da Empresa abaixo identificada:

<b>ACORDANTE</b>	RAMALHO & ESTEVES ALIMENTOS LTDA - EPP
<b>INSC. ESTADUAL</b>	00000003006841
CNPJ/ MF	11.563.511/ 0001-38
<b>MUNICÍPIO</b>	PORTO VELHO – RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, produzindo efeitos desde 19/07/2019.

**Antônio Carlos Alencar do Nascimento**  
**Coordenador Geral da Receita Estadual**

**ATO Nº 022/2020/GAB/CRE**

Porto Velho - RO, 09 de março de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** o Art. 12 da IN 006/2008 que dispõe que o não cumprimento das disposições do Termo de Acordo ou da Instrução Normativa em destaque, implicará na revogação do benefício fiscal mediante cancelamento do Termo de Acordo, sendo o tributo considerado devido integralmente a partir da data do cancelamento;**Considerando** que o contribuinte está com a situação do contribuinte no CAD/ICMS - RO como "BAIXADA POR MEIO DE REGISTRO NA JUCER", desde 30/05/2019, e também no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;**Resolve:**

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 214/2011, referente ao regime especial de Redução de Base de Cálculo - IN 006/2008 da Empresa abaixo identificada:

<b>ACORDANTE</b>	ATRIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
<b>INSC. ESTADUAL</b>	00000003200817
CNPJ/ MF	08.311.657/ 0003-43
<b>MUNICÍPIO</b>	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, produzindo efeitos desde 30/05/2019.

**Antônio Carlos Alencar do Nascimento**  
**Coordenador Geral da Receita Estadual**

**ATO Nº 025/2020/GAB/CRE**

Porto Velho - RO, 09 de março de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** o Artigo 18 do Anexo X do RICMS/RO (Decreto 22721/2018), que dispõe que independente de suspensão anterior, o regime especial concedido poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco, por meio de ato do Coordenador Geral da Receita Estadual, onde constará a motivação da medida;**Considerando** que o contribuinte está com sua situação cadastral vigente no CAD/ICMS - RO como "BAIXADA", desde 12/07/2019;**Resolve:**

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 019/2010, referente ao regime especial de DIFERIMENTO - CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS da Empresa abaixo identificada:

<b>ACORDANTE</b>	WOOD SHOPPING EIRELI EPP
<b>INSC. ESTADUAL</b>	00000001062522
CNPJ/ MF	04.653.785/ 0001-52
<b>MUNICÍPIO</b>	ARIQUEMES - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, produzindo efeitos desde 12/07/2019.

**Antônio Carlos Alencar do Nascimento**  
**Coordenador Geral da Receita Estadual**

**ATO Nº 026/2020/GAB/CRE**

Porto Velho - RO, 09 de março de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Artigo 18 do Anexo X do RICMS/RO (Decreto 22721/2018), que dispõe que independente de suspensão anterior, o regime especial concedido poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco, por meio de ato do Coordenador Geral da Receita Estadual, onde constará a motivação da medida.

**Considerando** que o contribuinte está com sua situação cadastral vigente no CAD/ICMS - RO como "BAIXADA POR MEIO DE REGISTRO NA JUCER", desde 06/09/2019, e também no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

**Resolve:**

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 048/2018, referente ao regime especial de DIFERIMENTO - CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS da Empresa abaixo identificada:

<b>ACORDANTE</b>	JODAN CAFE, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
<b>INSC. ESTADUAL</b>	00000004174038
<b>CNPJ/ MF</b>	06.196.557/ 0002-07
<b>MUNICÍPIO</b>	SANTA LUZIA DO OESTE - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, produzindo efeitos desde 06/09/2019.

**Antônio Carlos Alencar do Nascimento**  
**Coordenador Geral da Receita Estadual**

**ATO Nº 027/2020/GAB/CRE**

Porto Velho - RO, 09 de março de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Inciso I do § 2 do Art. 3º do Anexo VII do RICMS/RO;

**Considerando** que o contribuinte está com sua situação cadastral vigente no CAD/ICMS - RO como "NÃO HABILITADO", desde 27 de novembro de 2019;

**Resolve:**

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 049/2017, referente ao regime especial de DISPENSA DE LANÇAMENTO – ANEXO VII, ART. 3º DO RICMS/RO (DEC. 22721/2018) da Empresa abaixo identificada:

<b>ACORDANTE</b>	AMAZONIA COMERCIO E ATACADO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
<b>INSC. ESTADUAL</b>	00000003975541
<b>CNPJ/ MF</b>	19.369.225/ 0001-48
<b>MUNICÍPIO</b>	GUAJARA-MIRIM - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, produzindo efeitos desde 27/11/2019.

**Antônio Carlos Alencar do Nascimento**  
**Coordenador Geral da Receita Estadual**

**ATO Nº 028/2020/GAB/CRE**

Porto Velho - RO, 09 de março de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o contribuinte está com sua situação cadastral vigente no CAD/ICMS - RO como "BAIXADA POR MEIO DE REGISTRO NA JUCER", desde 18/10/2019, e também no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

**Resolve:**

1. Cancelar o Termo de Acordo nº 001/2016, referente ao regime especial de ECF CREDENC. P/ UTILIZAÇÃO C/ DISP.DO PAF - ECF da Empresa abaixo identificada:

<b>ACORDANTE</b>	AUTO POSTO SOBERANA LTDA
<b>INSC. ESTADUAL</b>	00000003090981
<b>CNPJ/ MF</b>	08970868000207
<b>MUNICÍPIO</b>	ALVORADA DO OESTE -RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, produzindo efeitos desde 18/10/2019.

**Antônio Carlos Alencar do Nascimento**  
**Coordenador Geral da Receita Estadual**

Protocolo 0010553882

**HOMOLOGAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 342/2019**

A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 0030.235656/2019-11, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, multimídia, áudio, vídeo e fotografia (home studio), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia. Sendo **HOMOLOGADO**, consoantes às previsões do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em favor das seguintes empresas: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ: 89.237.911/0289-08, no valor obtido de R\$ 699.999,59 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) para o item 1, 4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 30.357.688/0001-22 no valor obtido de R\$ 1.273.239,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil duzentos e trinta e nove reais) para os itens 2, 6 e 10, POSITIVO INFORMATICA S/A \*\* FILIAL \*\*, CNPJ: 81.243.735/0019-77, no valor obtido de R\$ 1.997.325,00 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil trezentos e vinte e cinco reais) para o item 5, FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.953.689/0001-18 no valor obtido de R\$ 262.148,40 (duzentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos) para o item 9, PHDS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 13.481.371/0001-84, no valor obtido de R\$ 45.366,30 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) para o item 11, NOGUEIRA & ALVES COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 34.308.216/0001-30, no valor obtido de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) para o item 12 e INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.055.987/0001-90, no valor obtido de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para o item 15, totalizando o valor de R\$ 4.300.478,29 (quatro milhões, trezentos mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos) no referido Pregão Eletrônico.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010651307

**PM**

Portaria nº 1439/2020/PM-CP6

*Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.*

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Agregar o 2º SGT PM RE 100059908 SEVERINO PAULO DA SILVA NETO, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido, a pedido, a Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. 27/2020/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100059908 SEVERINO PAULO DA SILVA NETO, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM**  
Comandante - Geral da PMRO

Protocolo 10071429

Portaria nº 2590 de 12 de março de 2020

*Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.*

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Agregar o 2º SGT PM RE 100058590 FRANCISCO JOSÉ MEIRELES DA COSTA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. 186/2020/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100058590 FRANCISCO JOSÉ MEIRELES DA COSTA, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM  
Comandante - Geral da PMRO

Protocolo 0010626194

Portaria nº 2517 de 10 de março de 2020

*Dispõe sobre transferência para a Reserva Remunerada, exclusão do serviço ativo, deligamento da Unidade PM e concessão de benefício remuneratório no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências*

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o artigo 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com o Decreto-Lei nº 09-A/82,

**RESOLVE:**

Art. 1º Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º SARGENTO PM RE 100050720 ANTÔNIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA**, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e 29, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002 e c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de Subtenente PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do art. 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal.

Art. 4º Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação.

Art. 5º Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

Art. 6º Excluir a Praça, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em acordo com o inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982.

Art. 7º Determinar ao Diretor Geral CTPM-I da PM RO, que proceda o seu desligamento, a contar desta publicação, em acordo com o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei nº 09-A de 1982.

Art. 8º Conceder a Praça, uma remuneração igual à última que exercia na atividade, concomitante com o disposto no art. 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0010588623

Portaria nº 2618 de 12 de março de 2020

*Dispõe sobre Retificação da Portaria Reforma de Praça PM do Quadro Federal na Inatividade e dá outras providências*

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 1925, de 20 de fevereiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º Reformar o **1º SGT PM RR RE 100030938 SEBASTIÃO CRISPIM**, do Quadro Federal, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da sessão nº 089, de 30 de janeiro de 2020, a qual apontou o quadro de saúde do aludido Praça PM da Reserva Remunerada.

Leia-se:

Art. 1º Reformar o **SUBTENENTE PM RR RE 100030938 SEBASTIÃO CRISPIM**, do Quadro Federal, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da sessão nº 089, de 30 de janeiro de 2020, a qual apontou o quadro de saúde do aludido Praça PM da Reserva Remunerada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0010642013

Portaria nº 2493 de 10 de março de 2020

*Dispõe sobre Reforma de Praça PM do Quadro Federal na Inatividade e dá outras providências*

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 015, datada em 27 de fevereiro de 2020, a qual apontou o quadro de saúde do aludido Praça PM da Reserva Remunerada.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reformar o **3º SGT PM RR RE 100016944 FRANCISCO DAMIÃO DA SILVA**, do Quadro Federal, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso IV do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊIA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0010583957

Portaria nº 2437 de 09 de março de 2020

*Dispõe sobre Retificação da Portaria Reforma por idade-limite de Praça da Reserva Remunerada e dá outras providências.*

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 2145/2020/PM-CP6, de 02 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º Reformar o **1º SARGENTO PM RR RE 100006561 JOÃO BOSCO OLINDA DE ASSIS**, do Quadro Federal, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal/88, combinado com a alínea "c", inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Leia-se:

Art. 1º Reformar o **SUBTENENTE PM RR RE 100006561 JOÃO BOSCO OLINDA DE ASSIS**, do Quadro Federal, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal/88, combinado com a alínea "c", inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de novembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0010555780

## PC

### ERRATA

Considerando o equívoco verificado nos apontamentos de datas inseridas na Portaria 6 ( 9611330) de 06 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 04 de 07/01/2020, promove-se a correção nos seguintes termos:

Onde se lê:

**CONSIDERANDO** a ausência temporária do Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil nos períodos de **08 a 17.01.2020** em razão do gozo de férias regulamentares previamente agendadas e **20 a 22.01.2020** em razão de folgas decorrentes dos plantões diurnos exercidos na DIFLAG nos dias 08/09/2018, 14/09/2019 e **27/10/2019**;

Leia-se:

**CONSIDERANDO** a ausência temporária do Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil nos períodos de **08 a 17.01.2020** em razão do gozo de férias regulamentares previamente agendadas e **20 a 22.01.2020** em razão de folgas decorrentes dos plantões diurnos exercidos na DIFLAG nos dias 08/09/2018, 14/09/2019 e **16/11/2019**;

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Porto Velho, 13 de março de 2020.

**Samir Fouad Abboud**  
Delegado-Geral

Protocolo 0010639982

Portaria nº 259 de 13 de março de 2020

Designa servidor para substituir temporariamente o Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 54, caput da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar nº. 221 de 28.12.1999;

**CONSIDERANDO** a ausência temporária do Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de **13 a 16.03.2020** em razão do deslocamento ao interior do Estado para tratar de assuntos de interesses da unidade junto às Delegacias descentralizadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de **13 a 16.03.2020**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o Cargo de Direção Superior de Gerente Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-9, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará em deslocamento ao interior do Estado para



tratar de assuntos de interesses da unidade junto às Delegacias descentralizadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data, 13 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2020.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral

Protocolo 0010662291

**ATA**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**N. 001/2020/CONSUPOL/PC/RO**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na sede da Delegacia Geral de Polícia Civil, endereço no rodapé, o CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL reuniu-se ORDINARIAMENTE sob a presidência do Delegado Geral SAMIR FOUAD ABOUD, Presidente deste Colegiado, presentes os conselheiros convocados e convidados, constantes na lista de presença. Aberta a reunião. Verificadas as questões regimentais e a existência de quórum. Iniciou-se a sessão com a execução do Hino da Polícia Civil. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos, passando à ordem do dia. **ITEM 01 – VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, datada de 12 de dezembro de 2019, realizada na cidade de Porto Velho, encaminhada previamente aos Conselheiros por meio eletrônico. Feita a leitura. **APROVADA POR TODOS OS PRESENTES. ITEM 02 – VOTAÇÃO. RELATÓRIO** referente ao requerimento do Servidor HERMILENIO SOMBRA DE MACEDO, de prescrição da penalidade originária de 30 (trinta) dias de suspensão. Proc. Adm. Disciplinar n. 009/2002/2ªCPPAD – Proc-SEI n. 0019.536948/2019-18. Relator: Delegado de Polícia HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO. Passada a palavra ao Conselheiro RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO para leitura e esclarecimento do relatório. Passada a análise e discussão do tema. **COLOCADA EM VOTAÇÃO: RELATÓRIO APROVADO POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES. ITEM 03 – VOTAÇÃO. RELATÓRIO REFERENTE AO RECURSO N. 002/2019/CONSUPOL/PC/RO. INTERESSADO: RONALDO CARVALHO CAMPOS. Conselheiros impedidos: FRANCISCO ALENCAR DA SILVA; OSMAR LUIZ CASA e VITAL SALVINO OTTONI. (PAD N. 016/2018/CEPA/COR/PC/RO). O presidente determinou a retirada de pauta para discussão na próxima reunião ordinária. ITEM 04 – Encaminhamento. DEPOM/PC. Proposta de padronização dos procedimentos ante a flagrante ilegalidade cometida pela Polícia Militar com requisição de perícia médico legal em crime comuns. – Proc-SEI n. 0019.006831/2020-48. A pedido da Conselheira Rosilei de Lima, Diretora do Departamento de Polícia Metropolitana, o tema foi retirado de pauta. ITEM 05 – Encaminhamento. DGPC. Proposta de procedimento para adequação da Polícia Judiciária Civil com as diretrizes básicas de comunicação e atuação dos órgãos de administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia em plataformas de mídias sociais – Proc-SEI n. 0019.016522/2020-86. Passada a palavra à Assessoria de Comunicação, na pessoa do servidor Elinaldo de Oliveira Bonfim, para apresentação e esclarecimento do tema. Passada a análise e discussão do tema. **VOTAÇÃO: APROVADA POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES** a determinação do perfil único institucional em rede social, proibindo qualquer departamento de ter página em *facebook*, *instagram* e outros. E a inserção da Assessoria de comunicação no organograma institucional. ITEM 06 – Encaminhamento. DPE. Proposta de alteração na Resolução n. 65/2018/PC-CONSUPOL – Proc-SEI n. 0019.008292/2020-81. Passada a análise e discussão do tema. Deliberação. **VOTAÇÃO: PROPOSTA NÃO APROVADA, POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES**, permanecendo a Resolução n. 65/2018/CONSUPOL sem alteração. ITEM 07 – Encaminhamento. DPE. Proposta de reavaliação da Resolução n. 001/2017/CONSUPOL, no que trata de inquéritos relacionados, em tese, com crime de fraudes contra o seguro DPVAT – Proc-SEI n. 0019.233117/2019-97. Passada a palavra ao convidado Cristiano Lopes Ferreira, Titular da Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito, que passou a apresentação, esclarecimento e justificativa da propositura. Passada a análise e discussão do tema. Deliberação: realização de força tarefa objetivando conclusão dos inquéritos existentes acerca do seguro DPVAT. E permanência nessa Especializada de novos inquéritos que forem instaurados para apurar o mesmo assunto. **VOTAÇÃO: APROVADA PELA MAIORIA DOS PRESENTES. ITEM 08 – Encaminhamento. ACADEPOL. Homologação dos eventos: CICLO DE PALESTRAS – A LEI DO PACOTE ANTICRIME; CICLO DE PALESTRAS – A NOVA LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE E SEUS REFLEXOS – Proc-SEI n. 0019.055205/2020-85/0019.055101/2020-71. E AUTORIZAÇÃO do I, II e III Curso de Análise Financeira; do Curso de Defesa Pessoal. Passada a análise e discussão do tema. **VOTAÇÃO: APROVADOS POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES AS HOMOLOGAÇÕES. QUANTO A AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE ANÁLISE FINANCEIRA E DEFESA PESSOAL, APROVADA DA MESMA FORMA, COM A RESSALVA DE QUE OS CURSOS SEJAM REALIZADOS PARA TODOS OS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL, SEM DISCRIMINAÇÃO. ITEM 09 – Encaminhamento. DGPC. Dirimir o possível conflito de atribuição suscitado na Ata de Reunião anexa (Id. 10241733) – Proc-SEI n. 0019.527319/2019-05. O presidente determinou a retirada de pauta e envio à Assessoria Técnica da Delegacia Geral. ITEM 10 – Encaminhamento. GAF. Alteração do brasão da Polícia Civil. Proc-SEI n. 0019.086972/2020-36. Passada a palavra ao Conselheiro Anderson Fernandes de Melo para apresentação do tema. Passada a análise e discussão do tema. **VOTAÇÃO: APROVADA POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES. ITEM 11 – Encaminhamento. DGPC. REPRESENTAÇÃO** pela relotação *ex-officio* do Delegado de Polícia BRUNO LINS CAVALCANTE, para a 1ª DP de Pimenta Bueno. Por determinação do presidente, tema retirado de pauta. **Outros assuntos de interesse da Polícia Civil. – SISTEMA DE CONTROLE DE INQUÉRITO PARA AS DELEGACIAS DE TODO O ESTADO – SISDEPOL.** Passada a palavra ao Escrivão de Polícia Eduardo Areias Louzada Neves, para apresentação do tema. Passada a análise e discussão do tema. Deliberação. O TEMA SERÁ APRESENTADO DIDATICAMENTE NA PROXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Delegado Geral SAMIR FOUAD ABOUD, deu por encerrada a 1ª Reunião Ordinária. Determinou a leitura da ata. Ficando aprovada sua redação por todos os Conselheiros presentes, que a assinam juntamente com o Presidente e Secretário Executivo. **SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado-Geral da Polícia Civil/Presidente; RONICIR MANFROI, Corregedor-Geral da Polícia Civil; ROSILEI DE LIMA, Diretora do Departamento de Polícia Metropolitana/Conselheira; JEREMIAS MENDES DE SOUZA, /Diretor do Departamento de Polícia do Interior/Conselheiro; ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA, Diretor do Departamento de Transportes/Conselheiro; RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO, Diretor do Departamento de Narcóticos/Conselheiro; VITAL SALVINO OTTONI, Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência/Conselheiro; OSMAR LUIZ CASA, Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações/Conselheiro; ANDERSON FERNANDES DE MELO, Gerente de Administração e Finanças/Conselheiro; CRISTIANO LOPES FERREIRA, Delegado de Polícia/CONVIDADO; ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM, Assessoria de Comunicação/DGPC/CONVIDADO; EDUARDO AREIAS LOUZADA NEVES, Escrivão de Polícia/CONVIDADO; MAHMOUD FAWZI EL R A F I H I , Delegado de Polícia - Secretário-Executivo - CONSUPOL.********

Protocolo 0010677103

Portaria nº 243 de 10 de março de 2020

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

recebimento materiais, obras e serviços.

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 045/PGE-2020 - Licitação / Lote V, celebrado entre a SEJUS e a empresa L & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI;

CONSIDERANDO que a Divisão de Flagrantes da Região Metropolitana - DIFLAG consta como unidade prisional a ser atendida pelo referido contrato;

CONSIDERANDO a solicitação constante dos autos do Processo eletrônico 0033.087509/2020-23, Memorando-Circular 2 ( 10389200) oriundo da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS e a Informação 32 (10408440);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional Divisão de Flagrantes da Região Metropolitana - DIFLAG, bem como nomear os respectivos fiscais setoriais do Contrato respectivo nº 045-PGE/2020 - A empresa & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, - CNPJ/MF sob o nº 07.605.701/0001-01.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em Recebimento do objeto contratado:

- JOSÉ GOMES DE ALMEIDA FILHO - Matrícula 300060013
- ANDRÉIA COSTA STEELE DE GOES - Matrícula 300098656
- CARLOS FERNANDES ROCHA - Matrícula 3000103856
- JESUS JOSUÉ DA SILVA - Matrícula 300059963
- EMERSON IDELBERTO MEDIM BAIA - Matrícula 300060056
- TAIZA CHAGAS DE SOUZA - Mat. 300059832

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

- JAIRO SANTANA JÚNIOR (Fiscal) - Matrícula 300022723
- CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA (suplente) - Matrícula 300017093

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21 de março de 2020, ficando então revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 10 de março de 2020.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral

Protocolo 0010588644

## SEJUS

Portaria nº 582 de 05 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 16/2020/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** dos membros da 4ª CPPAD para que, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.118927/2019-36, instaurado através da Portaria Inaugural nº 1153/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusados os servidores: **A. C. G.** – mat. 300.129.636, **A. E. S. R** – mat. 300.132.203, **E. M. S.** – mat. 300.090.429, **E. L. L.** – mat. 300.140.499, **F. R. L.** – mat. 300.093.618, **I. S. S.** – mat.300.137.008, **J. M. S. A.** – mat. 300.117.694, **M. S. P. F.** – mat. 300.116.637, **M. S. S.** – mat. 300.099.481 e **Y. B. C. S.** – mat. 300.140.400.

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDESIGNAR** a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias concluam o apuratório.

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 10489453

Portaria nº 706 de 11 de março de 2020

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 17/2020/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** dos membros da 4ª CPPAD para que, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.065760/2019-01, instaurado através da Portaria Inaugural nº 712/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusado o servidor **M.M.L.B.**, agente penitenciário, **matrícula nº 300.129.594.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

**CONSIDERANDO** que o prazo de redesignação venceu no dia 12 de fevereiro de 2020, sendo necessária a concessão de novo prazo para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos apuratórios.

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDESIGNAR** a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias conclua o apuratório.

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0010590930

Portaria nº 4851/2019/SEJUS-COGER

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia

**CONSIDERANDO** o Parecer Conclusivo (ID 9412898) prolatado nos autos da Ordem de Diligências nº 0033.226293/2019-94, expedida para apurar os fatos narrados no Relatório do diretor do Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste, sob (ID 6147005), o qual comunica possível fato ilícito no sentido de que os Agentes Penitenciários, **J. C. F.; J. A. G.; e I. T. de O.**, lotados no Centro de Ressocialização de Ariquemes, valendo-se do cargo que ocupam, realizaram negociações, por intermédio do agente **C. D. da S.**, lotado na Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste, com o apenado HAROLDO DA SILVA ROCHA, consistente em reaver um veículo, que se encontrava sob a posse de seu filho, no Estado de Tocantins, mediante pagamento de R\$ 15.000,00. Que, no dia 26/12/2018, supostamente na condição de "policiais militares", os servidores estiveram na Unidade Prisional de Machadinho para conversar com o apenado e posteriormente viajaram para o Estado de Tocantins no intuito de buscarem o veículo indicado pelo apenado. Os fatos tornaram-se conhecidos através de comunicação da filha do apenado ao Diretor da Unidade de que os Agentes Penitenciários **J. C. F., J. A. G. e I. T. de O.**, se encontravam em sua residência, no Estado de Tocantins para buscarem um veículo de propriedade de seu pai.

**CONSIDERANDO** que, também restou evidenciada a participação do servidor **V. R. de O.**, que foi indicado pelos filhos do apenado como autor de negociações pretéritas, sendo que, este havia ligado para a residência de Bruno, filho do apenado, apresentando-se como policial, a fim de que este devolvesse o carro à Haroldo.

**CONSIDERANDO** a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992;

**CONSIDERANDO** a alternativa legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor dos servidores **C. D. da S.**, matrícula nº 300.088.756, **I. T. de O.**, matrícula nº 300.131.749, **J. A. G.**, matrícula nº 300.131.339, **J. C. F.**, matrícula nº 300.116.519 e **V. R. de O.**, matrícula nº 300.117.249, a fim de apurar os fatos acima descritos.

**Art. 2º - DESIGNAR** a 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.060.678, para que, sob a presidência da primeira, no prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da citação dos acusados, realizem a apuração dos fatos ora relatados.

**Art. 3º** A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 9436102

Portaria nº 762 de 13 de março de 2020

A SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:** Art. 1º- **CESSAR** os efeitos da portaria nº 2386/2019/SEJUS-NGC, publicado no DOE- Edição 138 de 29.07.2019, e **NOMEAR** os servidores abaixo relacionado para, compor a comissão de recebimento da prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sentenciados, através de pulseiras ou tornozeleiras eletrônicas, processo UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

**MILTON LUIZ PAMPLONA REGO**- Mat. 300099672 - Presidente

**ARCELINO DE SOUZA** - Mat. 300093286- Membro

**FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS**- Mat. 300088282- Membro

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA** - Mat. 300037887 - Fiscal de Contrato

**WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO** - Mat. 300088303 - Suplente de Fiscal.

**Art. 2º.** São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;
- IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 3º.** Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor **WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO**, Supl. de Fiscal de Contrato Mat. 300088303, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0010659012

Portaria nº 533 de 03 de março de 2020

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 10/2020/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.443418/2019-49, instaurado através da Portaria nº 4087/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 212, de 23/11/2019, onde figuram como acusados os Policiais Penais **J. A. G.**, matrícula 300.131.339, **A. A. C.**, matrícula 300.131.591, **L. T. de O.**, matrícula 300.131.749, **J. F. B.**, matrícula 300.140.682, **L. J. da S.**, matrícula 300.087.361, **P. de T. B. S.**, matrícula 300.098.813 e **M. A. R.**, matrícula 300.060.543, tendo em vista que os prazos inicialmente concedido foi insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDESIGNAR** a 1ªCPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, agente penitenciário, matrícula 300.097.533 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, agente penitenciário, matrícula 300.129.582, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos apuratórios;

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de março de 2020.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0010434163

Portaria nº 538 de 03 de março de 2020

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 12/2020/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.443159/2019-56, instaurado através da Portaria nº 4.083/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 212, de 23/11/2019, onde figuram como acusados os Policiais Penais **C. M.**, matrícula n.300.116.859, **A. de S. B.**, matrícula n.300.129.669, **A. dos A. F.**, matrícula n.300.116.960, **E. X. de J.**, matrícula n.300.117.133, **G. A. L. de S.**, matrícula n.300.117.288, **J. L. da S. N.**, matrícula n.300.097.649, **R. da S. M.**, matrícula n.300.099.435 e **M. A. R.**, matrícula n.300.060.543, tendo em vista a insuficiência do prazo inicialmente concedido, para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDESIGNAR** a 1ªCPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, agente penitenciário, matrícula 300.097.533 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, agente penitenciário, matrícula 300.129.582, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos apuratórios;

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

Portaria nº 543 de 03 de março de 2020

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 13/2020/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.442844/2019-65, instaurado através da Portaria nº 4.083/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 212, de 12/11/2019, onde figuram como acusados os Policiais Penais **W. L. de B.**, matrícula n.300.116.558; **A. A. S.**, matrícula n.300.088.776; **A. de S. G.**, matrícula n.300.099.933; **A. G. da S.**, matrícula n. 300.131.367; **E. A. R. da V.**, matrícula n.300.060.505; **G. A. R.**, matrícula n.300.087.370 e **M. R. T.**, matrícula n.300.117.644, tendo em vista que o prazo inicialmente concedido fora insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDESIGNAR** a 1ºCPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, agente penitenciário, matrícula 300.097.533 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, agente penitenciário, matrícula 300.129.582, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua os trabalhos apuratórios;

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de março de 2020.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0010443088

Portaria nº 698 de 09 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.280194/2019-58,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria 4421/2019/SEJUS-GGP (ID 8827676), publicada no Diário Oficial de **22.11.2019**, que concedeu enquadramento à servidora "LAURELENA EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 300014821, no cargo de Agente em Atividades Administrativas".

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0010558672

Portaria nº 4738/2019/SEJUS-GGP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o processo 0033.446875/2019-95, e o processo 01-2201.07223-0000/2014, bem como o Parecer da PGE-PCDS, pg. 83, e Informação 1869/PGE/IPERON/2014, pg. 58,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder Enquadramento** à servidora **MARGARIDA SOARES CHAVES**, matrícula 300014289, no cargo de ADMINISTRADOR, constante na Lei Complementar 728 de 27/08/2013, a contar de 27.08.2013.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a cinco anos contados da data da publicação do ato.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

**Secretário de Estado de Justiça**

Protocolo 9273175

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

**E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

**ASSUNTO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.249394/2018-52 conforme NF **3480**(id.10378310), o pagamento referente ao período de 01 a 31 de JANEIRO de 2020, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **59.300,53 (cinquenta e nove mil e trezentos reais e cinquenta e três centavos)**, em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Parecer nº 400/2020/CGE-GAP (id. 0010496590) e Nota de Empenho nº 2020NE00043 (10384972). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

**Marcus CasteloBranco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0010573107

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

**E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

**ASSUNTO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.293971/2018-43 conforme NF **3494**(id.10290768), o pagamento referente ao período de 01 a 31 de JANEIRO de 2020, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **57.203,73 (Cinquenta e sete mil duzentos e três reais e setenta e três centavos)**, em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Parecer nº 394/2020/CGE-GAP (id. 0010474565) e Nota de Empenho nº 2020NE00073 (10290595). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 10 de março de 2020.

**Marcus CasteloBranco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0010570982

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

**E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

**ASSUNTO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.244182/2018-89 conforme NF **331**(id.10192385), o pagamento referente ao período de 01 a 31 de JANEIRO de 2020, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **41.070,75 (quarenta e um mil setenta reais e setenta e cinco centavos)**, em favor da empresa **R. B. DA S. PINHEIRO** - CNPJ: 01.956.573/0001-56, conforme Parecer nº 426/2020/CGE-GAP (id. 0010549227) e Nota de Empenho nº 2020NE00075 (10190503). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 10 de março de 2020.

**Marcus CasteloBranco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0010573468

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

**E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

**ASSUNTO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.347325/2018-11 conforme NF **3468**(id.10341965), o pagamento referente ao período de 01 a 31 de JANEIRO de 2020, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **28.890,30 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa reais e trinta centavos)**, em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Parecer nº 70/2020/SEJUS-ACI (id. 0010430662) e Nota de Empenho nº 2020NE00068 (10341940). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 10 de março de 2020.

**Marcus CasteloBranco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0010581937

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

**E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

**ASSUNTO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.344054/2018-34 conforme NF **570**(id.10255098), o pagamento referente ao período de 01 a 30 de JANEIRO de 2020, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **R\$ 34.373,77 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e doze centavos)**, em favor da empresa **Patricia Dias Goes – ME** - CNPJ: **13.311.700/0001-49**, conforme Parecer nº 71/2020/SEJUS-ACI (id. 0010433294) e Notas de Empenho nº 2020NE00001 (9884384) e 2020NE00182 (10391729). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

**Marcus CasteloBranco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0010582746

#### TERMO DE RECONHECIMENTO

**ASSUNTO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.266137/2018-85 conforme NF'S **3471** (id.10392668), **3476** (id.10412083) e **3488** (id.0010412551) o pagamento referente ao período de 01 a 31 de JANEIRO de 2020, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de **R\$ 211.475,76 (duzentos e onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Parecer nº 433/2020/CGE-GAP (id. 0010563842) e Nota de Empenho nº 2020NE00056 (10392479). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

**Marcus CasteloBranco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0010590586

#### TERMO DE RECONHECIMENTO

#### E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

**ASSUNTO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.256186/2018-18 conforme NF **3475**(id.0010444336), o pagamento referente ao período de 01 a 31 de JANEIRO de 2020, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de **R\$ 30.823,11 (trinta mil e oitocentos e vinte e três reais e onzencentavos)**, em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Parecer nº 95/2020/SEJUS-ACI(id. 0010602578) e Nota de Empenho nº 2020NE00071 (0010443977). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

**Marcus CasteloBranco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0010604508

#### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 0033.246191/2019-95**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2019/SUPEL/RO**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAIS DE INSUMOS E PERMANENTE (MATERIAIS PARA SERIGRAFIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO, INTEGRANTE DA GERÊNCIA DE REINserção SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA - GERES/SEJUS/RO.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 444/2019/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o item 01 foi adjudicado para a empresa **TEXTIL MN COMERCIO DE TECIDOS E CONFECOES LTDA**, CNPJ: **06.311.274/0004-20**, no valor total de **R\$ 112.500,00** (cento e doze mil e quinhentos reais), os itens 2, 5, 17 e 18 foram adjudicados para a empresa **HOLANDA PAPELARIA EIRELI**, CNPJ: **63.772.925/0001-70**, no valor total de **R\$ 175.307,00** (cento e setenta e cinco mil e trezentos e sete reais), o item 3 foi adjudicado para a empresa **MANAIM COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **10.626.630/0001-20**, no valor total de **R\$ 254.100,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais), os itens 4, 12 e 13 foram adjudicados para a empresa **SILVENINA UNIFORMES LTDA**, CNPJ: **18.386.337/0001-44**, no valor total de **R\$ 35.210,00** (trinta e cinco mil e duzentos e dez reais), os itens 7, 8, 9 e 10 foram adjudicados para a empresa **ELLEN MOALLEM & CIA LTDA**, CNPJ: **08.084.695/0001-49**, no valor total de **R\$ 2.140,70** (dois mil cento e quarenta reais e setenta centavos), o item 11 foi adjudicado para a empresa **RPF COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: **03.217.016/0001-49**, no valor total de **R\$ 274,40** (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), os itens 14 e 15 foram adjudicados para a empresa **TECNOMED DISTRIB. DE PROD. FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **63.777.940/0001-01**, no valor total de **R\$ 2.780,00** (dois mil e setecentos e oitenta reais). Publique-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0010436291

## POLITEC

Portaria nº 38 de 13 de março de 2020

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CONSUGESPOL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX Decreto nº 20.276, de 13 de novembro de 2015 e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 1644/2018/PC-CONSUPOL de 22 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 214, de 23 de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 7671/96 de 23 de dezembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3662 de 26 de dezembro de 1996;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 14.109 de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1192 de 27 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º DETERMINAR** a abertura do **PROCESSO DE PROMOÇÃO GERAL** dos Servidores Públicos ocupantes das categorias funcionais de Perito Criminal, Agente de Criminalística e Técnico em Laboratório, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, a partir de 1º de Março de 2020.

**Artigo 2º Nomear** os Servidores Públicos abaixo relacionados para compor a Comissão Especial:

Presidente: **ANA JÚLIA FRAZÃO PAIVA**, Perito Criminal, Matrícula 300068661;

1º Membro: **FRANCISCO CLAYTON FERREIRA**, Perito Criminal, Matrícula 300078672;

2º Membro: **NILCE LOPES SOARES**, Agente de Polícia, Matrícula 300012092.

**Artigo 3º Determinar** à Comissão Especial que publique a lista geral dos concorrentes, o número de vagas em cada classe, os critérios de promoção para cada cargo e alista geral de classificação para a promoção.

**Artigo 4º Os recursos** deverão ser interpostos dentro do prazo de dez (10) dias corridos, contados da data da publicação da Lista Geral de Classificação e, após o julgamento dos recursos, o Pleno do CONSUGESPOL homologará a lista dos promovidos.

**Artigo 5º As informações individuais** de cada concorrente deverão ser coletadas e analisadas conforme conste em suas fichas funcionais e na Corregedoria da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, dentro do interstício correspondente aos últimos quatro (04) anos anteriores à data da coleta de dados.

**Artigo 6º A Comissão Especial**, de que trata o artigo 2º, terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente portaria, para a conclusão do processo de promoção e encaminhamento ao CONSUGESPOL para homologação pelo Pleno.

**Parágrafo Único:** O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente do CONSUGESPOL.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**

**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**

Protocolo 0010644025

## SESAU

RESOLUÇÃO N. 079/2020/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2020.

Aprova ad referendum a Proposta de Convênio nº 911876/ 20-002 no valor de R\$ 1.420.000,00, para ampliação da segunda etapa da construção do Hospital Municipal Dr. Jorge Ernerston Simon Cuellar do município de Cacaulândia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO;

Considerando a Resolução nº 10/2020/CIR da Região de Saúde Vale do Jamari de 11 de março de 2020.

**R E S O L V E :**

Aprovar *ad referendum* a Proposta de Convênio nº 911876/20-002, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 30960001 no valor de R\$ 1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais), para ampliação da segunda etapa da construção do Hospital Municipal Dr. Jorge Ernerston Simon Cuellar, CNES 2807084, localizado na Rua Jaru, Lote 12/A, Quadra 09, Setor, CEP: 76888-000, do município de Cacaulândia.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Fernando Rodrigues Máximo**

**Secretário de Estado da Saúde**

Protocolo 0010647150

## HB

Portaria nº 131 de 10 de março de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, ao servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de



Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Janeiro/2020.

Processo: 0049.091913/2020-22

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UNID.
ACHILES QUEIROZ MONTEIRO DE REZENDE	Médico Cirurgião Geral/ Videolaparoscopia	300149925	78	
ADRIANA GUIMARAES DE FARIAS	Médico Clínico Geral	300145351	24	POC
ALEXANDRE LUIZ RECH	Médico Ginecologista	300002344	12	
ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	Médico Clínico Geral	300141271	102	
ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	Médico Clínico Geral	300148347	120	
ANTONIO CARLOS BRANT MESQUITA	Médico Ortopedista (Especialista em Quadril)	300147846	120	
ARMANDO DE FREITAS NOGUERA	Médico Infectologista	300131702	84	POC
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695	78	
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Ginecologista Obstetra	300034883	84	
DANILO COSTA SHOCKNESS	Médico Ortopedista	300156999	108	
DENILTON CEBULSKI LINHARES	Médico Ginecologista Obstetra	300100541	24	
DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	Médico Ginecologista Obstetra	300120422	60	
EDUARDO LAGRECA TEIXEIRA	Médico Anestesiologista	300131383	48	
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	300132273	108	
EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	Médico Ortopedista	300157071	90	
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663	72	
ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	Médico Ultrasonografista	300144480	72	
EMILIA KAZUE MORI HARADA	Médico Ginecologista Obstetra	300057216	6	
FERNANDA PAULA DE FREITAS ROSA DE MELLO	Médico Ginecologista Obstetra	300151700	12	
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Clínico Geral	300067514	72	
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	300132659	12	
HALLAN RODRIGUES MENDONCA	Médico Ortopedista	300094286	24	
HAROLDO LINHARES JUNIOR	Médico Ginecologista Obstetra	300102780	12	
ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ	Médico Ginecologista Obstetra	300125153	54	
JASON SILVA JUNIOR	Médico Ginecologista	300162436	36	
JOAO BATISTA NAVA FILHO	Médico Ginecologista Obstetra	300009513	12	
JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO	Médico Ortopedista	300137757	108	
JOAO GUSTAVO RODRIGUES	Médico Ginecologista Obstetra	300155103	72	
JOAO PAULO ALVES GUIMARAES	Médico Ultrasonografista (Ecografia Doppler)	300145595	60	
JOSE IRACY MACARIO BARROS JUNIOR	Médico Ortopedista	300157006	102	
JULIANA DE SA PINHEIRO	Médico Ultrasonografista	300143669	12	
KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO	Médico	300132374	54	GERREG
KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	Médico Ortopedista (Especialização em Mãos)	300157012	42	
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080	36	
LUCIANO ZAGO	Médico Clínico Geral	300057844	36	
MAISA CRISTINA DA SILVA	Médico Especialista em Clínica Médica	300132386	84	
MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	Médico Clínico Geral	300143157	108	
MARGARETH MENEZES SIQUEIRA	Médico Ultrasonografista	300022521	66	
MARIO RICARDO DIAZ MOLERO	Médico Ginecologista Obstetra	300022439	108	
MAURICIO DE BRITO PEREIRA	Médico Cirurgião Geral (Videolaparoscopia)	300094393	24	
MAURICIO DE OLIVEIRA ASSUNCAO FILHO	Médico Ginecologista	300155272	24	
MIGUEL MOREIRA DO AMARAL NETO	Médico Cirurgião Geral	300022583/ 300022584	12	
MILTON LUIZ MOREIRA	Médico Cirurgião Geral	300014691	120	
MURILO BRUZADIN	Médico Ginecologista Obstetra	300022489/ 300022490	48	
NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	Médico Ortopedista	300147547	78	
ODALY PANIAGUA FERNANDES	Médico Ginecologista Obstetra	300151699	36	
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365	84	
PATRICIA GUEDES TORRES	Médico Clínico Geral	300131971	48	CEMETRON
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047	108	
RAFAEL SEIJI KUBO	Médico Radiologista	300143713	108	
RANNYERE MATIAS SAMPAIO	Médico Cirurgião Geral	300145660	96	
RAPHAEL DE MELO SANT ANNA	Médico Cirurgião Geral/ Videolaparoscopia	300133257	84	
RAUL HONORATO E MELO	Médico Clínico Geral	300151306	108	GERREG
RODRIGO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	Médico Ortopedista	300158547	48	
SIZENILDO DA SILVA FIGUEREDO	Médico Radiologista	300053689	108	
VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA	Médico Pediatra/ Cardio	300040479	120	
Quadro de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UNID.
ALAN ANDERSON MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA	Médico Anestesiologista	300156360	120	
CRISTHIANE TAIMARA HAITO	Médico Pediatra	300160065	90	HICD

DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300151902	102	
MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI SKROBOT	Médico Clínico Geral	300151862	81	
MARCIO PLINIO LEITE CRUZ	Médico Anestesiologista	300162858	60	
MARIANA NUNES PEREIRA	Médico Anestesiologista	300162785	120	

Protocolo 0010582089

Portaria nº 128 de 09 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 12/2020/HB-DG;

**RESOLVE:**

1º - Instituir a **Comissão de Sindicância** para apurar possível responsabilidade quanto ao óbito da paciente **JUSCÉLIA DA SILVA SÁ**, ocorrido na madrugada do dia 23/02/2020 no setor da UTI Adulto no âmbito do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

**Presidente:**

**Francisca Nogueira Borges Alves** - Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300022384.

**Membros:**

**Elane Silva Rodrigues Souza Rossi** - Assessora Especial, matrícula nº 300126345;

**Renata Acacia Iananes de Souza** - Agente em Atividades Administrativa, matrícula nº 300156309.

2º - A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete da Direção Geral/HBAP.

3º - A Comissão terá o prazo de 120 (Cento e vinte) dias corridos para apresentar o relatório da sindicância realizada, a contar desta data.

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 09 de Março de 2020.

**Raquel Gil Costa**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0010563163

Portaria nº 137 de 12 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

1º - Reorganizar e delegar competência às profissionais abaixo especificadas, para atuarem no **Núcleo Interno de Regulação (NIR)** deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia **02 de março de 2020**, conforme a seguir:

**Coordenação Geral do NIR:**

**Maisa Cristina da Silva** - Médica Clínico Geral, matrícula nº 300132386.

**Coordenação do NIR (Ambulatorial/Retorno/Exame):**

**Cláudia Tavares dos Santos** - Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300145737.

**Coordenação do NIR (Leito):**

**Estefane Samanta Santos Fonseca** - Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300144816.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para as Coordenações acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0010641283

Portaria nº 144 de 12 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **Elaine Araújo Jennings**, Farmacêutica, matrícula nº 300134717, para a **Chefia do Núcleo de Almoxarifado** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia **02 de março de 2020**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0010643011

Portaria nº 143 de 12 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor **Maicon Harlien Salas Soares**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300124107, para a **Chefia da Gerência de Manutenção** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia **02 de março de 2020**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0010642953

Portaria nº 142 de 12 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **Elizangela Brasil do Carmo**, Oficial de Manutenção, matrícula nº 300022540, para a **Chefia do Núcleo de Arquivo Médico e Estatística** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia **02 de março de 2020**.

2º - Revogar os efeitos da **Portaria nº 334/GRH/GAB/HBAP** de 30.11.2016.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0010642794

Portaria nº 141 de 12 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor **Paulo Henrique Nazário Kassburg**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300102184, para a **Chefia do Núcleo de Patrimônio** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia **02 de março de 2020**.

2º - Revogar os efeitos da **Portaria nº 223/GAD/GAB/HBAP** de 13.08.2014.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0010642617

Portaria nº 140 de 12 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **Adriana Pereira**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300098964, para ser a **Responsável Técnica do Serviço de Órtese e Prótese** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia **02 de março de 2020**.

2º - Revogar os efeitos da **Portaria nº 359/GRH/GAB/HBAP** de 21.12.2016.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0010642447

Portaria nº 139 de 12 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

1º - Reorganizar a **Comissão Especial para análise das amostras dos materiais de Órtese e Prótese** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia **02 de março de 2020**, conforme a seguir:

**Adriana Pereira**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300098964;

**Elaine Araújo Jennings**, Farmacêutica, matrícula nº 30134717.

2º - Revogar os efeitos da **Portaria nº 358/GRH/GAB/HBAP** de 21.12.2016.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0010642329

## HRB

Portaria nº 12 de 13 de março de 2020

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando que o Núcleo de Educação Permanente- NEP, do Hospital Regional de Buritis, foi criado através da Portaria nº 13/2019/HRB-NRH, em determinação a Portaria n.º 1.996/MS de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

**Art. 2º** - Revoga-se a nomeação dos servidores da Portaria nº 13/2019/HRB-NRH e designa os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta Unidade Hospitalar, sob a presidência do primeiro, para que a partir da publicação, passam a compor a comissão de educação permanente do HRB.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA
VIVIANE RAMOS BARBATO	ENFERMEIRA	300140936
RENATA FERNANDES DA SILVA TOMAZ	ASSESSOR ESPECIAL – CDS 07	300151050
DANIELA DE PAULA SILVA	AG. AT. ADMINISTRATIVAS	300100130

**Art. 3º** - O mandato dos servidores nomeados será de 01 (um) ano, renovável por igual período.

**Art. 4º** - A Presidente do NEP-HRB, terá compensação 24 horas mensal em sua carga horária.

**Art. 5º** - O servidor palestrante, convidado pelo NEP-HRB, terá direito a compensação de 24 horas durante o mês corrente em sua carga horária bem como os demais membros da comissão quando envolvidos no processo.

**Publique-se,**

**Registre-se e**

**Cumpra-se.**

Buritis 13 de março de 2020.

**DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES**

Hospital Regional de Buritis

Diretora Geral

Protocolo 0010655786

## FHEMERON

Portaria nº 44 de 13 de março de 2020

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), com o Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

**NOMELOTAÇÃOMATRICULA**

ROSEMBERG VIEIRA VILLAHEMOCENTRO/CACOAL 300004323

Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de março de 2020.

**George Luiz Sabag Skrobot**

**Vice-Presidente/FHEMERON**

Protocolo 0010650153

## AGEVISA

### EXTRATO

#### CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912470277

**Contratante:** AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AGEVISA/RO,

CNPJ/MF: 07.864.604/0001-25

**Contratada:** CORREIOS – Empresa Pública.

CNPJ/MF Nº 34.028.316/0027-42

**Representante Legal 1:** Gean Carlos Zanardi

**Representante Legal 2:** Susyelle Pereira Xavier

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

**PROCESSO:** 0002.368181/2019-77

**VIGÊNCIA:** 13/11/2020.

**DA COMARCA:** Porto Velho

**DATA DE ELABORAÇÃO:** 11/11/2019

**DATA DE ASSINATURA:** 13/11/2019

**ASSINAM:**

**TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA**

Diretora - AGEVISA/RO -RESPONDENDO

**Gean Carlos Zanardi**

Subgerente – G4

**Susyelle Pereira Xavier**

Gerente Atividade – CTC TP IV

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**

Diretora Geral - AGEVISA/RO

Protocolo 0010623974

#### EXTRATO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando o exposto nos autos supra e pelo presente instrumento, nos termos do Art. 1º do Decreto Nº. 5459 de 11 de fevereiro de 1992, e formalizado o Parecer n.º 14/20120 ASJUR/AGEVISA, proveniente do Processo Administrativo n.º 0002.357865/2018-62, cujo objeto versa acerca de reconhecimento de dívida, em função do pagamento de despesa de serviço, visando à regularização de pendência desta Agência de Vigilância em Saúde junto a ENERGISA RONDÔNIA - Distrib. de Energia S.A. Considerando que a responsabilidade de fazer provas da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa das entidades do Poder Executivo Estadual, inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil – CNPJ é do representante legal do órgão ou entidade, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa no valor de **R\$ 8.314,27 (OITO MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, em favor da ENERGISA RONDÔNIA - Distrib. de Energia S.A. (CNPJ 05914650-0001/66), referente ao pagamento de despesa de serviço visando a regularização de pendências contraídas desta AGEVISA-RO.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2020.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**

Diretora Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0010580025

## SEDUC

Portaria nº 1382 de 12 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificação de Notas Fiscais e emissão de Termo de Recebimento sobre a execução dos serviços prestados pela empresa HOTEL PORTO MADEIRA LTDA - EPP (CNPJ: 09.082.304-0001/10), referente ao fornecimento de Coffee Break, hospedagem, alimentação, bem como auditório, objeto da Nota de Empenho 2020NE00586 (0010547185), a fim de atender à Reunião de Trabalho com os Coordenadores Regionais de Educação, realizada nos dias 10 e 11/03/2020, nas dependências do L'Acordes Hotel, situado nesta capital Porto Velho - RO

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1º Joane Cristina Nascimento Evangelista, Matrícula 300051435;

2º Wilka Santos do Nascimento, Matrícula 300060806;

3º Thalyta Ermita Figueiredo, Matrícula 300080559.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010623378

Portaria nº 1384 de 12 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Irany de Oliveira Lima Morais, Matrícula 300023322, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados pela

empresaHOTEL PORTO MADEIRA LTDA - EPP (CNPJ: 09.082.304-0001/10), referente ao fornecimento de Coffee Break, hospedagem, alimentação, bem como auditório, objeto da Nota de Empenho 2020NE00586 (0010547185), a fim de atender à Reunião de Trabalho com os Coordenadores Regionais de Educação, realizada nos dias 10 e 11/03/2020, nas dependências do L'Acordes Hotel, situado nesta capital Porto Velho - RO

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010623629

Portaria nº 1351 de 10 de março de 2020

Homologa o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Josias Batista de Oliveira, localizada no município de Guajará - Mirim-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará - Mirim.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Josias Batista de Oliveira, com sede na Aldeia Capoeirinha - Rio Pacaás Novos, no Município de Guajará - Mirim - RO.

§1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 640/2017-GAB/SEDUC de 06 de março de 2017, publicado no DOE nº 47 do dia 13/03/2017 página 44 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0010576787

Portaria nº 1368 de 11 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **Julia Gomes de Almeida** lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para exercerem a função de Fiscal de Contrato Nº 058/PGE-2019 (4812038) do serviço prestado pela Empresa **HILGERT & CIA LTDA CNPJ: 22.881.858-0001/45**, pertencente ao Processo Administrativo: 0029.004740/2020-59, a contar de 11 de Março de 2020.

Parágrafo Único. Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela referida empresa, no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de Março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010614977

Portaria nº 1130 de 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 04 de março de 2020, sem ônus para o Executivo Estadual, as servidoras pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para exercerem a função de Inspetoras Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho/RO:

1. Cristina Von Kopecz, Técnica Educacional Nível I, Habilitação em Administração Geral, Matrícula 300054589;
2. Silvana Araújo de Souza Oliveira, matrícula 300036710, Técnica Educacional Nível I, Habilitação em Ciências Sociais.

Art.2º -Dispensar da função de Inspetora Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho/RO, as servidoras, Marinete Oliveira de Andrade e Valdirene da Silva Santos Ferreira, ambas nomeadas pela Portaria nº 3999/2019, de 05/08/2019, publicada noDOE nº 145, de 7/08/2019,p.132, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010472371

Portaria nº 1100 de 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem ônus para o Executivo Estadual, o servidor Edvaldo José da Silva, Técnico Educacional II, matrícula nº 300019167, que possui Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em séries iniciais do Ensino Fundamental, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Inspetor Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé/RO, a contar de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010463512

Portaria nº 1055 de 03 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem ônus para o Executivo Estadual, a servidora Maria Dulcileide Chaves, Professora Classe C, Matrícula nº 300024198 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Inspetora Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto D'Oeste/RO, a contar de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010445762

Portaria nº 1059 de 03 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 28 de fevereiro de 2020, sem ônus para o Executivo Estadual, a servidora Cineia das Graças Ferreira Brito, matrícula 300125860, Professora Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia para exercer a função de Inspetora Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Jaru/RO.

Art. 2º - Dispensar da função de Inspetora Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru /RO, a contar de 28 de fevereiro de 2020, a pedido, a servidora Rosires de Oliveira Rodrigues, matrícula 300124281, Professora, Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, que foi designada para exercer a função de Inspetora Escolar, por meio da Portaria nº 3993/2019/SEDUC-NIE, de 05.08.2019, publicada no D.O.E./RO nº 145, de 07.08.2019, página 131.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010447412

Portaria nº 1088 de 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,  
RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Inspetora Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná/RO, a contar de 02 de dezembro de 2019, a servidora Rosa Aparecida Pereira Lima, Professora Classe C, matrícula nº 300009178, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, que foi designada por meio da Portaria nº 1006/2014-GAB/SEDUC, de 11.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 2498, em 15.07.2014, página 40.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010461434

Portaria nº 1375 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SAMANTHA DE MORAES MOREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CPOD/SEDUC, matrícula nº 300073709, no período de 12/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **10/03/2020 à 19/03/2020** e o segundo de: **16/09/2020 à 25/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010620669

Portaria nº 1385 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 5183/2019/SEDUC-NFE (7968511) do (a) servidor (a) LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GAD/SEDUC, matrícula nº 300061098, no período de 12/02/2020 à 21/02/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição de: **31/03/2020 a 09/04/2020** e o terceiro continua inalterado de: **19/10/2019 à 28/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Portaria nº 1377 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ANA LAURA CAMACHO ROCA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Profº Francisco Desmorest passos/CRE/SEDUC/P.VH, matrícula nº 300058463, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **13/04/2020 à 12/05/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010622356

Portaria nº 1386 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) EDUNEUZA MAIA DA VEIGA FUTERKO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Profº Francisco Desmorest passos/CRE/SEDUC/P.VH, matrícula nº 300037235, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **13/04/2020 à 12/05/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010623863

Portaria nº 1387 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARINETE DA CONCEIÇÃO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Profº Francisco Desmorest passos/CRE/SEDUC/P.VH, matrícula nº 300141375, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **13/04/2020 à 12/05/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010624166

Portaria nº 1425 de 13 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.058541/2020-61.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de **01/02/2020** (a) servidor(a), **TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300046554**, para exercer a função de **Diretor(a)** da E.E.E.F.M. Manuel Bandeira, **Tipologia 3**, localizada no Município de Colorado do Oeste da CRE/SEDUC/Vilhena/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010646003

Portaria nº 1388 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARCIA NUNES MACIEL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Profº Francisco Desmorest passos/CRE/SEDUC/P.VH, matrícula nº 300023335, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **13/04/2020 à 12/05/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação



Portaria nº 1389 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROBERTO RODRIGUES DE MELO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Profº Francisco Desmorest passos/CRE/SEDUC/P.VH, matrícula nº 300019695, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **13/04/2020 à 12/05/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010624724

Portaria nº 1426 de 13 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.058541/2020-61.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/02/2020** (a) servidor(a), **TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300046554**, da função de **Vice Diretor(a)** da E.E.E.F.M. Manuel Bandeira, **Tipologia 3**, localizada no Município de Colorado do Oeste da CRE/SEDUC/Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010646091

Portaria nº 1390 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) TIMAIA DOS SANTOS NUNES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Profº Francisco Desmorest passos/CRE/SEDUC/P.VH, matrícula nº 300116114, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **13/04/2020 à 12/05/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010624891

Portaria nº 1391 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) VANILSON CRISTIANO PVEDO SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Profº Francisco Desmorest passos/CRE/SEDUC/P.VH, matrícula nº 300112285, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **13/04/2020 à 12/05/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010625162

Portaria nº 1441 de 13 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.059356/2020-93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/02/2020** (a) servidor(a), **MARGARETE CARVALHO DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300009719**, para a função de **Vice Diretor(a)** da E.E.E.F.M. Manuel Bandeira, **Tipologia 3**, localizada no Município de Colorado do Oeste da CRE/SEDUC/Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1443 de 13 de março de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Processo nº 0029.080560/2020-73.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1163 de 05 de março de 2020.

**Onde se lê:**

**Art. 1º. Dispensar a pedido** a contar de 01/02/2020, aservidora, **VÂNIA RENETA ABREU**, matrícula nº 300039378, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **Vice Diretora** da **E.E.E.F.**, Apolônia Rossi Javarini Tipologia 1, localizada no Distrito de BandeiraBranca Município de Presidente Médici da CRE SEDUC JI-PARANÁ/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se:**

**Art. 1º. Dispensar a pedido** a contar de 01/02/2020, aservidora, **VÂNIA RENATA ABREU**, matrícula nº 300039378, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **Diretora** da **E.E.E.F.**, Apolônia Rossi Javarini Tipologia 1, localizada no Distrito de BandeiraBranca Município de Presidente Médici da CRE SEDUC JI-PARANÁ/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010654975

Portaria nº 1394 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na Assessoria Técnica de Contratos -ATC / DAF/SEDUC, matrícula nº 300019744, no período de 12/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **13/07/2020 à 01/08/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010627595

Portaria nº 1395 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) TEREZA MARIA LEITE ANACLETO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CI/SEDUC, matrícula nº 300015737, no período de 15/06/2020 à 29/06/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **07/04/2020 à 21/04/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010627737

Portaria nº 1399 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo e terceiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ADRIANA TEIXEIRA NOBRE DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no NEI/GEB/DGE/SEDUC, matrícula nº 300099781, nos períodos de 13/08/2020 à 22/08/2020 e 03/11/2020 à 12/11/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 01 (um) único período: de: **10/03/2020 à 29/03/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010630369

Portaria nº 1400 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LUCIANA REGINA NOBRE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no NEI/GEB/DGE/SEDUC, matrícula nº 300039376, nos períodos de 20/01/2020 à 29/01/2020, 27/07/2020 à

05/08/2020 e 16/11/2020 à 25/11/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 01 (um) único período: de: **10/03/2020 à 08/04/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010631249

Portaria nº 1402 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ROBERMARA MACEDO FALCAO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GROG/SEDUC, matrícula nº 300024625, no período de 06/12/2020 à 20/12/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição de: **06/07/2020 à 20/07/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010633080

Portaria nº 1413 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) NAIARA FERREIRA ALMEIDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) E.E.E.F.M.Costa Junior /CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300105898, no período de 02/03/2020 à 31/03/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/06/2020 à 30/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010641311

Portaria nº 1410 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro e segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) PATRICIA COELHO JUSTINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300040909, nos períodos de 20/01/2020 à 29/01/2020 e 22/07/2020 à 31/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **22/07/2020 à 31/07/2020** e o segundo de: **19/10/2020 à 28/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010640725

Portaria nº 1411 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) VERUSKA DA COSTA BORDALO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300085034, nos períodos de 02/01/2020 à 11/01/2020, considerando que a servidora não usufruiu do benefício do Abono Pecuniário, 22/01/2020 à 31/01/2020 e 13/10/2020 à 22/10/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **13/07/2020 à 22/07/2020** o segundo de: **13/10/2020 à 22/10/2020** e o terceiro de: **09/12/2020 à 18/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010641005

Portaria nº 1414 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARCIA DE ALMEIDA GALVAO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300088893, no período de 16/03/2020 à 30/03/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **15/06/2020**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010641545

Portaria nº 1416 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SIRLEI SUZANE FAIAL DANTAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300118254, no período de 04/03/2020 à 13/03/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **13/04/2020 à 22/04/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010641711

Portaria nº 1415 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) EEEFM Pricila Rodrigues Chagas /CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300027465, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 2 (dois) períodos de: **02/01/2020 à 17/01/2020 e 05/10/2020 à 19/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010641681

Portaria nº 1418 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) E.E.E.F. Rocha Pombo/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300099307, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 2 (dois) períodos de: **02/01/2020 à 17/01/2020 e 17/12/2020 à 31/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010642146

Portaria nº 1419 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) NEYDE LUCIDIA RIBEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM PRFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300051341, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **24/03/2020 à 22/04/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010642277

Portaria nº 1420 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELIANE CRISTINA PEREIRA pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon/CRE/SEDUC/Buritit, matrícula nº 300111506, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 2 (dois) períodos de: **04/03/2020 a 18/03/2020 e 15/07/2020 a 29/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010642405

Portaria nº 1392 de 12 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA HELENA THIERS STRUTHOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ATI/SEDUC, matrícula nº 300118166, no período de 16/01/2020 à 25/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **30/03/2020 à 08/04/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010625207

**EXTRATO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos Financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, de Obras em ampliação no exercício 2019, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da unidade escolar urbana e rural da Rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, Lei nº 3.455 de 05/11/2014, Lei nº 3.532, de 05/04/2015, Lei nº 3.580 de 7/7/2015, Lei nº 3.860, de 19/07/2016 e Lei nº 4.215 de 18/12/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho - RO	Nº0029.389789/ 2018-56	EEEFM Barão do Solimões	EEEFM Barão do Solimões	Nº 04.772.570/ 0001-50	R\$146.744,56

Protocolo 8551391

**EXTRATO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos Financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, de Obras em ampliação no exercício 2019, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da unidade escolar urbana e rural da Rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, Lei nº 3.455 de 05/11/2014, Lei nº 3.532, de 05/04/2015, Lei nº 3.580 de 7/7/2015, Lei nº 3.860, de 19/07/2016 e Lei nº 4.215 de 18/12/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho - RO	Nº 0029.256.510/ 2019-30	EEEFM Rio Branco	EEEFM Rio Branco	Nº 04.698.809/ 0001-90	R\$224.994,04

Protocolo 8552361

**EXTRATO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos Financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, de Obras em ampliação no exercício 2019, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da unidade escolar urbana e rural da Rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, Lei nº 3.455 de 05/11/2014, Lei nº 3.532, de 05/04/2015, Lei nº 3.580 de 7/7/2015, Lei nº 3.860, de 19/07/2016 e Lei nº 4.215 de 18/12/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho - RO	Nº0029.319878/ 2019-16	EEEF-Profª Eloisa Bentes Ramos	EEEF Profª Eloisa Bentes Ramos	Nº 01.761.297/ 0001-70	R\$202.418,05

Protocolo 8552926

**EXTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação

Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar, visando proporcionar medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076, Função Programática nº 12.368.1076.2213, Fontes de Recursos nºs 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Naturezas de Despesas nºs 4.4.50.42 - Auxílios - Obras e instalações e 3.3.50.41 - Auxílios - Manutenção e conservação de bens imóveis. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.314880/2019-07	EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	Porto Velho	Porto Velho	07.325.372/0001-37	277.500,00

Protocolo 9970209

Portaria nº 1447 de 13 de março de 2020

O Conselho Escolar Darcy da Silveira no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Instituir as Comissões destinadas às realizações das Compras e Recebimento e Controle de Qualidade do Conselho Estadual de Educação CEE/RO.

Parágrafo Único: Esta comissão permanente tem a função de acompanhar as aquisições de materiais, bem como a qualidade e preços destes.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões ora instituídas.

I- Comissões de Compras:

Comissão	Nome	Matricula
Presidente	Davidson Gomes da Silva	300057422
Suplente	Paulo Sergio Mreglad	300117578
Secretária	Rozana Leopoldino dos Santos	300061174
Suplente	Rubens Fernandes Sabino	300016748
Membro	Maria Ferreira Soares	300027648
Suplente	Josefa Aparecida Bezerra Fernandes	300012440

II- Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade.

Comissão	Nome	Matricula
Presidente	Fabiana da Silva Martins	300112979
Suplente	Delcy Julio Rodrigues	300009901
Secretária	Dirce Bueno da Silva	300022157
Suplente	Sebastião Prudente	300010372
Membro	Benedita da Mata Rezende	300007151
Suplente	Marlene da Silva Vitor de Farias	300111452

Parágrafo Único: Esta comissão permanente tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às ligações e ao cadastro dos licitantes.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, renovando as disposições em contrario.

Registre-se.

Publique-se.

Costa Marques, 13 de março de 2020.

**ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO**

Diretora Escolar

Protocolo 0010667162

RESOLUÇÃO N. 653/2020/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 653/20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Médio Geral (completo), cursado e concluído por Olga Shcheglova Vyacheslavovna no Estabelecimento Municipal de Educação Geral – Ginásio nº 77, localizado no distrito municipal de Togliatti, na Rússia, no ano de 2011.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n. 3.163/1999 e na Resolução n. 1236/18-CEE/RO, e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.003/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 109/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 17 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Médio Geral (completo), cursado e concluído por Olga Shcheglova Vyacheslavovna no Estabelecimento Municipal de Educação Geral – Ginásio nº 77, localizado no distrito municipal de Togliatti, na Rússia, no ano de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

Protocolo 0010653717

RESOLUÇÃO N. 135/2020/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/ CEE/RO n. 135/20, de 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede, por três anos, Recredenciamento à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, para a oferta de Educação Superior, Pós-Graduação *Lato Sensu*, Autorização de Funcionamento dos Cursos que especifica, e dá outras providências.

A Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- as análises procedidas nos Processos n.024/18-CEE/RO (principal), n. 042/18-CEE/RO e n. 014/19-CEE/RO (apensados);
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior em Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, Recredenciamento à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, para a oferta de Educação Superior, Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Art. 2º Conceder, por três anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos de Pós-Graduação: Especialização *Lato Sensu* em Direito para a Carreira da Magistratura; Estudos Avançados sobre o Crime Organizado e Corrupção; Gestão Pública e Gestão Cartorária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Sonia Maria Gomes Sampaio  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, em exercício

Protocolo 0010655457

RESOLUÇÃO N. 131/2020/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/ CEE/RO N. 131/20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede, até 12 de junho de 2023, à Escola Técnica Residência Saúde, em Cacoal, Autorização de Funcionamento do Polo na modalidade Educação a Distância, para a oferta dos cursos que especifica, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a análise procedida no Processo n. 094/18-CEE/RO;
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior, em Sessão realizada no dia 17 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, até 12 de junho de 2023, à Escola Técnica Residência Saúde, em Cacoal, Autorização de Funcionamento do Polo na modalidade Educação a Distância para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Farmácia, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Técnica Residência Saúde, em Cacoal, prazo de trinta dias, a contar do início de suas atividades letivas no ano de 2020, apresente a este Conselho o Quadro Demonstrativo do corpo docente e técnico-administrativo atualizado com cópias anexas dos comprovantes de escolaridade dos respectivos profissionais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Sonia Maria Gomes Sampaio  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, em exercício

Protocolo 0010654252

Portaria nº 1366 de 11 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.425119/2019-91**, **EEEF Deonildo Caragnatto**, no município de **São Francisco do Guaporé**, referente a solicitação de **CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE 5 SALAS DE AULA E REFORMA NOS BANHEIROS**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidor **Andre Ricardo Silva Reis Oliveira**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 11 de Março de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010612089

Portaria nº 1374 de 12 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.479512/2019-03 EEEFM CLÁUDIO MANOEL DA COSTA,, REFORMAS NA ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA"" - CREJARU**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **JADSON SOUZA DE MELO**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 12 de março de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010619807

Portaria nº 1373 de 12 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.462646/2019-87, EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, "CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO", - crePimenta Bueno**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **Patrick Gurjão**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 12 de Março de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010619318

**EXTRATO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos Financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, de ObrasElétricasno exercício 2019, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da unidade escolar urbana e rural da Rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014e suas alterações, Lei nº 3.455 de 05/11/2014, Lei nº 3.532, de 05/04/2015, Lei nº 3.580 de 7/7/2015, Lei nº 3.860, de 19/07/2016 e Lei nº4.215 de 18/12/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho- RO	Nº0029.180326/ 2018-21	EEEFM Dom Pedro I	EEEFM Dom Pedro I	Nº 00692213/ 000121	R\$118.999,90

Protocolo 7055125

**EXTRATO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos Financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, de Obras em ampliação no exercício 2019, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da unidade escolar urbana e rural da Rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014e suas alterações, Lei nº 3.455 de 05/11/2014, Lei nº 3.532, de 05/04/2015, Lei nº 3.580 de 7/7/2015, Lei nº 3.860, de 19/07/2016 e Lei nº4.215 de 18/12/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.



MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Alto Paraíso - RO	Nº0029.075377/ 2019-12	EEEF-Custódio Gabriel Filho	EEEF Custódio Gabriel Filho	Nº 07.925.227/ 0001-97	R\$155.533,10

Protocolo 7587388

## EXTRATO

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos Financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, de Obras em ampliação no exercício 2019, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da unidade escolar urbana e rural da Rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, Lei nº 3.455 de 05/11/2014, Lei nº 3.532, de 05/04/2015, Lei nº 3.580 de 7/7/2015, Lei nº 3.860, de 19/07/2016 e Lei nº 4.215 de 18/12/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Ariquemes-RO	Nº0029.282664/ 2019-87	EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva	Professora Quitéria de Oliveira da Silva	Nº 29.505.566/ 0001-57	R\$169.945,75

Protocolo 8547796

## EDITAL Nº 8/2020/SEDUC-GPASO

## RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 5/2020/SEDUC-GPASO

## PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Senhor Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI 0029.546863/2019-29, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, RETIFICA o **EDITAL Nº 5/2020/SEDUC-GPASO**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOERO, Edição nº 44, de 09 de março de 2020, páginas 80-86.

ONDE SE LÊ:

## ANEXO I - Quadro de Vagas – Amigo Voluntário do Educando

PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO		VAGAS OFERTADAS		
Coordenadoria	Localidade	Auxílio na Alimentação	Auxílio na Limpeza	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	6	6	2
	SANTA LUZIA DO OESTE	2	2	*
	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	2	2	1
	<b>DISTRITO MIGRANTÓPOLIS</b>	1	1	*
	DISTRITO NOVA ESTRELA	1	1	*
	NOVO HORIZONTE DO OESTE	1	1	*

LEIA-SE:

## ANEXO I - Quadro de Vagas – Amigo Voluntário do Educando

PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO		VAGAS OFERTADAS		
Coordenadoria	Localidade	Auxílio na Alimentação	Auxílio na Limpeza	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	6	6	2
	SANTA LUZIA DO OESTE	2	2	*
	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	2	2	1
	<b>DISTRITO MIGRANTINÓPOLIS</b>	1	1	*
	DISTRITO NOVA ESTRELA	1	1	*
	NOVO HORIZONTE DO OESTE	1	1	*

Porto Velho, 13 de março de 2020.

Protocolo 0010665475

## IDEP

Portaria nº 33 de 06 de março de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo SEI nº 0048.091437/2020-50

## RESOLVE:

**REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Maria Inês Alves Fernandes**, matrícula nº **300039667**, lotada no **IDEP-DIP**, exercendo o cargo de Professor Classe C, anteriormente marcadas para fruição em 01/10/2019 a 15/10/2019, ficando as mesmas para fruição no período de **31/03/20 a 14/04/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**  
Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0010520588

Portaria nº 35 de 09 de março de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo SEI nº 0048.086339/2020-09

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de férias referente a 2020, do servidor **JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado na ETEC/DIP/IDEP, matrícula nº **300024272**, marcadas anteriormente para fruição em 02/03/2020 à 31/03/2020, conforme Portaria nº 298/2020/SEDUC-NFE, **ficando as mesmas para fruição de 01/10/2020 a 30/10/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**  
Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0010563851

Portaria nº 38 de 11 de março de 2020

**Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores do IDEP.**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0048.033000/2020-00.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **Regilson de Paula Aguiar**, ocupante do cargo Técnico da Gerência de Aquisições e Convênios, CPF nº. 622.057.732-91, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho 2020NE00062 e 2020NE00063, alocado neste processo.

**RECURSO**

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
12.122.1015	2087	3390-30	1.400,00
12.122.1015	2087	3390-39	600,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerencia Administrativa do IDEP efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto Estadual de  
Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP/RO

Protocolo 0010614361

## SEJUCEL

Portaria nº 66 de 13 de março de 2020

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "a" e "f", §2º, do art 6º da Portaria Interministerial 424/2016art. 61 da Lei nº 13019 e do Decreto nº 21431.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compôr a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomentos, Colaboração, entre outros ajustes desta SEJUCEL:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANNY PATRICIA FUJIMIYA RIGONI	300151457	PRESIDENTE
ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES	300149118	SUPLENTE
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	SUPLENTE
HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	300107157	SUPLENTE
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	MEMBRO
ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA	300158519	MEMBRO

ALINE OLIVEIRA CAETANO	997.036.372-72	MEMBRO
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	MEMBRO
CÍNTIA MARTINS BOZA	300163172	MEMBRO
CYNTHYA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	MEMBRO
EDUARDO MENEZES MARQUES	300156279	MEMBRO
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	MEMBRO
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	MEMBRO
FELIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS	019.344.462-38	MEMBRO
HELANE RAQUEL ALVES DE ARAÚJO SILVA	300140530	MEMBRO
HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA	300159857	MEMBRO
IDEL MARTINS GONÇALVES	300087822	MEMBRO
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	MEMBRO
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	MEMBRO
JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA	300116045	MEMBRO
LUCAS DA CRUZ ROCHA	300162954	MEMBRO
LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	300149748	MEMBRO
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	MEMBRO
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	300155957	MEMBRO
MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	MEMBRO
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	MEMBRO
ROSELY COSTA DE OLIVEIRA	SIAPE 3071551	MEMBRO
RÚLIA DOS SANTOS COELHO	300136057	MEMBRO
SUELEN FEITOSA GOMES	300138572	MEMBRO
TAMIR SILVA DE PAULA	300160518	MEMBRO
TATIANE NUNES MARTINS	300157993	MEMBRO
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	MEMBRO

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para complementar a relação apresentada no artigo anterior, para Acompanhamento e Fiscalização de Convênios:

SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
Alexandre Costa de Araújo	300155867	MEMBRO
Cleivanete Soares de Lira	300122537	MEMBRO
Eliana Maronari Jacobs Brazil	300135894	MEMBRO
Jilmar Nascimento Rabelo	300061309	MEMBRO
Josiflânia Gonçalves de Figueiredo	300092876	MEMBRO
Rachel Emerich	300156462	MEMBRO
Same Regina de Souza Ribeiro	300155732	MEMBRO

Art. 3º - O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução da parceria. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela fomentada/conveniada, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

#### DESIGNAÇÃO DO FISCAL

Art. 4º - A designação do Fiscal será feita pelo gestor do órgão, nomeado através de portaria publicado, no Diário Oficial do Estado e preferencialmente recairá sobre o servidor que esteja mais próximo das atividades do objeto do fomento/conveniada.

Art. 5º - Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da parceria designada, informar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência da prestar contas, dos recursos utilizados, na execução e aquisição de bens e serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, para fins de adoção de providências. Os Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL tem a responsabilidade de orientar e dotar os fiscais de condições para que a efetiva fiscalização ocorra com vistas a salvaguardar a primazia do interesse público. Os agentes supervisores (Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL) deverão auxiliar e acompanhar a operacionalização que atribui aos fiscais das parcerias:

I - Cabe ao fiscal acompanhar passo a passo a execução da parceria, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do instrumento, a contratação de especialistas técnicos, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, orientar o convenente/fomentada sobre a regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo do convenente/fomentada o fornecimento do bem, a execução da obra ou a prestação do serviço nos exatos termos constante no plano de trabalho.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor da parceria, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução da parceria.

IV - É atribuição do fiscal do convênio/fomento solicitar a convenente/fomentada que repare, corrija, ou substitua o objeto constatare no plano de trabalho em que constatare defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto no plano de trabalho.

V - É de sua responsabilidade exigir da convenente/fomentada a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Por fim, no que se refere à sua atuação, deve o fiscal prestar contas aos órgãos de controle interno e externo.

VI - O que não é permitido, é que o fiscal formule exigências incompatíveis com o plano de trabalho. Sua função é meramente de fiscalizar a execução do plano de trabalho, verificando se a convenente/fomentada cumpre as obrigações por ele contraídas.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de parcerias.

Art. 6º - Cessar os efeitos da Portaria nº 24/2020/SEJUCCEL-SECONV de 23 de janeiro de 2020, publicada no DOE Edição nº 17, de 27 de janeiro de 2020.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2020

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0010662488

## SEAGRI

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0025.459947/2019-63

A Secretaria de Estado da Agricultura torna público a quem possa interessar a Inexigibilidade de Licitação referente à contratação da empresa **NISSEY MOTORS LTDA, sob o CNPJ nº 04.996.600/0001-02**, Objeto: Manutenção com troca de peças dentro da garantia dos veículos utilitários TOYOTA HILUX, com placas OHR-4563, OHR-4723 e OHR-4743. **Valor:** R\$ 11.651,13 (Onze mil seiscentos e cinquenta e um reais e treze centavos), Informação nº 5/2020/SEAGRI-ASJUR(10117724). **Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, inciso I. À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, e a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso I da Lei n.º 8.666/93 atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas RATIFICO a presente inexigibilidade.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 13 de março de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura  
SEAGRI/RO

Protocolo 0010651509

### EDITAL Nº 3/2020/SEAGRI-GGPP

A Secretaria de Estado da Agricultura, doravante denominada SEAGRI, leva ao conhecimento dos interessados que realizará processo de credenciamento com vistas à Permissão de uso de área, nas dependências do Centro Tecnológico Vandeci Rack, para exploração de serviço alimentício no evento 9ª Rondônia Rural Show Internacional e III RondoLeite.

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Edital o credenciamento para permissão de uso, a título precário, de espaço para exploração comercial de serviço alimentício por meio de restaurantes interessados que preencham os requisitos que serão elencados a seguir.
2. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pela possibilidade de quaisquer pessoas jurídicas que preencham os requisitos deste edital serem capacitadas para executarem o objeto, torna-se inviável o caráter competitivo do certame licitatório. Razão pela qual, conforme determinação do artigo 25, da Lei 8.666/93, e com base no entendimento da jurisprudência e da melhor doutrina acerca do tema, em casos como este, é inexigível a licitação.
3. **DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a necessidade de seleção de empresa especializada em razão de que a Rondônia Rural Show obteve em sua 8ª Edição um considerável número de público e volume de negócios, que somaram em 2019 mais de 125.000 participantes, 500 expositores, disponibilizou 90 intervenções educativas e pedagógicas em palestras voltadas ao agronegócio.

Com o aumento progressivo do número de visitantes, faz-se necessária a seleção de empresas especializadas no fornecimento de alimentos para ocupar uma área de 600m² (20m x 30m), localizado na Rua 27, esquina com Rua 02, no Centro Tecnológico Vandeci Rack.

Ademais, impende-se salientar que a APAE é a permissionária incumbida de praça de alimentação presente no local da feira, contudo não atende a demanda satisfatoriamente, motivo pelo qual se faz necessário autorizar uma praça de alimentação maior e com mais variedade de alimentação e de valores.

Por fim, necessário apontar a ampliação das praças de alimentação, além de suprir a demanda, irá gerar concorrência, na forma de tentar diminuir os preços praticados e aumentar a qualidade do alimento fornecido durante a feira, de forma que não haja nenhum aumento significativo dos custos para o Estado, já que parte da estrutura será providenciada pela empresa Permissionária.

A administração pública fez a escolha pela modalidade gratuita da permissão de uso, sem cobrar do permissionário pela exploração, pelo fato de que este é o primeiro ano da Rondônia Rural Show Internacional em que estarão presente a ampliação da praça de alimentação, diante disso este ano será feito um teste sobre a possibilidade de coexistência de permissionárias do ramo alimentício explorando sua atividade comercial de forma saudável.

4. **CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:** Poderão ser credenciadas para executar o objeto do referido edital, quaisquer pessoas jurídicas que atendam os seguintes requisitos:

A empresa deve possuir Atestado de Capacidade técnica com atendimento em evento com no mínimo 1.500 pessoas/dia, de usuários dos serviços prestados em eventos nos últimos 03(três) anos; A empresa deveser possuir um tempo mínimo de 02 (dois) anos de atividade no ramo de Restaurantes, bufês e assemelhados, comprovado por meio do alvará de funcionamento. Os interessados deverão ofertar dentre os itens constantes em seus cardápios pelo menos *uma faixa de produtos executivos* voltados para um público variado dentre eles empreendedores, pequenos empresários, e uma *faixa de produto com valores mais acessíveis* levando em consideração o público estudantil, acadêmico, outros.

**5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:** A empresa, ao realizar o seu credenciamento, deverá apresentar, juntamente com os documentos que comprovem os requisitos elencados no item (4) desse edital, os seguintes documentos:

1. Documento de credenciamento, conforme modelo constante no **Anexo I** deste edital;
2. Cópia do contrato social da pessoa jurídica solicitante, devidamente registrado, ou Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
3. Cópia do documento de identidade e do CPF dos sócios da pessoa jurídica;
4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
5. Cardápio contendo os pratos/produtos e preços que serão oferecidos durante o evento;
6. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, dentre outros, necessários à referida exploração comercial;
7. Comprovante do exercício de suas atividades;
8. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
10. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
11. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
12. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplimento;
13. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
14. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
15. Declaração de que a empresa não possui entre os seus titulares, administradores, acionistas ou sócios com vínculo com servidores do quadro de pessoal da SEAGRI, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes até o 3º grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade.
16. A empresa deverá apresentar cópia dos referidos documento autenticada em cartório via e-mail (rondoniaruralshow2020@gmail.com), para que seja confirmada a autenticidade por agente administrativo do quadro da SEAGRI, membro da Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional, nos termos da Lei 13.726/2018. A ausência de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos incidirá na exclusão do interessado.
17. Apresentados os documentos do item 4, bem como desse item, a empresa estará Habilitada no Credenciamento, apta a participar do sorteio.

#### **6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, DO SORTEIO PARA SELEÇÃO DA PERMISSIONÁRIA E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

1. Os interessados possuem cinco dias úteis para manifestar interesse enviando a documentação constado nos itens 4 e 5 deste edital para o e-mail rondoniaruralshow2020@gmail.com.
2. Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Coordenação da 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a qual emitirá parecer conclusivo;
3. O resultado da análise dos documentos será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no site da Rondônia Rural Show Internacional - SEAGRI;
4. O sorteio será realizado no dia 10 de abril de 2020, às 10 horas, na sede da SEAGRI;
5. No referido sorteio será determinada a ordem de preferência para assinatura do Termo de Permissão;
6. Caso o primeiro sorteado não tenha interesse em participar do evento, deverá informar a SEAGRI no prazo de 24 horas;
7. Caso o primeiro sorteado não se manifeste no prazo de 36 horas acerca da assinatura do Termo de Permissão, será excluído do certame, convocando-se o segundo sorteado;
8. Caso o segundo sorteado também não se manifeste no prazo de 36 horas após comunicação por meio do Diário Oficial do Estado de Rondônia, além de notificação por telefone/e-mail, será excluído do certame;
9. Em caso de ocorrência do previsto na cláusula anterior, será repetido o processo até que se esgotem os sorteados;
10. Caso não existe pluralidade de interessados, o sorteio será dispensado;

#### **7. DA PERMISSÃO**

1. Após a convocação da sorteada, será assinado Termo de Permissão, conforme Anexo II deste Edital, concedido em caráter pessoal, intransferível, a título precário e sem ônus, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.
2. O Termo de Permissão terá validade de 17 a 31 de maio de 2020, valendo exclusivamente para o período descrito.
3. A Permissão poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente;

4. A Permissionária deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área permitida, ou seja, deverá montar a estrutura necessária para atender este edital e as obrigações presentes no Termo de Permissão em anexo, até o dia 19 de maio de 2020;

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
2. Manter a área que lhe foi permitida, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
3. Zelar pela área objeto da Permissão e comunicar de imediato à Administração a sua utilização indevida por terceiros;
4. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênicas e sanitárias;
5. Responsabilizar-se pelo recolhimento do lixo gerado, acondicionando-o nos locais indicados pela SEAGRI;
6. Responsabilizar-se pela higienização da área onde se instalará seu veículo, cuidando para que restos de alimentos ou descartáveis não fiquem jogados no chão;
7. Fazer a segregação do lixo seco e do orgânico, para possibilitar a destinação seletiva do mesmo;
8. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
9. A prestação do serviço ocorrerá entre os dias 20 e 30 de maio de 2020, sendo responsabilidade integral e exclusiva da empresa selecionada a montagem da estrutura até o dia 19 de maio de 2020. O Horário de funcionamento será das 06 horas e 30 minutos até às 20 horas, todos os dias, sendo que o horário de abastecimento ou reposição de produtos deverá ocorrer até às 07 horas e após as 18 horas, especificamente nos dias 26 a 30 de maio de 2020.
10. Será de responsabilidade da permissionária a execução da cozinha com instalação e central de gás conforme projeto arquitetônico, de instalações elétricas, hidrossanitárias, instalação de gás(GLP), proteção de combate à incêndio e pânico (PPCI), memorial descritivo, ART/RRT devidamente registradas pelo responsável técnico e taxa de análise de projetos quitada conforme as normas técnicas e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar a serem protocolados no setor técnico do mesmo para a etapa de análise de projetos. Para a etapa de execução e vistoria in loco do corpo de bombeiros militar e órgãos fiscalizadores (CAU/CREA), deverão ser apresentadas até 15 dias antes do evento os projeto executivos de montagem e desmontagens, de instalações elétricas, hidrossanitárias , instalação de gás(GLP), proteção e combate de incêndio e pânico (PPCI), memorial descritivo, ART/RRT devidamente registrada pelo responsável técnico.
11. Os projetos e execuções das cozinhas, instalações hidrossanitárias, combate a incêndio e pânico e de instalações da central de gás (GLP) deverão ser em conjunto entre os representantes, atendendo assim as 4 praças de alimentação e suas respectivas cozinhas.
12. A empresa selecionada se comprometerá a disponibilizar café da manhã, lanches, almoço e jantar, além de sucos, refrigerantes, sorvetes e outros produtos alimentícios.
13. Nas refeições (almoço e jantar), deverão constar no cardápio ao menos dois tipos de carne (bovino, suíno, ovino, peixe). **Ademais, será terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas.**
14. Os funcionários contratados pela empresa selecionada deverão estar uniformizados, no referido uniforme deverá constar no nome da empresa e o logo da 9ª Rondônia Rural Show Internacional (o modelo do uniforme será fornecido pela Coordenação)
15. É vedada a transferência, cessão ou subcontratação, parcial ou total, do objeto do presente termo de referência.
16. A empresa responderá nas esferas cível, penal e administrativa pelos atos de seus empregados, bem como por eventuais danos e prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela coordenação. A empresa selecionada deverá manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores. Igualmente, todos e quaisquer danos ou porventura venham a ocorrer aos consumidores serão de responsabilidade exclusiva da empresa selecionada.
17. A empresa deverá instalar 6 (seis) Climatizadores de grande porte na área disponibilizada (20m x 30m).
18. A empresa deverá construir uma fossa de dejetos, os serviços e materiais para ligação na rede de abastecimento será de responsabilidade do prestador de serviço, a construção da cozinha conforme a regulamentação dos órgãos fiscalizadores. O local de instalação será contíguo ao restaurante e de acesso livre ao público em geral.
19. A empresa deverá posicionar extintores de incêndio em locais apropriados, com identificações pertinentes conforme determinação do Corpo de Bombeiros.
20. As instalações deverão ser provisórias, edificadas com tendas e fechamento em estrutura metálica revestida de placas TS, Vidro ou outros materiais semelhantes, de fácil limpeza e higienização.
21. A ligação da rede de energia e abastecimento de água é de responsabilidade da empresa contratada, a rede elétrica deverá ter sistema de proteção e toda isolada, enquanto a rede hidráulica deverá ser interligada a rede de abastecimento do Centro Tecnológico.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Equipe de Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
2. Caso a permissionária descumpra qualquer requisito desse Edital ou do Termo de Permissão, estará sujeita ao descredenciamento, além das sanções administrativas. Não excluída a possibilidade de responsabilização nas esferas penal, administrativa e cível;
3. Qualquer irregularidade sofrida ou observada por usuários dos serviços da permissionária deverão ser registrados junto à Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional, por meio de denúncia/reclamações, preferencialmente por escrito, bem como registro fotográfico, ou qualquer outro meio de prova lícito e admitido em direito;
4. A referida denúncia será apurada pela Coordenação da Rondônia Rural Show Internacional, a qual emitira parecer acerca da responsabilidade, ou não, da permissionária no que se refere ao fato noticiado.

5. Fazem parte desse edital: Anexo I – Modelo de Documento de Credenciamento; Anexo II – Minuta do Termo de Permissão; Anexo III – Croqui do local do evento; Anexo IV – Termo de Referência
6. As participantes observarão as determinações presentes neste Edital e em seus Anexos, que se completam de forma a regulamentar o processo;

#### 10.DAS PUNIÇÕES

1. Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos I, III e IV, do Artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial, a Administração Pública poderá garantir a defesa prévia, aplicar à empresa solicitada:
2. Advertência
3. Suspensão temporária da participação em contrato público e impedimento em celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
4. Declaração de inidoneidade para celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item
5. As sanções estabelecidas nos itens a e b são de competência exclusiva do Secretário Estadual de Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação de irregularidade à permissionária, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.
6. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;
7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;
8. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
9. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

- 11.DO FORO

a. Elege-se, exclusivamente, o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, como competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram da realização do presente processo de credenciamento.

Porto Velho, 12 de março de 2020.

Evandro César Padovani

**Secretário de Estado da Agricultura**

#### ANEXO I – DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A (empresa), com endereço ou sede na , inscrita no CNPJ nº, requer o credenciamento para Permissão de uso, a título precário, de espaço para exploração do serviço de alimentação nos termos do Edital de Credenciamento nº /2020/SEAGRI. Afirma, ainda, que possui toda a infraestrutura necessária para adimplir as obrigações previstas no edital supramencionado, além de concordar com todas as exigências ali previstas.

Porto Velho, dede 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Protocolo 0010663647

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 25/SUPEL, cujo objeto é Contratação de Empresas para a estruturação do Paisagismo na Praça Central para atender as FEIRAS DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS -9ª Rondônia Rural Show Internacional, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.045154/2020-02 -SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003. Do **item 01 e 02**, em favor da Empresa: LIMA E SILVA LTDA ME , **CNPJ: 08.156.871/0001-00 no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); Item 03** em favor da Empresa: GRAFICA DO PRETO LTDA, **CNPJ:03.750.414/0001-26 no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)**. Por terem preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 16 de março de 2020.

Evandro César Padovani

**Secretário de Estado - SEAGRI**

Protocolo 0010670657

## IDARON

Portaria nº 165 de 12 de março de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **FABIANO BENITEZ VENDRAME**, FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula nº. 300042691; **GELCIMAR DOS SANTOS**,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula nº. 300042747; e **EDMUNDO GERÔNIMO DE OLIVEIRA**, TÉCNICO DE DILIGÊNCIAS E TRANSPORTE, matrícula nº. 300097560; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº. 0015.077364/2020-71**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente da IDARON

Protocolo 0010621244

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019-IDARON**

**CONTRATANTES:** Contrato nº 044/2019-IDARON que celebram a **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE** para os fins que especificam.

**OBJETO:** Contratação de Agente de Integração para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio remunerado no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

**VALOR ESTIMADO:** 1.311.554,40 (um milhão, trezentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de janeiro de 2020.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 19023 - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

Plano de Trabalho: 20.122.1224.2087

Fonte de Recurso: 0240

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

**ASSINAM:**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE Gerente Regional I

Porto Velho, 11 de março de 2020.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**  
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0010592358

Portaria nº 171 de 13 de março de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. RELOTAR**, a partir de 18 de março de 2020, a servidora Tatiana Passarine da Silva, Matrícula Funcional nº 300163803, titular do cargo de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril I (CDS-05), da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **Ulsav de Alta Floresta D' oeste**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de Nova Colina**, conforme Processo nº 0015.101047/2020-82.

Art. 2º. Fica concedido o período de 12 de março de 2020 à 18 de março de 2020, para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0010645804

Portaria nº 172 de 13 de março de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO),

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56



instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RELOTAR**, a partir de 18 de março de 2020, o servidor **Adão Celso Moreno Cunha**, Matrícula Funcional nº 300164193, titular do cargo de Gerente de DEFESA Agrosilvopastoril I (CDS-05), da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **Ulsav de Alta Floresta**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de Ariquemes**, conforme Processo nº 0015.101047/2020-82.

Art. 2º. Fica concedido o período de 12 de março de 2020 à 18 de março de 2020, para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0010647197

Portaria nº 157 de 09 de março de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.039904/2020-18,

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **Bruno Fabrício de Almeida**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300091817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Vale do Paraíso, nos meses de **julho, agosto e setembro/2020**, referente ao 2º quinquênio de 03/09/2014 a 01/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 0010541825

Portaria nº 175 de 16 de março de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

Considerando o que diz o Artigo 24 do Decreto nº 22.991 de 03 de julho de 2018: A qualquer momento o estabelecimento poderá solicitar o cancelamento de registro junto ao SIE/RO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CANCELAR** o registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE 107, do estabelecimento **ABATEDOURO DOIS DE OURO**, CPF 141.422.799-04, com a classificação de Abatedouro Frigorífico, estabelecida na Linha 05, Km 09 - 3º/4º Eixo, Lote 19 da Gleba 51, Zona Rural, no município de Cerejeiras/RO.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 16, Março de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Matrícula Funcional 300044798

Protocolo 0010671989

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer N° 41 (10048442), exarado no **Processo Administrativo** nº 0015.026029/2018-90, bem como o teor da Justificativa da Lavra da Coordenadora de Administração e Finanças/IDARON - COAF/IDARON, nos termos do Decreto Estadual n.º 5459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor a: **ADELAIDE PUERI ALVES, CPF/CNPJ: 252.293.972-68**, o débito no valor total de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, referente ao pagamento de despesa de aluguéis de imóvel, para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Autorizo a emissão da correspondente Nota de Empenho e posterior liquidação e pagamento da despesa, em conformidade com a legislação pertinente.

Porto Velho, 12 de março de 2020.

**Julio Cesar Rocha Peres**

Presidente/IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0010637362

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer N° 57 (10339055), exarado no **Processo Administrativo** nº 0015.376116/2018-95, bem como o teor da Justificativa da Lavra da Coordenadora de Administração e Finanças/IDARON - COAF/IDARON, nos termos do Decreto Estadual n.º 5459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor a: **RICARDO BIAVATTI, CPF/CNPJ: 022.787.602-46**, o débito no valor total de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, referente ao pagamento de despesa de aluguéis de imóvel, para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Autorizo a emissão da correspondente Nota de Empenho e posterior liquidação e pagamento da despesa, em conformidade com a legislação pertinente.

Porto Velho, 12 de março de 2020.

**Julio Cesar Rocha Peres**

Presidente/IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0010638308

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer N° 35 (9952244), exarado no **Processo Administrativo** nº 0015.166624/2018-67, bem como o teor da Justificativa da Lavra da Coordenadora de Administração e Finanças/IDARON - COAF/IDARON, nos termos do Decreto Estadual n.º 5459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor a: **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, CPF/CNPJ: 293.849.072-00**, o débito no valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, referente ao pagamento de despesa de aluguéis de imóvel, para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Autorizo a emissão da correspondente Nota de Empenho e posterior liquidação e pagamento da despesa, em conformidade com a legislação pertinente.

Porto Velho, 12 de março de 2020.

**Julio Cesar Rocha Peres**

Presidente/IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0010639428

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer N° 47 (10191887), exarado no **Processo Administrativo** nº 0015.018957/2017-08, bem como o teor da Justificativa da Lavra da Coordenadora de Administração e Finanças/IDARON - COAF/IDARON, nos termos do Decreto Estadual n.º 5459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor a: **MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA, CPF/CNPJ: 373.915.182-04**, o débito no valor total de **R\$ 1.001,16 (um mil um reais e dezesseis centavos)**, referente ao pagamento de despesa de aluguéis de imóvel, para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Autorizo a emissão da correspondente Nota de Empenho e posterior liquidação e pagamento da despesa, em conformidade com a legislação pertinente.

Porto Velho, 12 de março de 2020.

**Julio Cesar Rocha Peres**

Presidente/IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0010639579

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer N° 33 (9951008), exarado no **Processo Administrativo** nº 0015.033604/2018-19, bem como o teor da Justificativa da Lavra da Coordenadora de Administração e Finanças/IDARON - COAF/IDARON, nos termos do Decreto Estadual n.º 5459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor a: **WANDERLEI LOUZADA DE MELO, CPF/CNPJ: 142.339.756-87**, o débito no valor total de **R\$ 1.649,32 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, referente ao pagamento de despesa de aluguéis de imóvel, para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Autorizo a emissão da correspondente Nota de Empenho e posterior liquidação e pagamento da despesa, em conformidade com a legislação pertinente.

Porto Velho, 12 de março de 2020.

**Julio Cesar Rocha Peres**

Presidente/IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0010639724

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer N° 34 (9951705), exarado no **Processo Administrativo** nº 0015.106071/2018-93, bem como o teor da Justificativa da Lavra da Coordenadora de Administração e Finanças/IDARON - COAF/IDARON, nos termos do Decreto Estadual n.º 5459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor a: **CLÓVIS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 236.230.552-04** , o débito no valor total de **R\$ 1.288,45 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, referente ao pagamento de despesa de aluguéis de imóvel, para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Autorizo a emissão da correspondente Nota de Empenho e posterior liquidação e pagamento da despesa, em conformidade com a legislação pertinente.

Porto Velho, 12 de março de 2020.

**Julio Cesar Rocha Peres**

Presidente/IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0010639888

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer N° 32 (9949375), exarado no **Processo Administrativo** nº 0015.039319/2018-01, bem como o teor da Justificativa da Lavra da Coordenadora de Administração e Finanças/IDARON - COAF/IDARON, nos termos do Decreto Estadual n.º 5459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor a: **JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA, CPF/CNPJ: 435.552.844-87** , o débito no valor total de **R\$ 1.594,52 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, referente ao pagamento de despesa de aluguéis de imóvel, para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Autorizo a emissão da correspondente Nota de Empenho e posterior liquidação e pagamento da despesa, em conformidade com a legislação pertinente.

Porto Velho, 12 de março de 2020.

**Julio Cesar Rocha Peres**

Presidente/IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0010640125

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer N° 39 (10022174), exarado no **Processo Administrativo** nº 0015.218497/2019-70, bem como o teor da Justificativa da Lavra da Coordenadora de Administração e Finanças/IDARON - COAF/IDARON, nos termos do Decreto Estadual n.º 5459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor a: **TANANI MARCONATO CORDEIRO, CPF/CNPJ: 745.842.352-87** , o débito no valor total de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, referente ao pagamento de despesa de aluguéis de imóvel, para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Autorizo a emissão da correspondente Nota de Empenho e posterior liquidação e pagamento da despesa, em conformidade com a legislação pertinente.

Porto Velho, 12 de março de 2020.

**Julio Cesar Rocha Peres**

Presidente/IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0010639836

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer N° 40 (10022914), exarado no **Processo Administrativo** nº 0015.105660/2019-35, bem como o teor da Justificativa da Lavra da Coordenadora de Administração e Finanças/IDARON - COAF/IDARON, nos termos do Decreto Estadual n.º 5459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor a: **BERENÍCE BENÍCIO NEVES, CPF/CNPJ: 498.966.102-82**, o débito no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, referente ao pagamento de despesa de aluguéis de imóvel, para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Autorizo a emissão da correspondente Nota de Empenho e posterior liquidação e pagamento da despesa, em conformidade com a legislação pertinente.

Porto Velho, 12 de março de 2020.

**Julio Cesar Rocha Peres**

Presidente/IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0010651195

## SEDAM

Portaria nº 89 de 11 de março de 2020

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomeia e/ou substitui membros da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM, para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços-CRS e fiscais de Contratos Administrativos, da SEDAM, conforme quadro demonstrativo:

NOME	MATRICULA/ CPF	FUNÇÃO	OBJETO DO CONTRATO ATIVIDADE
JESSICA JULIANA CARDOSO DA CRUZ	300150568	PRESIDENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
ALINE BRITO MOREIRA	300158631	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
THAYNA DE BRITO SILVA	300155879	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
EMANUELLE RAMALHO CORDEIRO	300157280	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
IRVING BORGES VITORINO	300123292	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	300157266	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
IRANILSON SOUZA PAIVA	643.622.722-91	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/ CONVÊNIO SEJUS
ANA CLEIDE DE ALMEIDA VIANA	300133562	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/ CONVÊNIO SEJUS
PABLO HENRIQUE DE FRANÇA	300155685	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE DADOS
CLEITON APARECIDO DE ARAÚJO AFONSO	300.124.469	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE DADOS
ANA CLEIDE DE ALMEIDA VIANA	300.133.562	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
IRANILSON SOUZA PAIVA	643.622.722-91	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
ERILENE MATOS MARTINS	300.139.765	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
DANNERWESLEY RUEDA PENHA	300.145.740	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
DIEGO JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO	300.159.197	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS
ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA	300.131.349	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS
IRANILSON SOUZA PAIVA	643.622.722-91	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA
CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES	011.141.612-41	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA
JOÃO BOSCO PEREIRA FILHO.	910.267.092-53	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	658.504.322-72	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	658.504.322-72	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
PAULO DELMIRO DE SOUZA	167.941.414-34	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	658.504.322-72	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS AUTOMOTIVO
JOÃO BOSCO PEREIRA FILHO	910.267.092-53	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS AUTOMOTIVO
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	658.504.322-72	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS MOTOCICLETAS
JOÃO BOSCO PEREIRA FILHO.	910.267.092-53	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS MOTOCICLETAS
VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	300.157.266	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL
LIVIA BALBINO GUIMARÃES	300.141.132	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL
VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	300.157.266	FISCAL	PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA
LIVIA BALBINO GUIMARÃES	300.141.132	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA
VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	300.157.266	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS
ANDRÉIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR	300.130.923	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS
PABLO HENRIQUE DE FRANÇA	300.155.685	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DE DIGITAÇÃO
VICTOR DA SILVA TAVARES	300.158.877	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DE DIGITAÇÃO

NOME	MATRICULA/ CPF	FUNÇÃO	OBJETO DO CONTRATO ATIVIDADE
LIVIA BALBINO GUIMARÃES	300.141.132	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/ SALÃO DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
ELIEZER DE OLIVEIRA	300.132.643	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/ SALÃO DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Art. 2º - Ficam designados os membros e/ou membros suplentes desta Comissão para atuar como fiscais, na impossibilidade e/ou ausência do fiscal nomeado.

Art. 3º - Ficam designados os fiscais e/ou fiscais suplentes desta Comissão para atuar como membros, na impossibilidade e/ou ausência dos membros.

Art. 4º - Compete aos Fiscais e/ou Fiscais Suplentes dos contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes, acompanhar a execução dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências decorrentes da relação contratual e determinando, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados.

Art. 5º - Cabe a comissão a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, devendo formalizar e encaminhar, ao setor financeiro da SEDAM, Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços prestados, bem como a devida certificação das Notas Fiscais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se todas as portarias anteriores a esta publicação e as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM

Protocolo 0010593997

Portaria nº 87 de 09 de março de 2020

**O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 0028.068313/2020-42.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.º **ROBSON RODRIGUES GOMES**, Função: Engenheiro Florestal, CPF: 955.842.262-20, um crédito em regime de adiantamento naimportância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender as despesas, com material de consumo e Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164, **FUNTE - 0205 - FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30, 3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nº 00153/00154e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária - OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferências comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
3390-30	1.000,00
3390-39	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM

Protocolo 0010556226

Portaria nº 86 de 09 de março de 2020

**O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 0028.068313/2020-42.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.º **ADEMIR APARECIDO DA SILVA**, Função: Gerente Regional de Gestão Ambiental, CPF: 133.044.258-02, um crédito em regime de adiantamento naimportância de R\$ 899,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Reais), para atender as despesas, com material de consumo e Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164, **FUNTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30, 3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nº 00117/00118e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária -**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

**OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferências comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
3390-30	399,00
3390-39	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>899,00</b>

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM

Protocolo 0010552998

## DER

### ERRATA

Com meus cordiais cumprimentos, solicitamos de Vossa Senhoria a Errata da Portaria 1522 (8795047) Processo nº. **01.1301.00158-0000/2015**, Termo de Compromisso nº **350.940-64/2011**, Contrato nº **098/PGE - 2016** sendo estas:

1. Onde se lê "(...) Projeto Socioambiental do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Jarú", localizada no município de **Porto Velho/RO**.
2. Leia-se "(...) Projeto Socioambiental do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Jarú", localizada no município de **Jarú/RO**.

Certo de contar com a vossa colaboração agradecemos.

Porto Velho, 12 de março de 2020.

**GILSON CASTRO DE MORAES**  
Coordenador Técnico/Gestor PAC Saneamento/RO.  
DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.  
DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.  
DOE nº 11 de setembro de 2019.

Protocolo 0010625683

Portaria nº 411 de 12 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 1.015, de 25 de abril de 2019 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1301.00554-0000/2015**, Termo de Compromisso nº **349.794-71/2011**, Contrato nº **414/PGE-2016** que entre si celebram a União através do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO, para os fins que especificam.

**ALTERAR** a Portaria 1521 (8794477) com Inclusão do servidor abaixo, lotado no DER, para dar nova composição a comissão de fiscalização de Projetos de Trabalhos Socioambiental: "**Projeto Socioambiental do Sistema de Abastecimento de Água de Ji- Paraná-RO**", localizada no município de **Ji-Paraná/RO**.

**Incluir:**

- **José Arnaldo Pinheiro Pereira**, matrícula nº 300.161.108, lotado no DER/PAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 12 de março de 2020.

Dê Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GILSON CASTRO DE MORAES**  
Coordenador Técnico/Gestor PAC Saneamento/RO.  
DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.  
DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.  
DOE nº 11 de setembro de 2019.

Protocolo 0010632015

### ERRATA

Com meus cordiais cumprimentos, solicitamos de Vossa Senhoria a Errata da Portaria 1521 (8794477) Processo nº. **01.1301.00554-0000/2015**, Termo de Compromisso nº **349.794-71/2011**, Contrato nº **414/PGE - 2016** sendo estas:

1. Onde se lê "(...) Projeto Socioambiental do Sistema de Abastecimento de Água de Ji- Paraná-RO", localizada no município de **Porto Velho/RO**.
2. Leia-se "(...) Projeto Socioambiental do Sistema de Abastecimento de Água de Ji- Paraná-RO", localizada no município de **Ji-Paraná/RO**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

Certo de contar com a vossa colaboração agradecemos.

Porto Velho, 12 de março de 2020.

**GILSON CASTRO DE MORAES**  
Coordenador Técnico/Gestor PAC Saneamento/RO.  
DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.  
DOE n° 127 de 12 de julho de 2019.  
DOE n° 11 de setembro de 2019.

Protocolo 0010634779

**HOMOLOGAÇÃO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo n° 01.1301.00190-0000/2013

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei n° 4.320/64 combinado com o art. 2° do Decreto Estadual n° 5.459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa cujo objeto é *Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Vista Alegre do Abunã*, CONTRATO N° 266/PGE-2014, no valor de: R\$ 116.388,03 (cento e dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais e três centavos), referente a Nota Fiscal n° 0000000198/A, Código de Verificação NIMKXSCQH, às fls. 17.562 e R\$ 76.783,78 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), referente a Nota Fiscal n° 00000000250/A, Código de Verificação STVHLCBGH, às fls. 17.732, num total de **R\$ 193.171,81** (cento e noventa e três mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos) em favor da Empresa **BS2G CONSULTORIA LTDA**, CNPJ (MF) 08.725.724/0001-04, despesa esta realizada em 2018.

Porto Velho, 13 de março de 2020.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**  
Ordenador de Despesas PAC Saneamento/RO.  
DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.  
DOE n° 127 de 12 de julho de 2019.

Protocolo 0010656817

**HOMOLOGAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°018/2017/CEL/SUPEL/RO**

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO torna público aos interessados, que a **Concorrência Pública n° 018/2017/SUPEL/RO**, referente ao Processo Administrativo n° 01.1301.00039-00/2017 cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Apoio à Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento das Obras de Implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Ji-Paraná/RO. Foi **Homologada e Adjudicada**, com base no Art. 43 Inciso VI, da Lei n° 8.666/93, em favor do Consórcio: TR ENGENHARIA, constituído pelas empresas TCRE Engenharia LTDA e RÁPIDA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME escrito no CNPJ 36.638.113/0001-64, com proposta no valor **R\$ 3.692.603,02** (Três milhões seiscentos e noventa e dois mil seiscentos e três reais e dois centavos).

Portanto informamos que a Homologação do certame está com o valor de R\$ 3.692.603,02 (Três milhões seiscentos e noventa e dois mil seiscentos e três reais e dois centavos) para execução do objeto. Conforme Carta de aceite do Consórcio TR ENGENHARIA escrito no CNPJ 36.638.113/0001-64 em anexo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 16 de Março de 2020.

**GILSON CASTRO DE MORAES**  
Coordenador Técnico/Gestor PAC Saneamento/RO.  
DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.  
DOE n° 127 de 12 de julho de 2019.  
DOE n° 11 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**  
Ordenador de Despesas PAC Saneamento/RO  
DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019  
DOE n° 127 de 12 de julho de 2019.  
DOE n° 11 de setembro de 2019.

Protocolo 0010672010

Portaria n° 419 de 13 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DERODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada, no DOE n° 238, de dezembro de 2017, e Decretode 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para recebimento aplicação e prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no decreto n° 10.851 de 29.12.2003, que trata da concessão de suprimento de fundos no exercício de 2020.

NOME	MATRICULA	CPF	LOTAÇÃO
José Lourenço da Silva Filho	300157466	180.054.114.72	Ariquemes
Emiliano Mancusode Almeida	300158608	616.972.062.04	Cacoal
Lucas Poletto Orlando	300156652	004.458.882.88	Colorado
Marcos Antonio de Lira	300007427	973.131.658.20	Jaru

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

Carlos LeandroOliveira Pereira	300116557	741.860.352.53.	Alvorada
Eziquiel Marcos C.Sehnen	300156854	895.999.182.15	R.de Moura
Diego Delani Cirino dos Santos	300160351	531.132.332.91	Vilhena
Boby Charlton Gois Gil	300161238	242.087.442.00	Ouro Preto
Rosa Maria Nani	300110235	513.317.992.87	P.Bueno
Pablo Henrique Cândido	300102110	690.332.422.49	São Fco doGuaporé
Eliza Elis Henz	300161558	799.375.602.25	Porto Velho
Madson Pereira das Neves	300003079	220.598.222.20	Porto Velho
Adecleito Ferreira da Silva Effgen	300156425	786.980.492.49	Buritis
Edson Welten Filho	300116864	681.740.982.91	Machadinho
Heitor Santos Lozada	300157122	951.953.352.49	Porto Velho
Gabriel Bremmer do Nascimento	300156965	012.082.112.50	Ji-Parana
Henrique Sesana Pimenta	300156217	001.802.612.58	R.de Moura
Emerson Santos da Silva	100068399	594.872.672.04	Porto Velho
Klayson Furtado Mendonça	300092688	636.925.702.87	Ji-Paraná
Genilton Ferreira Dias	300155520	611.748.824.68	Porto Velho
João Paulo Ribeiro Barbosa	300159233	716.465.312.72	Jaru
Philipe RodriguesMaia Leite	200005531	010.495.404.33	Porto Velho

**Erasmio Meireles e Sá**

DiretorGeral/DER/RO

Protocolo 0010653877

## JUCER

Portaria nº 44 de 12 de março de 2020

O **Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem do servidor **José Alberto Anísio**, Presidente, Matrícula nº 300157805, aos municípios de Itapuã D' Oeste e Ariquemes no período de 17/03/2020 à 19/03/2020, através de condução própria, com o intuito de participar da Instalação da Sala do Empreendedor e Unidades da Jucer em Itapuã D' Oeste e reunião com os Contadores, na cidade de Ariquemes, com o objetivo de explanar sobre a redesim, certificação digital, visando melhorias entre Jucer, Conselho Regional de Contabilidade e Prefeitura de Ariquemes.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**Roger Francis Cardoso Ribeiro**

Vice-Presidente

Matrícula nº 300147410

Protocolo 0010621092

### TERMO DE RECONHECIMENTO

**Reconheço e Homologo** a despesa do exercício de 2019, tendo em vista a Justificativa (9738349) apresentada pelo Departamento Administrativo e Financeiro – DAF/JUCER do Processo Administrativo nº 0018.353492/2019-62, referente a aquisição de passagem terrestre e por decorrência do Limite do Teto de Gastos não foi possível realizar o pagamento da despesa em 2019 em favor da empresa RONDON - Agência de Viagens e Turismo. As despesas correrão através do P.A. 1015.2087 Elemento de Despesa 33.90.92 no valor de R\$234,85 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Porto Velho, 17 de janeiro de 2020.

**José Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Matrícula nº 300157805

Protocolo 9758845

## IPEM

Portaria nº 39 de 12 de março de 2020

**PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando que consta nos autos do Processo n. 0017.013234/2020-90.

RESOLVE: **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LORENA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Especialista em Metrologia, Matrícula n. 300129760, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO, nos meses de **Maio, Junho e Julho**, referente ao **1º Quinquênio** de 15/07/2014 a 14/02/2020.

Art. 1º. Ficam **MARCADAS** Licença Prêmio de 3 (três) meses para usufruto no período de **01/05/2020 a 31/07/2020**.

Porto Velho, 12 de Março de 2020.

**AZIZ RAHAL NETO**



Portaria nº 35 de 21 de fevereiro de 2020

**PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante requerimento (10237674), que consta nos autos do Processo SEI nº 0017.071694/2020-32;

**RESOLVE:**

Art. **ALTERAÇÃO** do período de férias do servidor **ROBSON PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº. 300128886, Agente em Atividades Administrativas, do exercício de **2020**, marcada para 2º período de 17 a 26/08/2020 e 3º período de 13 a 22/10/2020.

Art. **COVALIDAR** o para o 2º período **18 a 27/05/2020** e para o 3º período **01 a 10/06/2020**. Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2020.

**AZIZ RAHAL NETO**

Presidente/IPEM/RO

Protocolo 10323920

Portaria nº 31 de 18 de fevereiro de 2020

**PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante requerimento (10111879), que consta nos autos do Processo SEI nº 0017.058377/2020-21;

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias do servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300143557, Gestor de Recursos Humanos, do exercício de **2020**, marcada para período o período de 11/04/2020 a 30/04/2020.

Art. 2º **COVALIDAR** o para período **11/09/2020 a 30/09/2020**. Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho - RO, 20 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

**AZIZ RAHAL NETO**

Presidente/IPEM/RO

Protocolo 10259062

Portaria nº 37 de 09 de março de 2020

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante nos autos do Processo SEI nº 0017..;

**RESOLVE:**

R E S O L V E:

**Artigo 1º- DESIGNAR**, a partir no período de 06/01/2020, o servidor **ANTONILSON DA SILVA MOURA**, matrícula nº 300164061, para exercer a função Gerência de Tecnologia de Informações - GTI do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data de 06/01/2020, revogando-se a demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 09 de março de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AZIZ RAHAL NETO**

Presidente-IPEM/RO

Protocolo 0010553448

## FAPERO

### BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019  
ASPECTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA -  
FAPERO

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as Demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320/1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2019, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERÓ.

Porto Velho, 07 de Março de 2020.

**Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira**  
**CRC-RO 0004085/O-0**

### 1. CONTEXTO GERAL

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERÓ, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, conforme art. 55, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, inscrita sob o CNPJ 15.519.525/0001-05, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Avenida Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, em Porto Velho – RO.

A instituição foi criada através da Lei nº 2.528, de 25 de Julho de 2011, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento das ações científicas e tecnológicas e a pesquisa do Estado, através das seguintes ações: apoiar, com ideias, práticas e iniciativas de ciência e tecnologia, as estratégias de desenvolvimento de Rondônia; formular e gerir a política de recursos humanos em ciência e tecnologia e o apoio à pesquisa científica e tecnológica, à luz da estratégia de desenvolvimento do Estado; e identificar, adaptar e transferir, sobretudo para as pequenas e médias empresas, agrícolas ou industriais, a tecnologia requerida pela estratégia de desenvolvimento de Rondônia. Atualmente encontra-se vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI (Art. 55, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017).

**MISSÃO:** Fomentar e induzir a pesquisa e a inovação tecnológica do Estado de Rondônia.

**VISÃO:** Ser reconhecida como o principal agente de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico no Estado de Rondônia.

**VALORES:** Primar em todas as suas ações por credibilidade, transparência, agilidade, qualidade, mérito e inovação.

As atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 4.455, de 07 de Janeiro de 2019, agrupadas nas ações 2086 – Fomentar as Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação; 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade; 2091 – Atender a Servidores com Auxílios e 2234 – Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos. Ações estas que se encontra vinculadas ao Programa finalístico 1119 – C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO, criado com o objetivo de contribuir para o aumento da competitividade do Estado, a redução da desigualdade intra e inter-regional, a preservação do meio ambiente e o combate à pobreza por meio do desenvolvimento científico e tecnológico e do fomento e da atuação estratégica, coordenada e planejada dos atores de CT&I, com uma visão de médio a longo prazo, preparando Rondônia para enfrentar os desafios atuais e futuros que se apresentam em uma sociedade cada vez mais conectada e pautada no conhecimento.

### 2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

#### 2.1. Base de Mensuração

As Demonstrações Contábeis da unidade gestora foram elaboradas em consonância com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCAPS), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

A moeda funcional e de apresentação é o Real.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

Com relação a depreciação, amortização e exaustão os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio [www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br) (aprovado pela Portaria nº 208/GAB/SEFIN/2014 – DOE 2509 de 30/07/2014) e o sistema SIAFEM já se encontra preparado para os lançamentos.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio [www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br) (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014-DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIAFEM já se encontra preparado para os lançamentos.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados

como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

## 2.2 - Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais:

Através da Portaria nº 542/GAB/SEFIN, de 06 de Setembro de 2017, foram estabelecidas as novas regras de contabilidade aplicada ao setor público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia de acordo com o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (CRESCENTES) – ESTADO DE RONDÔNIA				
GRUPOS	PROCEDIMENTOS	PREPARAÇÃO DE SISTEMAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE IMPLANTAÇÃO (ATÉ)	OBRIGATORIEDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS (A PARTIR DE)	VERIFICAÇÃO PELO SICONFI (A PARTIR DE)
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Imediato	Imediato	Imediato
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	Imediato	Imediato	Imediato
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31.12.2016	01.01.2017	2018-Dados de 2017
4	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de benefícios a empregados (ex. 13º salário, férias, e etc).	31.12.2016	01.01.2017	2018-Dados de 2017
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	31.12.2018	01.01.2019	2020-Dados de 2019
6	Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas	31.12.2018	01.01.2019	2020-Dados de 2019
7	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	31.12.2018	01.01.2019	2020-Dados de 2019
8	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	31.12.2018	01.01.2019	2020-Dados de 2019
9	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Imediato	Imediato	2017-Dados de 2016
10	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31.12.2018	01.01.2019	2020-Dados de 2019
11	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	31.12.2019	01.01.2020	2021-Dados de 2020
12	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31.12.2019	01.01.2020	2021-Dados de 2020
13	Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.12.2019	01.01.2020	2021-Dados de 2020
14	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31.12.2020	01.01.2021	2022-Dados de 2011
15	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.12.2021	01.01.2022	2023-Dados de 2022
16	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.12.2021	01.01.2022	2023-Dados de 2022
17	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A definir		
18	Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A definir		
19	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCTSP e MCASP.	A definir		

## 3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O detalhamento de itens apresentados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 8ª Edição, está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes peças:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
- Demonstração de Fluxo de Caixa.

UNIDADE GESTORA: 110033 - FUND RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC PESQ RO  
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 08:14:03  
DATA EMISSÃO: 07/03/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	1.410.900,00	516.131,42	-894.768,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	180.404,50	180.404,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	180.404,50	180.404,50
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.410.900,00	335.726,92	-1.075.173,08
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	1.260.900,00	185.726,92	-1.075.173,08
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	1.260.900,00	1.260.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.260.900,00	1.260.900,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	1.260.900,00	1.260.900,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.410.900,00</b>	<b>1.777.031,42</b>	<b>366.131,42</b>
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.410.900,00</b>	<b>1.777.031,42</b>	<b>366.131,42</b>
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.661.647,48	1.661.647,48
<b>TOTAL (VII)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.410.900,00</b>	<b>3.438.678,90</b>	<b>2.027.778,90</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	2.235.850,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESpesas ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas(i)
Saldo (j)=(f-g)					
DESpesas CORRENTES (VIII)	3.089.440,00	5.452.690,00	2.625.440,90	2.608.257,33	
2.374.358,43	2.827.249,10				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.561.000,00	1.701.000,00	1.629.486,67	1.629.486,67	
1.567.700,77	71.513,33				
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	

0,00	0,00				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.528.440,00	3.751.690,00	995.954,23	978.770,66
806.657,66	2.755.735,77				
	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	65.560,00	1.949.060,00	813.238,00	813.238,00
0,00	1.135.822,00				
	INVESTIMENTOS	65.560,00	1.949.060,00	813.238,00	813.238,00
0,00	1.135.822,00				
	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
-----					
	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	3.155.000,00	7.401.750,00	3.438.678,90	3.421.495,33
2.374.358,43	3.963.071,10				
-----					
	AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
	Amortização da Dívida Interna				
	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
	Amortização da Dívida Externa				
	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
-----					
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	3.155.000,00	7.401.750,00	3.438.678,90	3.421.495,33
2.374.358,43	3.963.071,10				
-----					
	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
-----					
	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.155.000,00	7.401.750,00	3.438.678,90	3.421.495,33
2.374.358,43	3.963.071,10				
-----					
	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				

## ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Saldo	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (f)=(a+b-d-e)	-----Inscritos-----		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)
		Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do			
		Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)			
	DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
	INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
	INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
-----						
	TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					

## ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do			
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	353.900,00	1.680.606,84	1.914.267,51	120.239,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	15.581,64	15.581,64	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	353.900,00	1.665.025,20	1.898.685,87	120.239,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	197.127,70	184.709,70	12.418,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	197.127,70	184.709,70	12.418,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----					
TOTAL	353.900,00	1.877.734,54	2.098.977,21	132.657,33	0,00

MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA  
Gerente DAF/FAPERO  
CRC-RO 004085/O-0

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL  
Presidente/FAPERO

**NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – Anexo 12 da Lei Federal 4.320/64**

O Balanço Orçamentário de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita efetivamente realizada e o saldo, o qual corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará ainda as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo de dotação.

**NOTA 1: ORÇAMENTO**

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2019. Instrumento que viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizados pelo Estado em programas e ações cuja finalidade primordial é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A LOA aprovou o orçamento programa da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, para o exercício financeiro de 2019, estimado na ordem de R\$ 3.155.000,00. Após alterações orçamentárias o valor passou a ser de R\$ 7.401.750,00.

**NOTA 2: COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

As receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos e compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas detalhadas por fonte de recursos.

CONTA	VALOR (R\$)
Receita Realizada	1.777.031,42
(-) Dedução da Receita Realizada	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.777.031,42</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

- Detalhamento da composição por fonte/destinação

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
0100 - Ordinários	366.131,42
0240 – Convênios Estaduais	1.410.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.777.031,42</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

**NOTA 3: RECEITA PATRIMONIAL**

A "Receita de Valores Mobiliários" se refere aos rendimentos de aplicações financeiras dos valores em conta da instituição.

**NOTA 4: OUTRAS RECEITAS CORRENTES**

**Indenizações e Restituições:** correspondem às devoluções de recursos efetuados por pesquisadores (outorgados) e outros quando da prestação de contas dos projetos de pesquisa e bolsas fomentados, referente a valores não aplicados.

**Receitas Correntes Diversas:** corresponde a repasse efetuado pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atender o Termo de Cooperação nº 003/PGE-2016, objetivando o fomento de bolsas de pesquisa em qualidade do leite

**NOTA 5: RECEITAS DE CAPITAL****- Outras Receitas de Capital**

As "Receitas de Capital Diversas" são oriundas de Convênios firmados com a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI.

**NOTA 6: SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES****- Superávit Financeiro**

No exercício de 2019 foi aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.235.850,00 referentes a Convênios firmados com o CNPq, com a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, para fomentar os seguintes programas: Programa de Bolsas para Pesquisa em Qualidade do Leite (SEAGRI); Programa de Apoio a Pesquisa de Inovação Tecnológica em Piscicultura – PAP-INTEC/Piscicultura (SEAGRI); Programa de Apoio à Pesquisa de Inovação Tecnológica em Piscicultura – PAP/Piscicultura (SEDI), Programa de Apoio à Pesquisa de Inovação Tecnológica – PAP-INTEC/AGRITECH (SEDI) e Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde-PPSUS (CNPq).

**NOTA 7: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

Despesa Orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada e compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte/destinação de recursos.

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
0100 – Recursos Ordinários	2.987.800,00

0240 – Recursos Diretamente Arrecadados (Convênios Estaduais)	1.410.900,00
0300 – Recursos Ordinários	50.000,00
0616 – Recursos de Convênios com Outras Esferas de Governo	200.000,00
0640 – Recursos Diretamente Arrecadados (Convênios Estaduais)	1.985.850,00
1100 – Recursos Ordinários	299.388,07
1300 – Recursos Ordinários	467.811,93
<b>TOTAL</b>	<b>7.401.750,00</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

#### - Execução da Despesa

Execução da Despesa (em R\$)					
Categoria Econômica	GND	Despesas Empenhadas	Despesas Pagas	Empenhadas a Liquidar	Empenhadas Liquidadas a Pagar
03 – Despesas Correntes	1-Pessoal e Encargos Sociais	1.629.486,67	1.567.700,77	-	61.785,90
	3-Outras Despesas Correntes	995.954,23	806.657,66	17.183,57	172.113,00
04 – Despesas de Capital	4-Investimentos	813.238,00	-	-	813.238,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.438.678,90</b>	<b>2.374.358,43</b>	<b>17.183,57</b>	<b>1.047.136,90</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

#### NOTA 8: ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Essas alterações podem ser visualizadas na tabela a seguir:

Alterações Orçamentárias					Em (R\$)
Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Alterada	Dotação Atualizada	
03 – Despesas Correntes	1-Pessoal e Encargos Sociais	1.561.000,00	140.000,00	1.701.000,00	
	3-Outras Despesas Correntes	1.528.440,00	2.223.250,00	3.751.690,00	
04 – Despesas de Capital	4-Investimentos	65.560,00	1.883.500,00	1.949.060,00	
<b>TOTAL</b>		<b>3.155.000,00</b>	<b>4.246.750,00</b>	<b>7.401.750,00</b>	

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.

#### NOTA 9: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA RECEBIDAS

O Balanço Orçamentário discrimina o saldo das contas de receitas e despesas **orçamentárias**, comparando os valores previstos e fixados com os **efetivamente** executados.

Ressalte-se que a unidade gestora não é órgão arrecadador, suas receitas são provenientes de convênios, acordos de cooperação e **Repasses Financeiros efetuados pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN**, repasses esses que não são evidenciados no Balanço Orçamentário, apresentando desequilíbrio e déficit orçamentário.

Este fato não representa irregularidade, pois a instituição apresenta um superávit financeiro na ordem de R\$ 4.645.075,80 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme abaixo demonstrado.

#### - Execução Orçamentária:

DESPESA	VALOR EM R\$
(=)Dotação Atualizada	R\$ 7.401.750,00
(-) Despesa Empenhada	R\$ 3.438.678,90
<b>(=) Saldo Orçamentário</b>	<b>R\$ 3.963.071,10</b>

(=)Despesa Empenhada	R\$ 3.438.678,90
(-) Despesa Paga	R\$ 2.374.358,43
<b>(=) Saldo a Pagar</b>	<b>R\$ 1.064.320,47</b>

#### - Execução Financeira:

RECEITA	VALOR EM R\$
<b>Saldo Bancário Inicial</b>	<b>5.728.508,22</b>
(+) Receita Arrecadada	1.777.031,42
<b>(+) Repasses Recebidos</b>	<b>3.097.192,27</b>
(-) Repasses Concedidos	420.000,00
(-) Despesas Pagas	2.374.358,43
(-) Restos a Pagar Exercício Anterior - Pagos	2.098.977,21
(=) Saldo em Banco – 31/ 12/2019	5.709.396,27
(-) Restos a Pagar Inscrito	1.064.320,47
<b>(=) Saldo Financeiro Líquido (Superávit)</b>	<b>4.645.075,80</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Ressalte-se que há diferença entre o valor do repasse concedido constante na tabela acima e o valor das Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária apresentado no Balanço Financeiro. A diferença corresponde a repasses efetuados pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, no final do exercício de 2018, para esta entidade, em duplicidade, através das ordens bancárias 2018OB06665 e 2018OB06679, no valor total de R\$ 229.632,93 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), porém, devido a sua natureza, as ordens bancárias não foram encaminhadas ao banco, ficando registradas somente no sistema SIAFEM na conta contábil 822110204 – DDR bloqueada – Valores em Trânsito – Exercício Anterior. No exercício de 2019 o valor de R\$ 229.632,93 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos)

foi restabelecido para a Conta Única do Estado através da 2019OR00012. Registre-se que o repasse, bem como, sua devolução só ocorreu contabilmente entre as contas do SIAFEM, não apresentando entrada e nem saída na Conta Banco, conforme pode ser comprovado através dos extratos bancários do mês de dezembro/2018 e janeiro/2019 da Conta Movimento: Banco: 001 – Agência: 2757-X – C/C 9541-9.

Abaixo tabela demonstrando o valor líquido real das Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária do Órgão no exercício de 2019.

Conta	Valor (R\$)
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	649.632,93
(-) Dedução de Valor Não Repassado Financeiramente	229.632,93
Saldo da Conta Transferências Concedidas p/ Execução Orçamentária	420.000,00

Para fins de demonstração do saldo em banco em 31/12/2019 necessário se fez a dedução do valor de R\$ 229.632,93 pelos motivos já elencados.

#### NOTA 10: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Em análise aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, verifica-se o valor de R\$ 132.657,33 referente ao cancelamento de restos a pagar processados.

Conforme Acórdão APL-TC 00302/17 de lavra do Relator Paulo Curi Neto, emitido nos autos da Prestação de Contas nº 01731/12-TCE/RO, determinou o “Registro no Balanço Orçamentário em Nota Explicativa de justificativa que motivaram os cancelamentos de Restos a Pagar Processados, quando houver”.

Com base nos documentos inseridos no SIAFEM, segue abaixo um resumo dos motivos de cancelamento dos empenhos referente ao exercício.

Tabela: Motivos de Cancelamentos dos Restos a Pagar

MOTIVOS DE CANCELAMENTOS	
DISCRIMINAÇÃO	EM R\$1,00
Cancelamento por conclusão de projeto	51.800,00
Não apresentação de Prestação de Contas	10.750,00
Desistência do Auxílio	69.868,00
Liquidação realizada a maior	239,33

#### MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVERIA

Gerente DAF/FAPERO  
CRC RO 004085/O-0

#### LEANDRO SOARES MOREIRA DILL

Presidente/FAPERO

UNIDADE GESTORA: 110033 - FUND RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC PESQ RO

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

HORA EMISSÃO: 08:19:11

DATA EMISSÃO: 07/03/2020

PÁGINA: 1/2

Ingressos				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária (I)		1.777.031,42	2.569.176,34	
Ordinária		114.718,08	133.011,54	
Vinculada		1.662.313,34	2.436.164,80	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		1.654.278,59	1.940.489,52	
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Convênios		8.034,75	495.675,28	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)		3.097.192,27	4.065.920,79	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		3.097.192,27	4.065.920,79	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários (III)		7.581.000,06	10.859.321,74	
Inscrição RPNP do Exercício		17.183,57	0,00	
Inscrição RPP do Exercício		1.047.136,90	1.877.734,54	
Depósitos Restituintes e Valores Vinculados		2.769.589,76	5.574.855,16	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		3.747.089,83	3.406.732,04	
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00	



Saldo do Exercício Anterior (IV)	5.728.508,22	3.977.369,19
Caixa e equivalente de caixa	5.728.508,22	3.977.369,19
Depósitos restit. e valores vinculados		
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>18.183.731,97</b>	<b>21.471.788,06</b>

UNIDADE GESTORA: 110033 - FUND RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC PESQ RO

HORA EMISSÃO: 08:19:11

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 07/03/2020

ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		3.438.678,90	5.288.885,53
Ordinária		2.582.315,90	4.627.553,03
Vinculada		856.363,00	661.332,50
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		856.363,00	96.250,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	565.082,50
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		649.632,93	182.390,98
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		649.632,93	182.390,98
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		8.379.959,27	10.272.003,33
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.098.977,21	1.006.266,20
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	54.517,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.763.525,16	5.574.855,16
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		3.517.456,90	3.636.364,97
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		5.715.460,87	5.728.508,22
Caixa e equivalente de caixa		5.709.396,27	5.728.508,22
Depósitos restit. e valores vinculados		6.064,60	
<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>		<b>18.183.731,97</b>	<b>21.471.788,06</b>

**MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**

Gerente DAF/FAPERO

CRC RO 004085/0-0

**LEANDRO SOARES MOREIRA DILL**

Presidente/FAPERO

**NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO FINANCEIRO – Anexo 13 da Lei Federal 4.320/64**

O Balanço Financeiro, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com os saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.

**NOTA 1: COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

De acordo com o demonstrado no Balanço Financeiro apresentamos a composição da receita orçamentária, que compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos:

**- Composição da Receita Orçamentária**

CONTA	VALOR (R\$)
Receita Realizada – 621200000	1.777.031,42
(-) Dedução da Receita Realizada - 62130000	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.777.031,42</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

**- Detalhamento da composição por fonte/destinação**

CONTA	FONTES DE RECURSOS	VALOR (R\$)
-------	--------------------	-------------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

13210011	0100 – Ordinários	34.518,02
13210011	0216 – Convênios Federais	8.034,75
13210011	0240 – Convênios Estaduais	112.430,41
13210011	1100 – Ordinários	25.421,32
19229911	0100 – Ordinários	45.399,14
19229911	0240 – Convênios Estaduais	130.948,18
19229911	1100 – Ordinários	9.379,60
79909911	0240 – Convênios Estaduais	150.000,00
89900011	0240 – Convênios Estaduais	1.260.900,00
	TOTAL	1.777.031,42

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

#### NOTA 2: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA RECEBIDAS E CONCEDIDAS

As transferências Recebidas compreendem aos repasses efetuados pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN para execução orçamentária, no exercício de 2019.

CONTA	VALOR (R\$)
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.097.192,27
TOTAL	3.097.192,27

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

As Transferências Financeiras Concedidas compreendem as devoluções de recursos das contas da unidade gestora na fonte 0300 e fonte 0100, para a conta única/Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

CONTA	VALOR (R\$)
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	649.632,93
TOTAL	649.632,93

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

#### NOTA 3: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos extraorçamentários que correspondem aos Restos a Pagar Processados e Não Processados, Depósitos Restituíveis e Valores em Trânsito, não se submetem ao processo de execução orçamentária e totalizam o valor de R\$ 8.379.959,27 (oito milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Abaixo será demonstrado os pagamentos referentes a restos a pagar processados no exercício de 2019.

CONTA	VALOR (R\$)
Restos a Pagar Processados Pagos	2.098.977,21
TOTAL	2.098.977,21

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

#### MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Gerente DAF/FAPERO

CRC-RO 004085/O-0

#### LEANDRO SOARES MOREIRA DILL

Presidente/FAPERO

UNIDADE GESTORA: 110033 - FUND RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC PESQ RO HORA EMISSÃO: 08:22:01  
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 07/03/2020  
ANO REFERÊNCIA : 2019

#### GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.709.396,27	5.728.508,22
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		6.064,60	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		813.238,00	258.803,93
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		31.643,55	34.198,81
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		6.560.342,42	6.021.510,96
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00

Imobilizado		577.015,84	738.769,53
Bens Moveis		590.391,10	738.769,53
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		-13.375,26	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		577.015,84	738.769,53
<hr/>			
TOTAL DO ATIVO		7.137.358,26	6.760.280,49

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<hr/>		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	61.785,90	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	985.351,00	1.862.152,90
Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Valores Restituíveis	6.064,60	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	369.481,64
Total do Passivo Circulante	1.053.201,50	2.231.634,54
<hr/>		
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
<hr/>		
TOTAL DO PASSIVO	1.053.201,50	2.231.634,54

<hr/>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	59.648,18	0,00
Resultados Acumulados		
Superavit/Déficits do Exercício	1.529.585,93	1.375.774,58
Superáv/Défic de Exerc Anter	4.528.645,95	3.296.174,46
Ajustes de exerc anteriores	-33.723,30	-143.303,09
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	6.084.156,76	4.528.645,95
<hr/>		
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.137.358,26	6.760.280,49

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES  
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<hr/>		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	5.715.460,87	5.728.508,22
Ativo Permanente	1.421.897,39	1.031.772,27
Total do Ativo	7.137.358,26	6.760.280,49
<hr/>		
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	1.070.385,07	2.231.634,54
Passivo Permanente		
Total do Passivo	1.070.385,07	2.231.634,54
<hr/>		
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	6.066.973,19	4.528.645,95

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO  
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<hr/>		
Atos Potenciais Ativos		
Convênios a Receber	303.577,97	0,00

Total dos Atos Potenciais Ativos	303.577,97	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO  
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	1.481.638,76	1.156.148,42
Vinculado	3.163.437,04	2.340.725,26
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVE	334.207,60	309.411,41
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	2.829.229,44	2.031.313,85
Total das Fontes de Recursos	4.645.075,80	3.496.873,68

**MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**

Gerente DAF/FAPERO  
CRC-RO 004085/O-0

**LEANDRO SOARES MOREIRA DILL**

Presidente/FAPERO

**NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64**

O Balanço Patrimonial de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, entre outros.

**NOTA 1: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Caixa e equivalentes de Caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez, classificando como tal os investimentos com vencimento original de até três meses.

A unidade apresentou saldo em 31/12/2019 no valor de R\$ 5.715.460,87 (cinco milhões, setecentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), em contas correntes e aplicações financeiras de curto prazo apurado no Balanço Patrimonial, conforme quadro abaixo.

Banco do Brasil S/ A	Fonte de Recurso	VALOR (R\$)
Banco Conta Movimento	Fonte 0100 – Recursos do Tesouro	335.540,60
Banco Conta Movimento	Fonte 0216 – Recursos Convênios c/ Outras Esferas G	12.378,19
Banco Conta Movimento	Fonte 0240 – Recursos Diretamente Arrecad. p/ Entidades	1.611.153,59
Banco Conta Movimento	Fonte 0300 – Recursos do Tesouro	736.174,97
Banco Conta Movimento	Fonte 0616 – Recursos Convênios c/ Outras Esferas G	321.829,41
Banco Conta Movimento	Fonte 0640 – Recursos Diretamente Arrecad. p/ Entidades	2.031.313,85
Banco Conta Movimento	Fonte 1100 – Recursos do Tesouro	48.067,52
Banco Conta Movimento	Fonte 1300 – Recursos do Tesouro	619.002,74
<b>TOTAL</b>		<b>5.715.460,87</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

**NOTA 2: ESTOQUES**

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição ou valor realizável líquido, dos dois, o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art 106 da Lei 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

CONTA CONTÁBIL 115610100 – MATERIAL DE CONSUMO	VALOR (R\$)
COD. 07 – Gêneros Alimentícios	490,66
COD. 16 – Material de Expediente	12.957,16
COD. 17 – Material de Processamento de Dados	15.379,53
COD. 22 – Material de Limpeza e Prod de Higieniz	1.252,70
COD. 99 – Outros Materiais de Consumo	1.563,50
<b>TOTAL</b>	<b>31.643,55</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

**NOTA 3: IMOBILIZADO**

O Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Segue abaixo a composição da conta imobilizado (Bens Móveis) da instituição.

BENS MÓVEIS	VALOR (R\$)
-------------	-------------

MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	469.518,97
BENS DE INFORMÁTICA	43.928,99
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.999,69
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.393,76
VEÍCULOS	51.549,69
TOTAL	590.391,10

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Ressaltamos que no exercício de 2018 iniciou-se o processo de Regularização/Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com a edição do Decreto nº 22.670/2018, que instituiu a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão de seu imobilizado e com a criação da Comissão Central de Inventário e Reavaliação em 16 de outubro de 2018, para acompanhar e coordenar o processo de regularização patrimonial do Executivo (inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes), através da Portaria nº 34/2018/SEPAT-GAB.

Em 22 de novembro de 2018, foi editada a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, de 22 de novembro de 2018, que estabeleceu critérios para o Inventário e a Reavaliação de bens móveis, para registros contábeis a partir de 01/01/2019.

Entretanto, o Estado de Rondônia, por meio do Decreto nº 23.480/2018, prorrogou o prazo – dezembro de 2018 para 31 de junho de 2019 – para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis e imóveis; e a regularização da situação patrimonial de cada unidade gestora até 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Sei nº 0064.468381/2019-02.

Em 31/07/2019, houve a conclusão do inventário de bens móveis da FAPERO pelos membros nomeados através da Portaria nº 2/2019/FAPERO-DAF, publicada no Diário Oficial do Estado – Edição 21, de 1 de fevereiro de 2019, constante nos autos do Processo Sei nº 0012.325527/2019-23. Porém, no final do exercício se fez necessário à atualização e demais providências para os ajustes a serem remetidos pelo setor de Patrimônio a Contabilidade, com as informações lançadas no Sistema SINVREA.

O Sistema de Inventário e Reavaliação – SINVREA: Produzido pela Gerência de Informática da SEFIN (GEINF), foi a ferramenta utilizada no cadastro dos bens levantados no inventário. Através deste sistema foi possível realizar a reavaliação dos bens móveis, bem como, padronizar as informações levantadas pelas comissões de inventário instituídas em cada unidade gestora. Após o lançamento de todos os bens no sistema SINVREA as informações foram migradas para o banco de dados do e-Estado.

Vale ressaltar que o sistema e-Estado foi instituído através do Decreto nº 22.067, de 29 de junho de 2017, como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, tornando obrigatória a sua utilização.

Com base no Relatório de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis aportados na contabilidade setorial, foi efetuado os ajustes de reavaliação, depreciação e demais lançamentos contábeis necessários (reclassificações contábeis) para garantir a evidenciação fidedigna e atendimento a legislação vigente.

#### NOTA 4: DEPRECIÇÃO

A depreciação tem como característica fundamental a redução do valor do bem e se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso. A causa que influencia a redução do valor é a existência de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado.

A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores:

1. Deterioração física;
2. Desgastes com uso; e
3. Obsolescência.

A Administração Pública, de forma geral, utilizou o método das quotas constantes em seus registrados, conforme o Manual de Procedimentos Contábeis Especiais parte II.

Na tabela abaixo segue discriminada as depreciações dos bens móveis:

DEPRECIÇÃO			
DESCRIÇÃO	CUSTO	DEPRECIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
Bens Móveis			
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	469.518,97	5.061,59	464.457,38
Bens de Informática	43.928,99	5.166,26	38.762,73
Móveis e Utensílios	21.999,69	1.679,81	20.319,88
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	3.393,76	178,86	3.214,90
Veículos	51.549,60	1.288,74	50.260,95

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Cumprir destacar que os ajustes foram efetuados levando em consideração as determinações trazidas pela Autoridade Contábil – SUPER por meio do Roteiro Contábil de Procedimentos de Reavaliação do Patrimônio Público nº 005/SUPER/SEFIN/2019 e Procedimentos de Reavaliação Bens Móveis nº 006/SUPER/SEFIN/2019, disponibilizado no site: [HTTP://www.contabilidade.ro.gov.br/roteiros/](http://www.contabilidade.ro.gov.br/roteiros/).

#### NOTA 5: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A CURTO E A LONGO PRAZO

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios que o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessa.

Na tabela abaixo segue discriminada as obrigações trabalhistas detalhadas, registradas no Balanço Patrimonial em 31/12/2019.

Obrigações Trabalhistas	
Encargos Sociais a Pagar	R\$ 42.345,44
Pessoal a Pagar do Exercício (Reembolso de cessão de servidor)	R\$ 19.440,46

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados de Municípios

**MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**Gerente DAF/FAPERO  
CRC-RO 004085/O-0**LEANDRO SOARES MOREIRA DILL**

Presidente/FAPERO

UNIDADE GESTORA: 110033 - FUND RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC PESQ RO  
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
ANO REFERÊNCIA : 2019HORA EMISSÃO: 08:30:09  
DATA EMISSÃO: 07/03/2020GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	180.404,50	2.023.633,50
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	180.404,50	91.533,50
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	1.932.100,00
Transferências e Delegações Recebidas	4.508.602,49	4.552.850,82
Transferências Intragovernamentais	3.097.702,49	4.065.920,79
Transferências Intergovernamentais	1.410.900,00	486.930,03
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	120.689,33	58.750,14
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	450,00	0,00
Desincorporação de Passivos	120.239,33	58.750,14
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	185.726,92	58.612,81
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	185.726,92	58.612,81
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>4.995.423,24</b>	<b>6.693.847,27</b>

## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
Pessoal e Encargos	1.654.903,61	1.591.748,69
Remuneração a Pessoal	1.204.310,48	1.133.451,24
Encargos Patronais	205.176,19	184.381,92
Benefícios a Pessoal	28.732,08	23.915,53
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	216.684,86	250.000,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	113.072,99	131.754,78
Uso de Material de Consumo	14.225,74	23.286,37
Serviços	85.471,99	108.468,41
Depreciação, Amortização de Exaustão	13.375,26	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	649.632,93	182.390,98
Transferências Intragovernamentais	649.632,93	182.390,98

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	194.690,67	165.911,60
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	194.690,65	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,02	165.911,60
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	168,11	432,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168,11	432,14
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	853.369,00	3.245.834,50
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	853.369,00	3.245.834,50
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>3.465.837,31</b>	<b>5.318.072,69</b>
-----		
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	1.529.585,93	1.375.774,58
-----		

**MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**Gerente DAF/FAPERO  
CRC-RO 004085/O-0**LEANDRO SOARES MOREIRA DILL**

Presidente/FAPERO

**NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI FEDERAL 4.320/64**

As Demonstrações das Variações Patrimoniais de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

**NOTA 1: VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

Correspondem a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade, não oriundos de contribuições dos proprietários.

As Variações Patrimoniais Aumentativas foram na ordem de R\$ 4.995.423,24 (Quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), desse valor as contas que apresentaram maior relevância foram:

1. Transferências Intragovernamentais com R\$ 3.097.702,49 (Três milhões, noventa e sete mil, setecentos e dois reais e quarenta e nove centavos);
2. Transferências Intergovernamentais com R\$ 1.410.900,00 (Hum milhão quatrocentos e dez mil e novecentos reais).

**NOTA 2: VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

Correspondem a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

As Variações Patrimoniais Diminutivas foram na ordem de R\$ 3.465.837,31 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), as contas que apresentaram maior relevância foram:

1. Pessoal e encargos com R\$ 1.654.903,61 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e três reais e sessenta e um centavos);
2. Transferências e Delegações Concedidas com R\$ 649.632,93 (Seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos);
3. Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas com R\$ 194.690,65 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), relativo à reavaliação das contas do imobilizado (Bens Móveis) conforme tabela abaixo:

CONTA CONTÁBIL - DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
361110101 – Reavaliação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos	73.624,31
361110102 – Reavaliação de Bens de Informática	57.253,41
361110103 – Reavaliação de Móveis e Utensílios	13.111,22
361110104 – Reavaliação de Materiais Culturais	1.273,71
361110105 – Reavaliação de Veículos	49.428,00
<b>Total</b>	<b>194.690,65</b>

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

4. Outras Variações Patrimoniais Diminutivas com R\$ 853.369,00 (Oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais), referente a pagamentos de bolsas de estudo no país (incentivos a educação) e auxílio financeiro a pesquisador (incentivo a ciência);

A demonstração das variações patrimoniais Quantitativas apresentou ao final do exercício o resultado patrimonial superavitário na ordem de R\$ 1.529.585,93 (Hum milhão, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), transposto para o Balanço Patrimonial – Patrimônio Líquido.

**MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

Gerente DAF/FAPERO  
CRC-RO 004085/O-0

**LEANDRO SOARES MOREIRA DILL**  
Presidente/FAPERO

UNIDADE GESTORA: 110033 - FUND RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC PESQ  
RO REFERÊNCIA :  
MÊS :  
DEZEMBRO: DATA  
EMISSION: 07/03/2020  
ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ações/Cotas	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	em
Saldos Iniciais	0,00			0,00				4.528.645,95
4.528.645,95								
Ajustes de exercícios anteriores								-33.723,30
-33.723,30								
Aumento de capital								
0,00								
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas								
Juros sobre capital próprio								
Resultado do exercício								1.529.585,93
1.529.585,93								
Ajustes de avaliação patrimonial								
Constituição / Reversão de reservas						59.648,18		
59.648,18								
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)								
Saldos finais	0,00			0,00		59.648,18		6.024.508,58
6.024.508,58								

**MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**

Gerente DAF/FAPERO  
CRC-RO 004085/O-0

**LEANDRO SOARES MOREIRA DILL**  
Presidente/FAPERO

UNIDADE GESTORA: 110033 - FUND RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC PESQ RO HORA EMISSÃO: 08:35:45  
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 07/03/2020  
ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>INGRESSO</b>	<b>8.621.313,52</b>	<b>19.259.439,49</b>
Receita tributaria	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	180.404,50	91.533,50
Outras Rec. Deriv. e Originárias	5.343.716,75	14.615.055,17
Transferências correntes recebidas	3.097.192,27	4.552.850,82
<b>DESEMBOLSO</b>	<b>8.455.715,77</b>	<b>19.320.649,92</b>
Pessoal e demais despesas	3.918.976,19	4.352.183,65
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	1.019.282,68	182.390,98
Outros desembolsos operacionais	3.517.456,90	14.786.075,29
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>165.597,75</b>	<b>-61.210,43</b>



## FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

INGRESSOS	0,00	1.932.100,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	1.932.100,00
DESEMBOLSO	184.709,70	119.750,54
Aquisição de Ativo não Circulante	184.709,70	119.750,54
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-184.709,70	1.812.349,46

## FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-19.111,95	1.751.139,03
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	5.728.508,22	3.977.369,19
Caixa e Equivalente de caixa final	5.709.396,27	5.728.508,22

## QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício: 2019 Exercício Anterior
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais		
da União	0,00	486.930,03
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.097.192,27	4.065.920,79
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	3.097.192,27	4.552.850,82
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais		
a União	15.581,64	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	649.801,04	182.390,98
Outras transferências Concedidas	353.900,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	1.019.282,68	182.390,98

## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2019 Exercício Anterior
CIENCIA E TECNOLOGIA	3.918.976,19	4.352.183,65
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.918.976,19	4.352.183,65

## QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2019 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

## QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	3.747.089,83	3.406.732,04
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	0,00	5.574.855,16
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	0,00	5.574.855,16
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	0,00	5.574.855,16
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	0,00	5.574.855,16
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	3.517.456,90	3.636.364,97
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Gerente DAF/FAPERO

CRC-RO 004085/O-0

**LEANDRO SOARES MOREIRA DILL**  
Presidente/FAPERO

**NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – Anexo 18 da Lei 4.320/64**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) a Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

**NOTA 1: FLUXO OPERACIONAL**

As atividades Operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa durante o período e o resultado desse fluxo com a arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias e os desembolsos efetuados para pagamento de despesas orçamentárias e extraorçamentárias do órgão.

A unidade apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R\$ 8.621.313,52 (Oito milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Transferências correntes recebidas e Outras Receitas Derivadas e Originárias que corresponde cerca de 62% do total de ingressos, seguido das transferências recebidas com 36%.

As Outras Receitas Derivadas e Originárias no total de R\$ 5.343.716,75 (cinco milhões trezentos e quarenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) é composta por outras receitas correntes demonstradas no Balanço Orçamentário de R\$ 1.596.626,92 (Hum milhão, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), e movimentação a crédito dos recebimentos extraorçamentários evidenciados no Quadro de Informações Adicionais.

A unidade gestora apresentou Desembolso Operacional na ordem de R\$ 8.455.715,77 (Oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e setenta e sete centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais. O desembolso com pessoal e demais despesas representou 46% do total dos desembolsos, seguido de outros desembolsos operacionais com 42%.

**NOTA 2: FLUXO DE INVESTIMENTO**

As atividades de Investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais, estas representaram apenas desembolso na ordem de R\$ 184.709,70 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e nove reais e setenta centavos).

**NOTA 3: GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**

A Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa apresentada na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC foi negativa na ordem de R\$ 19.111,95 (dezenove mil, cento e onze reais e noventa e cinco centavos) que corresponde ao apurado no Balanço Financeiro e à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalente de Caixa.

O saldo da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa Final confere com o saldo do Balanço Patrimonial do exercício

Acrescentamos ainda, que houve alteração da parametrização realizada pela Autoridade Contábil – SUPER, nos termos da IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração do Fluxo de Caixa, atualizado em janeiro de 2020, que reflete na comparabilidade do exercício de 2018 para 2019.

Porto Velho-RO, em 14 de Março de 2020.

**Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira**

Gerente DAF/FAPERO  
CRC-RO 0004085/O-O

**Leandro Soares Moreira Dill**

Presidente/FAPERO

Protocolo 0010673477

Portaria nº 18 de 16 de março de 2020

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **JOSÉ AFONSO COSTA PIMENTEL**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Matrícula n.º 300124674, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os contratos relativos a Prestação de Serviços e aquisição de material em geral no âmbito da Fundação Rondônia, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 2º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 3º** - DESIGNAR o servidor **EURO TOURINHO FILHO**, ocupante do cargo de Assessor, Matrícula n.º 300156731, para atuar como Suplente de Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os contratos relativos a Prestação de Serviços e aquisição de material em geral no âmbito da Fundação Rondônia, na ausência do titular.

**Art. 4º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir da sua vigência as Portarias anteriores e demais disposições em sentido contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

**Leandro Soares Moreira Dill**

Presidente da FAPERO

Protocolo 0010679128

Portaria nº 19 de 16 de março de 2020

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **YRAM DAMASCENO DE LUCENA ALVES**, ocupante do cargo de auxiliar operacional, Matrícula n.3066516, **JORGE ISMAEL FLORES**, ocupante do cargo de Assessor, Matrícula n.º 300127625 e **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matrícula nº 300128592, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão com a finalidade de recebimento de material e serviços no âmbito da Fundação Rondônia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir da sua vigência as Portarias anteriores e demais disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se

**Leandro Soares Moreira Dill**

Presidente da FAPERO

Protocolo 0010679556

Portaria nº 20 de 16 de março de 2020

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerente de Programas e Gerente de Ações do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação e monitoramento do PPA 2016/2019 desta Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.

**I - COMITÊ GESTOR:**

a) Leandro Soares Moreira Dill - Matrícula n. 300139664

Coordenador do Comitê

b) José Afonso Costa Pimentel - Matrícula n. 300124674

Primeiro Membro de Comitê

c) Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira- Matrícula n. 300145618

Segundo Membro de Comitê

**II - GERENTE DE PROGRAMA**

José Afonso Costa Pimentel - Matrícula n. 300124674

Gerente do Programa - 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo

Andreimar Martins Soares - Matrícula 300132430

Gerente do Programa - 2086 - C & T e Cooperação para o Desenvolvimento

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir da sua vigência as Portarias anteriores e demais disposições em sentido contrário.

Porto Velho-RO, 16 de março de 2020.

**LEANDRO SOARES MOREIRA DILL**

Presidente da FAPERO

Protocolo 0010679905

## DETRAN

Portaria nº 329 de 13 de março de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

Art. 1º - **RENOVAR**, para o exercício de **2020**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	LOCALIDADE
0010.011524/ 2019-25	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO FELIPE LTDA ME	09.571.207/ 0001-90	CFC CHALEGRA	RUA JOSE FIRMINO GOMES, 822, CENTRO.	SÃO FELIPE DO OESTE-RO

**Parágrafo único** - O Centro de Formação de Condutores mencionado, possui classificação "**AB**" (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0010645398

Portaria nº 328 de 12 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.077273/2020-85.

Considerando a Nota Técnica n.º 911/2020/DETRAN-DIRGERAL (ID 0010610867).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOTAR**, a partir de **22 de MARÇO de 2020**, o servidor **RODRIGO COSTA RAIZER**, Agente Administrativo, matrícula 300138770, lotado na Ciretran de Espigão do Oeste, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN de Cacoal/RO.

**Parágrafo único** – A relocação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o mesmo foi nomeado.

**Art. 2º** - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao servidor, bem como providencie os registros e anotações necessários.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral

Protocolo 0010637787

#### ERRATA

PORTO VELHO, 12 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**RESOLVE:**

**CORRIGIR** em parte o teor da Portaria n.º 276/GAB/DETRAN-RO, de 05.03.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 43, 06.03.2020, que concedeu Suprimento de Fundos ao servidor Marcos José de Paula.

Onde se lê: "... Plano de Aplicação (ID 10229414)."

Leia-se: "... Plano de Aplicação (ID 10392896)."

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0010623574

#### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2019/DETRAN/RO

#### CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n. 181/2020/DETRAN-CTEC de 12 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n.º 31-166, de 14/02/2020, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 063/2019/DETRAN/RO**, modo de disputa "**ABERTO**", **COM CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas demais alterações, **com critério de julgamento** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual n.º 2.414/2011, Decreto Estadual n.º 16.089/2011, Decreto Estadual n.º 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, e Decreto Federal n.º 10.024/2019 demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessadas a Coordenadoria de CIRETRANs e Postos Avançados/COCIRETRAN; Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículos/DIVRELIV; Coordenadoria Geral Metropolitana de Trânsito/COMETTRAN deste

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

Departamento de Trânsito no Estado de Rondônia, de acordo com manifestações dos respectivos setores acostados nos autos, bem como, justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no novo Termo de Referência 9925016 e anexos (9928656, 9930191 e 9930244), devidamente autorizado pelo Diretor Geral (10119284).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.308442/2019-09**

**OBJETO:** Aquisição de material permanente (mobiliário) - balcão – visando atender as Coordenadoria de CIRETRANS e Postos Avançados/COCIRETRAN; Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículos/DIVRELIV; Coordenadoria Geral Metropolitana de Trânsito/COMETTRAN deste Departamento de Trânsito no Estado de Rondônia, de acordo com manifestações dos respectivos setores acostados nos autos, bem como, justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no novo Termo de Referência 9925016 e anexos (9928656, 9930191 e 9930244), devidamente autorizado pelo Diretor Geral (10119284).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1520 – DETRAN-RO.

**PROGRAMA:** Modernização da Gestão Pública - 2110

**AÇÃO:** Gestão de Processo - 1020

**ELEMENTOS DE DESPESA:** Material Permanente- 44.90.52.42

**FONTE DE RECURSO:** Próprios: 0240

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais)

**DATA DE ABERTURA:** 30/03/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

**UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 16 de março de 2020.

**FLAVIA MARIA CELESTINO VASCONCELOS**

Pregoeira Interina CPLMS-DETRAN/RO

Mat. 300102796

Protocolo 0010673967

**EMATER****BALANÇO**

UNIDADE GESTORA: 190025 - ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE  
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 08:52:48  
DATA EMISSÃO: 09/03/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - NOTAS 04 A 9

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.259.000,00</b>	<b>3.259.000,00</b>	<b>3.421.200,96</b>	<b>162.200,96</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	309.000,00	309.000,00	238.448,94	-70.551,06
Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	29.670,00	-20.330,00
Receitas de Valores Mobiliários	259.000,00	259.000,00	208.778,94	-50.221,06
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.950.000,00	2.950.000,00	3.167.550,47	217.550,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	15.201,55	15.201,55
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	15.201,55	15.201,55

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>4.033.000,00</b>	<b>2.433.000,00</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>4.033.000,00</b>	<b>2.433.000,00</b>	
Transf. da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	4.033.000,00	2.433.000,00	
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>4.859.000,00</b>	<b>4.859.000,00</b>	<b>7.454.200,96</b>	<b>2.595.200,96</b>	
<b>OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)</b>	<b>4.859.000,00</b>	<b>4.859.000,00</b>	<b>7.454.200,96</b>	<b>2.595.200,96</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.165.479,63</b>	<b>87.165.479,63</b>	
<b>TOTAL (VII)=(V + VI)</b>	<b>4.859.000,00</b>	<b>4.859.000,00</b>	<b>94.619.680,59</b>	<b>89.760.680,59</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro	3.453.927,07				
Reabertura de créditos adicionais					
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Dotação Inicial(e)</b>	<b>Dotação Atualizada(f)</b>	<b>Despesas Empenhadas(g)</b>	<b>Despesas Liquidadas(h)</b>	<b>Despesas Pagas(i)</b>
Saldo (j)=(f-g)					
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>89.259.500,00</b>	<b>89.494.833,99</b>	<b>87.603.790,87</b>	<b>87.187.898,98</b>	
86.161.280,63	1.891.043,12				
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>79.000.000,00</b>	<b>79.670.990,00</b>	<b>79.308.894,10</b>	<b>79.308.894,10</b>	
78.282.710,75	362.095,90				
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>321.000,00</b>	<b>142.115,55</b>	<b>95.855,45</b>	<b>95.855,45</b>	
95.855,45	46.260,10				
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.938.500,00</b>	<b>9.681.728,44</b>	<b>8.199.041,32</b>	<b>7.783.149,43</b>	
1.482.687,12					
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>2.099.500,00</b>	<b>5.129.320,09</b>	<b>7.015.889,72</b>	<b>2.891.513,28</b>	
2.476.418,28	-1.886.569,63				
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.113.000,00</b>	<b>4.082.820,09</b>	<b>5.988.100,32</b>	<b>1.863.723,88</b>	
1.448.628,88	-1.905.280,23				
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
0,00	0,00				
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>986.500,00</b>	<b>1.046.500,00</b>	<b>1.027.789,40</b>	<b>1.027.789,40</b>	
1.027.789,40	18.710,60				
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
0,00	0,00				
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)</b>	<b>91.359.000,00</b>	<b>94.624.154,08</b>	<b>94.619.680,59</b>	<b>90.079.412,26</b>	
88.637.698,91	4.473,49				
<b>AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
0,00	0,00				
<b>Amortização da Dívida Interna</b>					
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00				
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00				
<b>Amortização da Dívida Externa</b>					
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00				
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00				
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)</b>	<b>91.359.000,00</b>	<b>94.624.154,08</b>	<b>94.619.680,59</b>	<b>90.079.412,26</b>	
88.637.698,91	4.473,49				
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
0,00	0,00				

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	91.359.000,00	94.624.154,08	94.619.680,59	90.079.412,26
88.637.698,91	4.473,49			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00			

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS Saldo (f)=(a+b-d-e)	-----Inscritos-----		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do			
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	18.196,51	691.076,81		0,00	568.118,12
141.155,20	0,00				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00	0,00				
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00	0,00				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.196,51	691.076,81		0,00	568.118,12
141.155,20	0,00				
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	42.800,00		0,00	42.800,00
0,00	0,00				
INVESTIMENTOS	0,00	42.800,00		0,00	42.800,00
0,00	0,00				
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00		0,00	0,00
0,00	0,00				
TOTAL	18.196,51	733.876,81		0,00	610.918,12
141.155,20	0,00				

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do			
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	7.713,88	132.777,03	56.833,53	75.943,50	7.713,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.713,88	132.777,03	56.833,53	75.943,50	7.713,88
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.713,88	132.777,03	56.833,53	75.943,50	7.713,88

José de Arimatéia da Silva  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Alexandre da Silva Aguiar  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Nelma Cristiane de Souza  
CONTADORA CRC/RO 006131/O-3

Protocolo 0010596001

**BALANÇO**

UNIDADE GESTORA: 190025 - ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE RO  
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 08:57:21  
DATA EMISSÃO: 09/03/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - NOTAS 10 A 14

PÁGINA: 1/2

Ingressos	Nota	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	7.454.200,96	4.230.591,08
Ordinária	44.702,20	106.991,84
Vinculada	7.409.498,76	4.123.599,24
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades	3.313.228,77	3.515.629,78
Recursos Vinculados à Fundos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios	4.096.269,99	607.969,46
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	90.118.887,44	82.640.393,25
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	90.118.887,44	82.640.393,25
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	120.161.274,08	86.017.889,63

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

Inscrição RPNP do Exercício		4.540.268,33	733.876,81
Inscrição RPP do Exercício		1.441.713,35	132.777,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		25.907.205,65	25.258.638,46
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		88.272.086,75	59.891.397,33
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	1.200,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		4.461.662,22	13.507.958,44
Caixa e equivalente de caixa		4.369.492,05	13.445.013,51
Depósitos restit. e valores vinculados		92.170,17	62.944,93
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		222.196.024,70	186.396.832,40

UNIDADE GESTORA: 190025 - ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE RO

HORA EMISSÃO: 08:57:21

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 09/03/2020

ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		94.619.680,59	86.589.831,95
Ordinária		86.339.283,94	82.086.920,63
Vinculada		8.280.396,65	4.502.911,32
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		6.215.140,85	3.847.007,38
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		2.065.255,80	655.903,94
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		1.142.384,35	4.226.998,52
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.142.384,35	4.226.998,52
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		114.065.214,37	91.118.339,71
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		56.833,53	30.305,31
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		610.918,12	6.013.352,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		25.125.307,85	25.229.413,22
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		88.272.154,87	59.844.068,54
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	1.200,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		12.368.745,39	4.461.662,22
Caixa e equivalente de caixa		11.494.677,42	4.369.492,05
Depósitos restit. e valores vinculados		874.067,97	92.170,17
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		222.196.024,70	186.396.832,40

José de Arimatéia da Silva  
DIRETOR VICE-PRESIDENTEAlexandre da Silva Aguiar  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRONelma Cristiane de Souza  
CONTADORA CRC/RO 006131/0-3

Protocolo 0010596213

## BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 190025 - ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE

HORA EMISSÃO: 09:01:18

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:

DATA EMISSÃO: 09/03/2020

ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - NOTAS 15 A 29

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	15	11.494.677,42	4.369.492,05
Créditos a Curto Prazo	16	54.508,24	14.544.996,76
Valores Restituíveis	17	874.067,97	92.170,17
Demais Créditos a Curto Prazo	17	89.249,51	180.439,51
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques	18	91.697,23	244.223,13
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		12.604.200,37	19.431.321,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.349.052,89	2.349.052,89
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	19	2.349.052,89	2.349.052,89
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56



Imobilizado	20	56.581.951,10	54.783.119,52
Bens Moveis		28.437.316,99	25.822.697,54
Bens Imoveis		29.694.481,90	29.694.481,90
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		-1.549.847,79	-734.059,92
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		58.931.003,99	57.132.172,41
TOTAL DO ATIVO		71.535.204,36	76.563.494,03

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias	21	3.179.897,16	4.321.869,48
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	22	423.243,88	140.490,91
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis	23	874.067,97	92.170,17
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	23	54.508,24	14.542.534,81
Total do Passivo Circulante		4.531.717,25	19.097.065,37
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias	24	27.604.413,59	27.613.217,08
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	25	3.709.626,00	2.490.861,40
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		31.314.039,59	30.104.078,48
TOTAL DO PASSIVO		35.845.756,84	49.201.143,85

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social	26	23.000.000,00	23.000.000,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício	27	7.931.852,26	14.885.256,88
Superáv/Défic de Exerc Anter	28	4.362.350,18	-14.864.874,02
Ajustes de exerc anteriores	29	395.245,08	4.341.967,32
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		35.689.447,52	27.362.350,18
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		71.535.204,36	76.563.494,03

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES  
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	12.368.745,39	4.461.662,22
Ativo Permanente	59.166.458,97	72.101.831,81
Total do Ativo	71.535.204,36	76.563.494,03
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	6.863.763,53	984.734,40
Passivo Permanente	33.522.261,64	48.968.482,77
Total do Passivo	40.386.025,17	49.953.217,17
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)	31.149.179,19	26.610.276,86

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO  
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Convênios a Receber	0,00	160.438,12
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	4.175,00	81.645,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	4.175,00	242.083,12
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO  
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	610.050,97	660.990,72
Vinculado	4.894.930,89	2.815.937,10
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	957.154,66	939.964,07
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTROS ESFERAS DE GOVE	3.937.776,23	1.875.973,03
Total das Fontes de Recursos	5.504.981,86	3.476.927,82

José de Arimatéia da Silva  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Alexandre da Silva Aguiar  
DIRETOR ADMINIST. E FINANCEIRO

Nelma Cristiane de Souza  
CONTADORA CRC/RO 006131/O-3

Protocolo 001059912

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 190025 - ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE  
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 09:08:59  
DATA EMISSÃO: 09/03/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS - NOTAS 30 E 31

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	3.197.220,47	2.601.702,44
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	3.197.220,47	2.601.702,44
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	348.934,06	252.166,36
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	208.778,94	252.166,36
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	140.155,12	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	94.151.887,44	83.137.893,25
Transferências Intragovernamentais	90.118.887,44	82.640.393,25
Transferências Intergovernamentais	4.033.000,00	497.500,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	75.943,50	26.844.961,67
Reavaliação de Ativos	0,00	26.844.961,67
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	75.943,50	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.413,43	80.884,45
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.413,43	80.884,45
TOTAL DAS VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	97.775.398,90	112.917.608,17

VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	78.836.059,33	82.040.722,11
Remuneração a Pessoal	57.901.448,81	61.005.483,54
Encargos Patronais	17.504.920,94	18.363.531,30
Benefícios a Pessoal	2.314.101,24	2.602.830,94
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.115.588,34	68.876,33
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.961.577,78	8.713.063,28
Uso de Material de Consumo	1.275.785,24	4.024.807,38
Serviços	3.870.004,67	4.038.386,99
Depreciação, Amortização de Exaustão	815.787,87	649.868,91

Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.149.336,85	1.994.986,73
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	95.855,45	55.586,66
Juros e Encargos de Mora	3.338,69	72.884,65
Variações Monetárias e Cambiais	1.050.142,71	1.862.174,14
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	4.341,28
Transferências e Delegações Concedida	1.922.826,51	4.946.247,05
Transferências Intragovernamentais	1.142.384,35	4.226.998,52
Transferências Intergovernamentais	673.803,88	640.055,24
Transferências a Instituições Privadas	106.638,28	79.193,29
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	211.735,18
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	211.735,18
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	217.782,22	125.150,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.607,83	90.936,55
Contribuições	33.174,39	34.213,47
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.755.963,95	446,92
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	1.755.963,95	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	446,92
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>89.843.546,64</b>	<b>98.032.351,29</b>

-----  
 Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II) 7.931.852,26 14.885.256,88  
 -----

José de Arimatéia da Silva  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Alexandre da Silva Aguiar  
DIRETOR ADMINIST. E FINANCEIRO

Nelma Cristiane de Souza  
CONTADORA CRC/RO 006131/O-3

Protocolo 0010600118

### BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 190025 - ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE RO HORA EMISSÃO: 09:13:07  
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 09/03/2020  
 ANO REFERÊNCIA : 2019

#### GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - NOTA 32

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>		
<b>INGRESSO</b>	<b>185.845.175,15</b>	<b>197.314.578,27</b>
Receita tributaria	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	29.670,00	449,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Servicos	3.167.550,47	3.399.431,27
Remuneracao Disponibilidades	208.778,94	252.166,36
Outras Rec. Deriv. e Originárias	88.287.288,30	110.524.638,39
Transferências correntes recebidas	94.151.887,44	83.137.893,25
<b>DESEMBOLSO</b>	<b>176.240.771,50</b>	<b>202.818.514,77</b>
Pessoal e demais despesas	85.920.602,93	88.139.664,44
Juros e encargos da dívida	95.855,45	55.586,66
Transferências concedidas	1.952.158,25	4.226.998,52
Outros desembolsos operacionais	88.272.154,87	110.396.265,15
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	9.604.403,65	-5.503.936,50
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSO</b>	<b>1.451.428,88</b>	<b>2.593.380,72</b>
Aquisição de Ativo não Circulante	1.451.428,88	2.593.380,72
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-1.451.428,88	-2.593.380,72
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

DESEMBOLSO	1.027.789,40	978.204,24
Amortização/Refinanciamento da Dívida	1.027.789,40	978.204,24
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento (III)	-1.027.789,40	-978.204,24
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>7.125.185,37</b>	<b>-9.075.521,46</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	4.369.492,05	13.445.013,51
Caixa e Equivalente de caixa final	11.494.677,42	4.369.492,05

## QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais		
da União	4.033.000,00	497.500,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	90.118.887,44	82.640.393,25
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>94.151.887,44</b>	<b>83.137.893,25</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais		
a União	673.803,88	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.238.354,37	4.226.998,52
Outras transferências Concedidas	40.000,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>1.952.158,25</b>	<b>4.226.998,52</b>

## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
AGRICULTURA	85.821.031,30	88.139.664,44
COMERCIO E SERVICOS	99.571,63	0,00
<b>Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>85.920.602,93</b>	<b>88.139.664,44</b>

## QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	95.855,45	55.586,66
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>95.855,45</b>	<b>55.586,66</b>

## QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	88.272.086,75	59.891.397,33
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	1.200,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	0,00	25.258.638,46
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	0,00	25.292.358,15
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	0,00	25.229.413,22
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	0,00	25.321.583,39
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	1.200,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	88.272.154,87	59.844.068,54
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

José de Arimatéia da Silva  
DIRETOR VICE-PRESIDENTEAlexandre da Silva Aguiar  
DIRETOR ADMINIST. E FINANCEIRONelma Cristiane de Souza  
CONTADORA CRC/RO 006131/O-3

Protocolo 0010600463

Portaria nº 127 de 13 de março de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.084948/2020-32 e Memorando nº 26/2020/EMATER-PRES;
- Considerando que a Portaria nº 103 de 27 de fevereiro de 2020 não foi publicada;
- Considerando a necessidade de publicação dos atos administrativos;

**RESOLVE:****Artigo 1º - RATIFICAR a Portaria nº 103 de 27 de fevereiro de 2020**, nos seguintes termos:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

**Artigo 2º - LOTAR** os empregados do Escritório Regional de Colorado do Oeste/Território Cone Sul, conforme discriminação abaixo, no Escritório Local de Colorado do Oeste/ Território Cone Sul:

NOME	MAT.	CARGO
ENOELMA NUNES	1464	Extensionista Social Nível Superior
JEFERSON CABRAL DA COSTA	3157	Apoio/ vigia
RAFAEL PRADO COSTA VIEIRA	4232	Administrativo
SILVIO OLIVEIRA MARTINS	3891	Apoio/ vigia
WALTER JOAO DA SILVA	391	Ext.rural de Nível Superior
WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCÊNCIO	3241	Tec.Adm. Nível Superior

**Artigo 3º** -Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01/03/2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 13 de março de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0010655388

Portaria nº 128 de 13 de março de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.084948/2020-32 e Homologação EMATER-PRES,
- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária-PPTIV,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - TRANSFERIR**, a partir de 16 de março de 2020, a pedido, o empregado **WALTER JOAO DA SILVA**, matrícula: 391, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, do Escritório Local de Colorado/Território Cone Sul, para o Escritório Regional Cone Sul/Território Cone Sul.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 13 de março de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0010659804

Portaria nº 129 de 13 de março de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.084948/2020-32 e Homologação EMATER-PRES,
- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária-PPTIV,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - TRANSFERIR**, a partir de 16 de março de 2020, a pedido, o empregado **WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCÊNCIO**, matrícula: 3241, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, do Escritório Local de Colorado /Território Cone Sul, para o Escritório Regional Cone Sul/Território Cone Sul.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 13 de março de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0010660329

Portaria nº 130 de 13 de março de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.084948/2020-32 e Homologação EMATER-PRES,

- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária-PPTIV,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - TRANSFERIR**, a partir de 16 de março de 2020, a pedido, a empregada **ENOELMA NUNES**, matrícula: 1464, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, do Escritório Local de Colorado /Território Cone Sul, para o Escritório Regional Cone Sul/Território Cone Sul.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 13 de março de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0010660573

**BALANÇO**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2019**

**Apresentação**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício 2019, comparativas ao exercício de 2018, quando aplicável.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

As Notas foram elaboradas com linguagem clara e objetiva, a fim de propiciar entendimento fácil e transparência das informações.

Destacamos que a Administração Pública vem passando pelo processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade e a EMATER vem empreendendo esforços neste sentido observando os ditames contidos no Sistema de Contabilidade do Poder Executivo do Estado de Rondônia, aprovado por meio da Lei Complementar nº 911 de 12 de Dezembro de 2016.

Mesmo assim, há muito trabalho a ser feito pela EMATER, assim como os demais órgãos Públicos do Estado de Rondônia, para que consigam colocar em prática todos os procedimentos contábeis patrimoniais de forma a representar seu patrimônio de forma completa.

**Declaração de Conformidade Contábil**

Declaramos que as Demonstrações Contábeis, exercício de 2019, objeto destas Notas Explicativas, extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, de 21 de novembro de 2008, concernentes ao exercício de 2019, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial da EMATER – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 13 de março de 2020.

Nelma Cristiane de Souza  
CONTADORA CRC/RO 006131/O-3

**NOTA 1 – CONTEXTO GERAL**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.888.813/0001-83, é uma Autarquia com patrimônio próprio e autonomia jurídica, administrativa, orçamentária e financeira, integrante da administração indireta do Estado de Rondônia, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, conforme dispõe o artigo 161, § 3º, da Constituição Estadual de Rondônia, com sede administrativa à Avenida Farquhar nº 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Jamarí 1º andar, Palácio Rio Madeira, Porto Velho – Rondônia.

A EMATER-RO operou como empresa pública de 1º de janeiro de 2015 a 29 de novembro de 2016; quando, por meio da Lei nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, teve sua natureza jurídica modificada de Empresa Pública para Autarquia.

**Papel**

Prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural com excelência, onde as ações são desenvolvidas de forma educativa, participativa para e com os agricultores familiares (que são os atores do desenvolvimento sustentável) e suas organizações, com uma visão holística da propriedade; buscando a integração e complementaridade dos fatores de produção, valendo-se para isso das novas metodologias (Diagnóstico Rural Participativo (DRP), Diagnóstico Organizacional Participativo (DOP), Competência Econômica baseada na Formação de Empreendedores (CEFE) e outros), técnicas e ferramentas participativas; tendo como objetivo o Desenvolvimento Humano, Social e Econômico Sustentável.

**Visão**

Ser líder na prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado de Rondônia, para a produção sustentável e o desenvolvimento humano.

**Missão**

Prestar serviço de Ater de forma participativa junto aos agricultores familiares e suas organizações visando o desenvolvimento humano sustentável.

**Foco**

Iniciar o processo de modernização do agronegócio da agricultura familiar, usando fatores internos de produção, principalmente e, de forma complementar, os fatores externos, visando o desenvolvimento sustentável, o desenvolvimento humano, a recuperação do passivo ambiental, o aumento da produtividade com redução de custos e melhoria da qualidade da produção, pela disponibilidade de conhecimentos através de metodologias participativas.

As atividades operacionais da EMATER, durante o exercício de 2019, estão amparadas pela Lei Estadual nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2019) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2019.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EMATER	DESCENT. CRÉDITO	TOTAIS
		PRÓ-LEITE E FIDER	
<b>01 - Atividades</b>			
ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	9.693.184,08		9.693.184,08
ASSEGURAR REMUNERACAO PESSOAL ATIVO E ENC.SOCIAIS	79.670.990,00		79.670.990,00
ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS	2.390.000,21		2.390.000,21
CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS	0,00	721.855,30	721.855,30
PROMOVER ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	2.869.979,79		2.869.979,79
<b>Subtotal &gt;&gt;&gt; 01 - Atividades</b>	<b>94.624.154,08</b>	<b>721.855,30</b>	<b>95.346.009,38</b>
<b>02 - Projetos</b>			
PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGOCIO LEITE	0,00	3.151.954,00	3.151.954,00
<b>Subtotal &gt;&gt;&gt; 02 - Projetos</b>	<b>0,00</b>	<b>3.151.954,00</b>	<b>3.151.954,00</b>
<b>03 - Operações Especiais</b>			
ASSEGURAR A OPERACIONALIZAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA	0,00	2.750,00	2.750,00
<b>Subtotal &gt;&gt;&gt; 03 - Operacoes Especiais</b>	<b>0,00</b>	<b>2.750,00</b>	<b>2.750,00</b>
<b>Totais</b>	<b>94.624.154,08</b>	<b>3.876.559,30</b>	<b>98.500.713,38</b>

## NOTA 2 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS

As demonstrações contábeis da EMATER, objetos das Notas Explicativas, foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP 8ª Edição) e a estrutura proposta na Lei nº 4.320/1964 e respectivas alterações, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis. Ressaltamos, ainda, que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards – IPSAS).

Também, na elaboração das Demonstrações Contábeis, foram consideradas as alterações da Portaria STN nº 348/2012, que alterou a estrutura dos anexos da Lei Federal nº 4.320/1964 por estar em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público pelas Demonstrações exigidas pela NBC T SP 16.6: Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e, Notas Explicativas (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2019, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

As práticas contábeis adotadas estão estruturadas, organizadas e escrituradas, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP Estendido, que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada, e é aplicado a todos os órgãos e entidades do Estado de Rondônia, que realizam a escrituração contábil através do SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios:

2.1 Moeda – A moeda funcional é o Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

2.2 Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

2.3 Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

2.4 Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

2.5 Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

2.6 Depreciação, Amortização e Exaustão - Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável do imobilizado foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014.

No caso da EMATER, partir de 2017, a depreciação foi realizada, porém, somente sobre os bens móveis adquiridos a partir de 01/01/2016, em conformidade com a Portaria STN nº 548, de 24/09/2015.

2.7 Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável – Em 2019, exercício de implementação das normas de reconhecimento e mensuração dos ativos imobilizado, e, por se tratar de uma mudança na política contábil, foi necessário realizar ajustes patrimoniais, efetuando lançamento no ativo em contrapartida à conta Ajustes de Exercícios Anteriores do grupo Resultados Acumulados no Patrimônio Líquido. Após o ajuste inicial nos ativos e a implementação dos procedimentos de depreciação, amortização e exaustão por completo, poderão ocorrer valorizações ou desvalorizações em contas de ativos, que deverão ser realizadas nas respectivas contas de Reavaliação ou Redução a Valor Recuperável.

2.8 Restos a Pagar - Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

2.9 Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

2.10 Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12

meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

2.11 Convergência às Normas Internacionais - O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards - IPSAS) teve como um dos marcos iniciais a Portaria nº 184, emitida pelo Ministério da Fazenda em 25 de agosto de 2008, que determinou à STN o desenvolvimento de ações no sentido de promover a convergência.

Posteriormente, foi editada a Portaria STN nº 548/2015, que normatizou os prazos de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais a nível nacional, e o Estado de Rondônia, dentre uma série de ações que o colocam na linha de frente desse processo, por meio da Portaria nº 542/GAB/SEFIN/2017, fixou prazos no âmbito estadual:

CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (CRESCENTES) - ESTADO DE RONDÔNIA				
GRUPOS	PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS	PREPARAÇÃO DE SISTEMAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE IMPLANTAÇÃO (ATÉ)	OBRIGATORIEDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS (A PARTIR DE)	VERIFICAÇÃO PELO SICONFI (A PARTIR DE)
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	IMEDIATO	IMEDIATO	IMEDIATO
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	IMEDIATO	IMEDIATO	IMEDIATO
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31.12.2016	1.1.2017	2018 - DADOS DE 2017
4	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de benefícios a empregados (ex. 13º salário, férias, e etc)	31.12.2016	1.1.2017	2018 - DADOS DE 2017
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
6	Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
7	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
8	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
9	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	IMEDIATO	IMEDIATO	2017 - DADOS DE 2016
10	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
11	Reconhecimento, mensuração e evidenciação e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	31.12.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020
12	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas ajustes para perdas respectivos encargos, multas ajustes para perdas.	31.12.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020
13	Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.12.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020
14	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31.12.2020	1.1.2021	2022 - DADOS DE 2011
15	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.12.2021	1.1.2022	2023 - DADOS DE 2022
16	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	31.12.2021	1.1.2022	2023 - DADOS DE 2022
17	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A definir.		



18	Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A definir.		
19	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCTSP e MCASP.	A definir.		

**NOTA 3 – COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES**

- 1) Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- 2) Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- 3) Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- 4) Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- 5) Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- 6) Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964;

**NOTAS EXPLICATIVAS  S DEMONSTRAÇÕES CONT BEIS 2019****BALANÇO ORÇAMENT RIO – NOTAS 4 A 9**

O Balanço Orçament rio, segundo a Lei Federal n  4.320/64, artigo 102, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

**NOTA 4 – ORÇAMENTO 2019**

O Regime Orçament rio e os crit rios de classifica o de receita e despesa foram contemplados pela Lei Orçament ria Anual – LOA 2019 (Lei Estadual n  4.455, de 07 de janeiro de 2019) e pelas leis e decretos que autorizaram os cr ditos adicionais abertos durante o exerc cio de 2019.

**NOTA 5 - ALTERAÇÕES ORÇAMENT RIAS**

Durante a execu o da Lei Orçament ria Anual – LOA, que estabelece o orçamento do Estado, onde s o estimadas as receitas e fixadas as despesas, verificou-se diversos eventos que alteraram a conjuntura inicialmente prevista, conforme tabela abaixo:

ALTERAÇÃO ORÇAMENT�RIA (R\$)						
Categoria Econ�mica	GND	Dota�o	Dota�o	Dota�o	Descentraliza- �o Recebida	Cr�dito
		Inicial	Alterada	Atualizada		Dispon�vel
03-Despesa Corrente	1-Pessoal e Encargos Sociais	79.000.000,00	670.990,00	79.670.990,00	0,00	79.670.990,00
	2-Juros e Encargos da D�vida	321.000,00	-178.884,45	142.115,55	0,00	142.115,55
	3-Outras Despesas Correntes	9.938.500,00	-256.771,56	9.681.728,44	811.251,38	10.492.979,82
04-Despesa de Capital	4-Investimentos	1.113.000,00	2.969.820,09	4.082.820,09	3.065.307,92	7.148.128,01
	6-Amortiza�o da D�vida	986.500,00	60.000,00	1.046.500,00	0,00	1.046.500,00
<b>Totais</b>		<b>91.359.000,00</b>	<b>3.265.154,08</b>	<b>94.624.154,08</b>	<b>3.876.559,30</b>	<b>98.500.713,38</b>

Fonte: SIAFEM

**NOTA 6 – SITUAÇÃO ORÇAMENT RIA**

A EMATER   uma Autarquia Estadual, sua arrecada o com a presta o de servi os   insuficiente para execu o das despesas orçament rias, fato que gerou, no exerc cio de 2019, d ficit orçament rio da ordem de R\$ 87.165.479,63. Desequil rio compensado pelas transfer ncias financeiras para execu o orçament ria recebidas do Tesouro Estadual, na fonte 0100, que totalizaram R\$ 86.242.328,14; o valor de R\$ 3.876.559,30 transferidos dos Fundos Estaduais PR -LEITE e FIDER, nas fontes 0240 e 0640, para execu o das Descentraliza o de Cr dito; e o cr dito suplementar por Super vit Financeiro na ordem de R\$ 3.453.927,07:

M�S	FONTE			TOTAIS
	0100	0240	0640	
Janeiro	5.958.926,89			5.958.926,89
Fevereiro	6.962.033,08			6.962.033,08
Março	6.779.983,03			6.779.983,03
Abril	6.670.392,00			6.670.392,00
Maio	6.750.673,45	724.605,30		7.475.278,75
Junho	6.958.238,02			6.958.238,02
Julho	8.650.016,88			8.650.016,88
Agosto	6.824.204,78			6.824.204,78
Setembro	6.743.528,77		505.954,00	7.249.482,77
Outubro	6.391.278,02			6.391.278,02
Novembro	6.788.214,08		2.646.000,00	9.434.214,08
Dezembro	10.764.839,14			10.764.839,14
<b>TOTAIS</b>	<b>86.242.328,14</b>	<b>724.605,30</b>	<b>3.151.954,00</b>	<b>90.118.887,44</b>

Fonte: SIAFEM

**NOTA 7 – CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

Conforme Anexos I e II do Balanço Orçament rio, verifica-se o valor de R\$ 141.155,20 referente ao cancelamento de restos a pagar n o processados e R\$ 75.943,50 de restos a pagar processados.

Segue abaixo os motivos de cancelamentos dos empenhos de restos a pagar processados, conforme determina o do Relator Paulo Curi Neto no Ac rd o APL-TC 00302/17 emitido nos autos da Presta o de Contas n  01731/12-TCE/RO:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Di rio assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20,  s 12:56

MOTIVOS DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Descumprimento Contratual pelo Fornecedor	75.943,50
<b>Total</b>	<b>75.943,50</b>

Fonte: SIAFEM

**NOTA 8 – SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Do total das despesas executadas no ano de 2019, o valor de R\$ 2.707.744,78 foi custeado por meio Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de exercícios anteriores, autorizado pela Lei nº 4.476, de 29 de abril de 2019, conforme abaixo:

P/ A	FONTE	NATUREZA	EMPENHADA	PAGA	A PAGAR
2087	0640	339030	142.622,58	142.622,58	0,00
2087	0640	339039	6.354,99	1.260,00	5.094,99
2087	0640	449052	710.297,60	674.921,60	35.376,00
2087	0643	332093	656.643,18	656.643,18	0,00
2087	0643	449052	494.895,00	0,00	494.895,00
2234	0300	319094	657.900,34	657.900,34	0,00
2019	0643	339014	4.080,00	4.080,00	0,00
2019	0643	339030	32.522,92	22.104,17	10.418,75
2019	0640	339030	2.428,17	2.428,17	0,00
	Totais		<b>2.707.744,78</b>	<b>2.161.960,04</b>	<b>545.784,74</b>

Fonte: SIAFEM

**NOTA 09 – DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO**

Do total das despesas executadas no ano de 2019, o valor de R\$ 2.778.585,86 foi custeado com Descentralização de Crédito advindos dos Fundos Estaduais PRO-LEITE e FIDER, conforme demonstrado abaixo:

P/ A	FONTE	NATUREZA	EMPENHADA	PAGA	A PAGAR
1087	0640	339030	344.354,01	166.642,91	177.711,10
1087	0640	339039	68.717,00	51.215,50	17.501,50
1087	0640	449052	1.929.986,32	8.260,00	1.921.726,32
2716	0240	339030	113.301,49	99.571,63	13.729,86
2716	0240	449052	322.227,04	227.537,28	94.689,76
	Totais		<b>2.778.585,86</b>	<b>553.227,32</b>	<b>2.225.358,54</b>

Fonte: SIAFEM

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2019  
BALANÇO FINANCEIRO – NOTAS 10 A 14**

O Balanço Financeiro, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extraorçamentárias, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte. De acordo com o demonstrado no Balanço Financeiro apresentamos a composição da receita orçamentária, que compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos.

**NOTA 10 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

Receita orçamentária líquida de deduções e por fonte:

Fonte	31/ 12/2018	31/ 12/2019
0100 – Tesouro	106.991,84	44.702,20
0240 – Arrecadado diret. pela Entidade	3.515.629,78	3.313.228,77
0243 – Convênios	607.969,46	4.096.269,99
<b>Total</b>	<b>4.230.591,08</b>	<b>7.454.200,96</b>

Fonte: SIAFEM

**NOTA 11 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS****11.1 Transferências recebidas**

Transferências financeiras para execução orçamentária no total de R\$ 86.242.328,14 recebidas do Tesouro Estadual, na fonte 0100, e R\$ 3.876.559,30 transferidos dos Fundos Estaduais PRÓ-LEITE e FIDER, nas fontes 0240 e 0640, para execução das Descentralizações de Crédito:

Conta	31/ 12/2018	31/ 12/2019
4.5.1.1.2.02.00 – Transferência recebida do Estado	82.640.393,25	86.242.328,14
4.5.1.1.2.02.00 – Descentralização de crédito		3.876.559,30
<b>Total</b>	<b>82.640.393,25</b>	<b>90.118.887,44</b>

Fonte: SIAFEM

**11.2 – Transferências Concedidas**

Conta	31/ 12/2018	31/ 12/2019
3.5.1.1.2.00.00 – Devol. descentralização crédito	4.226.998,52	1.113.904,40

3.5.1.1.2.00.00 – Devol. repasse indev. 2018 SEFIN		28.479,95
<b>Total</b>	<b>4.226.998,52</b>	<b>1.142.384,35</b>
Fonte: SIAFEM		

**NOTA 12 – RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo: ingressos de recursos relativos a consignações/retenções em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; inscrição de restos a pagar; valores em trânsito e ajustes de exercícios anteriores.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64: "Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária."

Os recebimentos extraorçamentários não se submetem ao processo de execução orçamentária.

Restos a pagar compreendem os valores empenhados, mas não pagos até 31 de dezembro, conforme Art. 36 da Lei 4.320/64.

Depósitos restituíveis e valores vinculados correspondem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo. O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Haveres financeiros - valores em trânsito compreende o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Ajustes de exercícios anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes:

Conta	31/ 12/2018	31/ 12/2019
5.3.1.1.1.00.00 - Restos a pagar não processados	733.876,81	4.540.268,33
5.3.2.1.0.00.00 – Restos a pagar processados	132.777,03	1.441.713,35
2.1.8.8.0.00.00 – Dep. rest. e valores vinculados	25.258.638,46	25.907.205,65
1.1.3.8.1.06.04 – Haveres financ – Vlr em trânsito	59.891.397,33	88.272.086,75
2.3.7.1.1.03.02 - Ajustes exerc. anteriores (F)	1.200,00	
<b>Total</b>	<b>86.017.889,63</b>	<b>120.161.274,08</b>
Fonte: SIAFEM		

**NOTA 13 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte / destinação de recursos:

Fonte	31/ 12/2018	31/ 12/2019
0100 – Tesouro estadual	82.086.920,63	85.681.383,60
0240 – Arrecadados diret. pela Entidade	2.839.157,59	2.574.851,65
0300/ 0640/0643 – Superávit financeiro	1.601,091,60	2.707.744,78
0240/ 0640 – Descentralização de Crédito		2.778.585,86
0243 – Convênios	62.662,13	877.114,70
<b>Total</b>	<b>86.589.831,95</b>	<b>94.619.680,59</b>
Fonte: SIAFEM		

**NOTA 14 – DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA**

Evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária: restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício, depósitos restituíveis/retenções, valores em trânsito e ajustes de exercícios anteriores:

Fonte	31/ 12/2018	31/ 12/2019
6.3.2.8.1.00.00 - RPP pagos – exercício anterior	29.415,25	56.833,53
6.3.2.8.2.00.00 - RPP pagos – exerc. anteriores	890,06	
6.3.1.8.2.10.00 - RPNP pagos – exercício anterior	5.750.063,44	594.213,12
6.3.1.8.2.20.00 - RPNP pagos – exerc. anteriores	263.289,20	16.705,00
2.1.8.8.0.00.00 – Dep. rest. e valores vinculados	25.229.413,22	25.125.307,85
1.1.3.8.1.06.04 – Haveres financ – Vlrs trânsito	59.844.068,54	88.272.154,87
2.3.7.1.1.03.02 - Ajustes exercícios anteriores(F)	1.200,00	
<b>Total</b>	<b>91.118.339,71</b>	<b>114.065.214,37</b>
Fonte: SIAFEM		

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2019****BALANÇO PATRIMONIAL – NOTAS 15 A 29**

O Balanço Patrimonial, segundo o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, quantitativamente e qualitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

**NOTA 15 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Caixa e equivalentes de caixa compreendem os saldos em contas bancárias demonstrados ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data 31/12/2019. Os valores registrados foram conciliados com os extratos bancários. As diferenças apresentadas entre o Balanço Financeiro/Patrimonial para a Demonstração do Fluxo de Caixa no item Caixa e Equivalente de Caixa decorrem da metodologia apresentada nesse demonstrativo que não considera os Depósitos Restituíveis nos saldos iniciais e finais do referido item:

Fonte	31/ 12/2018	31/ 12/2019	AV*	AH*
100/ 300–Recurso do Tesouro	904.570,00	2.641.529,52	22,98%	192,02%
240/ 640–Arrecadados pela Entidade	1.580.101,00	3.550.103,92	30,88%	124,68%
243/ 643–Convênios outras esferas	1.884.821,00	5.303.043,98	46,14%	181,36%
<b>Total</b>	<b>4.369.492,00</b>	<b>11.494.677,42</b>	<b>100,00%</b>	<b>163,07%</b>
Fonte: SIAFEM				

\* AV – Análise Vertical =  $\text{Conta(ou grupo de contas)/Conta Principal(ou Ativo/passivo total)} \times 100$

\* AH – Análise Horizontal =  $[(\text{Valor atual do item/Valor do item no período base}) - 1] \times 100$

A variação positiva de 192,02% nas contas bancárias de recursos do Tesouro Estadual, deve-se, principalmente, pela transferência recebida de recurso para pagamento em 2020 de retenções e encargos sociais da folha de pagamento de dezembro/2019.

Na mesma linha, a variação positiva de 124,68% nas contas de recursos arrecadados pela Entidade corresponde, sobretudo, ao compromisso de pagamento de despesas inscritas em restos a pagar em 2020.

Por outro lado, a variação positiva de 181,36% nas contas de convênios é consequência da transferência de capital pela União em dezembro/2019 no valor de R\$ 4.033.000,00.

#### NOTA 16 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO

O valor de Contas a Receber de Serviços – Créditos de transferência a receber de contrato são concernentes aos Contratos de Prestação de Serviços (Chamada Pública) firmados com o então MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário, hoje Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, cujo valor é subtraído da subconta Créditos de Curto Prazo (Ativo Circulante) e da Conta Demais Obrigações de Curto Prazo – Transferência de Recursos Próprios a Apropriar (Passivo Circulante), na quais estão registrados os valores totais dos Contratos.

Com o encerramento da vigência dos contratos, em 2019 seus valores foram revistos, baseado no número de famílias atendidas, inferiores a quantidade prevista nos Contratos, ficando como crédito receber somente os créditos já faturados e não recebidos e os valores dos serviços ainda sob análise da Secretaria Especial:

Conta	Descrição	31/ 12/2018	31/ 12/2019
112.300.000	Créditos transf. a receber contratos	14.544.996,76	54.508,24
<b>Total</b>		<b>14.544.996,76</b>	<b>54.508,24</b>
Fonte: SIAFEM			

#### NOTA 17 – DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

A conta Adiantamentos Diversos Concedidos é o saldo do valor que vem sendo ressarcido por pequenos produtores de leite, beneficiados com implantação de Projetos de Manejo de Pastagem e Pastejo Rotacionado custeados pela EMATER-RO com recursos do programa PRÓ-LEITE.

A importância de R\$ 874.067,97, na conta Depósitos Restituíveis no Ativo Circulantes e Passivo Circulante, constitui-se de valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo. Na contabilização, os valores de retenção são creditados da conta Banco conta movimento (111.111.900) e debitados nesta conta (113.510), ambas no Ativo circulante, concomitantemente, ocorre o crédito no passivo circulante na conta "218.810.100" obrigações a pagar – Retenções (ver nota 23):

Conta	Descrição	31/ 12/2018	31/ 12/2019
113.110.100	Viagens – Diárias a Comprovar	81.045,00	3.575,00
113.119.900	Adiantamentos Diversos Concedidos	85.606,39	85.606,39
113.410.100	Créditos por dano ao patrimônio	13.788,12	
113.510.100	Depósitos Restituíveis / retenções	92.170,17	874.067,97
113.810.600	Valores trânsito / Débito a contabilizar		68,12
<b>Total</b>		<b>272.609,68</b>	<b>963.317,48</b>
Fonte: SIAFEM			

#### NOTA 18 - ESTOQUES

Os estoques da EMATER são compostos por itens de Almoxarifado, em sua totalidade por material de consumo (expediente, limpeza e outros), adquiridos com objetivo de utilização própria no curso normal das atividades:

Conta	Descrição	31/ 12/2018	31/ 12/2019
115.600.000	Material de consumo	244.223,13	91.697,23
<b>Total</b>		<b>244.223,13</b>	<b>91.697,23</b>

#### NOTA 19 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO

Conta	Descrição	31/ 12/2018	31/ 12/2019
121.210.602	Depósitos judiciais	1.612.558,43	1.612.558,43
121.210.607	Empréstimo compulsório – Combustível	716.357,18	716.357,18
121.210.608	Empréstimo compulsório – Veículos	20.137,28	20.137,28
<b>Total</b>		<b>2.349.052,89</b>	<b>2.349.052,89</b>
Fonte: SIAFEM			

A conta Depósito Judicial - Processo INSS, refere-se ao depósito judicial que substituiu a carta fiança emitida pelo Banco do Brasil S/A e que compõe o processo judicial nº 0012505-57.2012.4.01.4100 movido pela Receita Federal do Brasil em desfavor da EMATER-RO.

A conta Empréstimo Compulsório é o valor incidente sobre a aquisição de veículos e combustíveis, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.288/86. Em seu artigo 10, o Decreto-Lei nº 2.288/86, instituiu, como medida complementar ao Plano Cruzado, o empréstimo compulsório, para absorver temporariamente o que se dizia ser um excesso de poder aquisitivo, e os recursos arrecadados deveriam ficar indisponíveis no Banco do Central do Brasil.

#### NOTA 20 – IMOBILIZADO

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. A seguir a movimentação dos bens móveis e imóveis e as respectivas depreciações e ajustes:

DESCRIÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO					SALDO P/ O EXERC.SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO		BAIXA		DEPRECIACÃO ACUMULADA	
		EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	AJUSTES	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	AJUSTES		

<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>25.822.697,54</b>	<b>1.866.523,88</b>	<b>11.003.987,39</b>		<b>10.255.891,82</b>	<b>1.549.847,79</b>	<b>26.887.469,20</b>
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	11.269.067,16	270.586,58	4.527.202,47		8.536.788,14	765.564,33	6.764.503,74
BENS DE INFORMÁTICA	2.482.395,05	11.137,50			32.817,90	197.968,21	2.262.746,44
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.320.578,94		517.095,10		1.679.282,37	13.684,05	1.144.707,62
MATERIAIS CULTURAIS E EDUCACIONAIS	14.729,00		41.453,11		54,60	117,00	56.010,51
VEÍCULOS	9.728.978,58	1.584.799,80	5.918.236,71			572.514,20	16.659.500,89
SEMOVENTES	6.948,81				6.948,81		-
<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>29.694.481,90</b>						<b>29.694.481,90</b>
BENS DE USO ESPECIAL	29.694.481,90						29.694.481,90
<b>TOTAIS</b>	<b>55.517.179,44</b>	<b>1.866.523,88</b>	<b>11.003.987,39</b>		<b>10.255.891,82</b>	<b>1.549.847,79</b>	<b>56.581.951,10</b>

O imobilizado da EMATER-RO está demonstrado ao custo de aquisição e/ou de construção, acrescidos de reavaliação e deduzidos de depreciação acumulada e perda por dedução ao valor recuperável, quando aplicável.

A partir de 2017, a depreciação foi realizada somente sobre os bens móveis adquiridos a partir de 01/01/2016, em conformidade com a Portaria STN nº 548, de 24/09/2015.

Dentro do cronograma da mesma Portaria, o Estado de Rondônia editou o Decreto nº 22.670/2018 que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão de seu imobilizado e a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, de 22 de novembro de 2018, estabeleceu critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis, para registros contábeis a partir de 01/01/2019.

Entretanto, o Estado de Rondônia, por meio do Decreto nº 23.480/2018, prorrogou o prazo – dezembro de 2018 para 31 de junho de 2019 - para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis e imóveis; e a regularização da situação patrimonial de cada Unidade Gestora até 31 de dezembro de 2019, conforme Processo SEI nº 0064.468341/2019-52.

No exercício de 2019 a EMATER promoveu o Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis, visando atender às determinações legais já citadas, bem como identificar os bens não localizados, bens inservíveis e os bens de terceiros para ajuste dos dados patrimoniais e contábeis da Entidade e ciência dos órgãos fiscalizadores. Após o levantamento dos bens, o inventário físico e a reavaliação dos bens do Poder Executivo do Estado de Rondônia foram gerenciados pelo Sistema de Inventário e Reavaliação - SINVREA 2018.

O Sistema de Inventário e Reavaliação - SINVREA 2018 - um aplicativo operacional desenvolvido pela Gerência de Informática da Secretaria de Estado de Finanças – GEINF/SEFIN - teve por objetivo o registro, o controle e o acompanhamento de todas as atividades de inventário físico e a reavaliação dos bens móveis permanentes. Posteriormente, os dados foram exportados do SINVREA para o sistema oficial de gestão do patrimônio do Estado de Rondônia, o e-ESTADO, onde os dados foram consolidados e a partir de então foi possível efetuar os ajustes de reavaliação dos bens no SIAFEM, dentro do exercício de 2019, conforme Demonstrativo.

A Administração Pública do Estado, de uma forma geral, não aplicava os critérios de reconhecimento e mensuração dos ativos imobilizado e intangível. Dessa forma, a introdução de uma data de corte faz-se necessária para identificar o início da adoção dos procedimentos de depreciação, amortização e exaustão pelo ente.

No caso da EMATER, a partir de 2017, a depreciação foi realizada, porém, somente sobre os bens móveis adquiridos a partir de 01/01/2016, em conformidade com a Portaria STN nº 548, de 24/09/2015.

Em 2019, exercício de implementação das normas de reconhecimento e mensuração dos ativos imobilizado, e, por se tratar de uma mudança na política contábil, foi necessário realizar ajustes patrimoniais, efetuando lançamento no ativo em contrapartida à conta Ajustes de Exercícios Anteriores do grupo Resultados Acumulados no Patrimônio Líquido. Após o ajuste inicial nos ativos e a implementação dos procedimentos de depreciação, amortização e exaustão por completo, poderão ocorrer valorizações ou desvalorizações em contas de ativos, que deverão ser realizadas nas respectivas contas de Reavaliação ou Redução a Valor Recuperável.

#### NOTA 21 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS A CURTO PRAZO

Conta	Descrição	31/ 12/2018	31/ 12/2019
211.110.103	Férias	2.543.201,89	237.552,92
211.110.400	Precatório de pessoal		747.097,99
211.430.105	INSS férias e folha de pagamento	521.952,39	1.102.859,65
211.430.700	FGTS férias	228.925,80	33.440,40
211.410.701	FGTS - Parcelamento de dívida	928.537,04	931.506,20
211.430.601	INSS – Parcelamento de dívida	99.252,36	127.440,00
<b>Total</b>		<b>4.321.869,48</b>	<b>3.179.897,16</b>
Fonte: SIAFEM			

Na conta FGTS – Parcelamento de Dívida estão inscritos processos decorrentes de recolhimentos a menor e multa por descumprimento de normativos da CLT, multa sobre informações da RAIS e FGTS sobre folha de pagamento e rescisões.

Na conta INSS – Parcelamento de Dívida contempla processos tributários tendo como Reclamante a PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. São fatos ocorridos no período de janeiro de 1995 a dezembro de 2009, decorrentes do não pagamento da contribuição patronal (INSS) sobre a folha de pagamento, em função

da perda, pela EMATER-RO, do certificado de filantropia.

Em ambos os casos, os fatos ocorreram quanto a EMATER estava na condição de Associação civil de direito privado.

#### NOTA 22 – FORNECEDORES A CURTO PRAZO

São obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos e a despesa processada para manutenção das atividades da Autarquia:

Conta	Descrição	31/ 12/2018	31/ 12/2019
213.110.100	Fornecedores	140.490,91	423.243,88
<b>Total</b>		<b>140.490,91</b>	<b>423.243,88</b>
Fonte: SIAFEM			

#### NOTA 23 – VALORES RESTITUÍVEIS E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

22.1 Neste grupo do passivo estão registradas na conta "218.810.100" obrigações a pagar a Associações, Sindicatos, Instituições financeiras, IRRF, INSS entre outras, consignadas em folha de pagamento dos servidores e em pagamento de fornecedores (ver NOTA 17).

22.2 O valor registrado na conta "218.913.600" trata-se da contrapartida no Passivo da conta do Ativo "112.300.000"(ver NOTA 17):

Conta	Descrição	31/ 12/2018	31/ 12/2019
218.810.100	Valores Restituíveis - Retenções	92.170,17	874.067,97
218.913.600	Transf. Recurso próprio a apropriar	14.542.534,81	54.508,24
<b>Total</b>		<b>14.634.704,98</b>	<b>928.576,21</b>
Fonte: SIAFEM			

#### NOTA 24 – PARCELAMENTO DE DÍVIDAS A LONGO PRAZO

Refere-se às obrigações a longo prazo dos parcelamentos das dívidas junto ao FGTS e INSS (ver NOTA 21):

Conta	Descrição	31/ 12/2018	31/ 12/2019
221.410.101	INSS - Parcelamento dívida	24.368.734,33	25.291.437,04
221.410.300	FGTS – Parcelamento dívida	3.244.482,75	2.312.976,55
<b>Total</b>		<b>27.613.217,08</b>	<b>27.604.413,59</b>
Fonte: SIAFEM			

#### NOTA 25 – PROVISÕES A LONGO PRAZO

Compreendem os passivos de prazos ou de valor incertos. Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resulte para a Entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Os processos judiciais de natureza cíveis, trabalhista e tributária são classificados pela Procuradoria Jurídica de acordo com o grau de risco de perda. Assim, constitui-se provisão para os processos judiciais fundamentada nos valores demonstrados para cobrir perdas prováveis:

Descrição	31/ 12/2018	31/ 12/2019
2.2.7.4.1.00.00 - Indenizações cíveis	940.000,00	940.000,00
2.2.7.1.1.00.00 - Indenizações trabalhistas	1.550.861,40	2.769.626,00
<b>Total</b>	<b>2.490.861,40</b>	<b>3.709.626,00</b>
Fonte: SIAFEM		

#### NOTA 26 – PATRIMÔNIO SOCIAL

A conta patrimônio Social no valor de R\$ 23.000.000,00 é relativa a bens móveis e imóveis de propriedade da EMATER, órgão oficial estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, apurada conforme balanço do exercício financeiro de 2013, consignado no Decreto nº 19.460, de 20 de janeiro de 2015.

#### NOTA 27 – SUPERÁVIT/DÉFICIT PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

Conta	Descrição	31/ 12/2018	31/ 12/2019
237.110.100	Superávit/ Déficit patrimonial do exercício	14.885.256,88	7.931.852,26
<b>Total</b>		<b>14.885.256,88</b>	<b>7.931.852,26</b>
Fonte: SIAFEM			

#### NOTA 28 – SUPERÁVIT/DÉFICIT PATRIMONIAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta	Descrição	31/ 12/2018	31/ 12/2019
237.110.200	Superávit/ Déficit patrimonial de exercícios anteriores	-14.864.874,02	4.362.350,18
<b>Total</b>		<b>-14.864.874,02</b>	<b>4.362.350,18</b>
Fonte: SIAFEM			

#### Nota 29 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes:

Conta	Descrição	31/ 12/2018	31/ 12/2019
237.110.300	Ajustes de exercícios anteriores	4.341.967,32	395.245,08
<b>Total</b>		<b>4.341.967,32</b>	<b>395.245,08</b>
Fonte: SIAFEM			

Destacamos o saldo de R\$ 4.341.967,32 na conta 237.110.300 - Ajustes de Exercícios Anteriores no exercício de 2018 e oportunamente reportamos que a EMATER/RO - Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, fundada no ano de 1971, atuava como associação civil, com regime jurídico de Direito Privado.

No ano de 2013, por meio da Lei Estadual nº 3.138/2013, o Governo do Estado transformou a EMATER-RO em Empresa Pública, sendo implantada como Unidade Orçamentária Independente a partir de 01 de janeiro de 2015, conforme Lei Estadual nº 3.308/2013.

Posteriormente, por meio da Lei Estadual nº 3.937, de 30 de novembro de 2016, teve modificada sua natureza jurídica de Empresa Pública para Autarquia Estadual, passando a denominar-se Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO.

Considerando que, sendo uma Instituição de Direito Privado existente e transformada em Empresa Pública, os atos necessários para sua manutenção foram continuados, não havendo interrupção entre os atos praticados antes de 01 de janeiro de 2015 e os posteriores, sendo necessária adaptação de suas transações financeiras à Contabilidade Pública.

Portanto, o saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores em 2019, tem origem, principalmente, no exercício de 2015, ano de implantação da EMATER como Unidade Gestora no SIAFEM, quando a movimentação na conta contemplou o saldo de R\$ 4.414.675,69, composto, basicamente, por lançamentos de incorporações de saldos e ajustes para compatibilização da Contabilidade Privada para Contabilidade Pública.

Quanto aos ajustes realizados no exercício de 2019, destacam-se os realizados na implementação das normas de reconhecimento e mensuração dos ativos imobilizados, e, por se tratar de uma mudança na política contábil, foi necessário realizar ajustes patrimoniais, efetuando lançamento no ativo em contrapartida à conta Ajustes de Exercícios Anteriores do grupo Resultados Acumulados no Patrimônio Líquido, conforme Nota 20 – Imobilizado.

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2019

##### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS – NOTAS 30 E 31

A Demonstração das Variações Patrimoniais Quantitativas, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

##### NOTA 30 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS

A seguir, apresentamos, resumidamente, as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) do exercício:

Conta	Descrição das VPAs	31/ 12/2018	31/ 12/2019
4.3	Exploração venda bens, serviços e direitos	2.601.702,44	3.197.220,47
4.4	Variações patrim. Aumentat. financeiras	252.166,36	348.934,06
4.5	Transferências e delegações recebidas	83.137.893,25	94.151.887,44
4.6	Valoriz. ativos/ Desincorp. de passivos	26.844.961,67	75.943,50
4.9	Outras variações patrimoniais aumentativas	80.884,45	1.413,43
<b>Total</b>		<b>112.917.608,17</b>	<b>97.775.398,90</b>
Fonte: SIAFEM			

As variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas estão no grupo "4.5 Transferências e Delegações Recebidas" que referem-se às cotas financeiras recebidas do Tesouro Estadual para execução orçamentária:

Conta	Descrição	31/ 12/2018	31/ 12/2019
3.1	Pessoal, encargos e auxílios	82.040.722,11	78.836.059,33
3.3	Uso de bens, serviços e consumo de capital	8.713.063,28	5.961.577,78
3.4	Variações patrim. diminutivas financeiras	1.994.986,73	1.149.336,85
3.5	Transferências e delegações concedidas	4.946.247,05	1.922.826,51
3.6	Desvalorização e perda de ativos	211.735,18	
3.7	Tributárias	125.150,02	217.782,22
3.9	Outras variações patrimoniais diminutivas	446,92	1.755.963,95
<b>Total</b>		<b>98.032.351,29</b>	<b>89.843.546,64</b>
Fonte: SIAFEM			

As variações patrimoniais diminutivas mais relevantes referem-se às despesas com pessoal ativo, encargos patronais e benefícios a pessoal, que representam cerca de 87,75% do total das VPDs (grupos 3.1).

##### NOTA 31 – RESULTADO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial do período assinala um superávit de R\$ 7.931.852,26, ante a um resultado, também, positivo, de R\$ 14.885.256,88 do exercício de 2018. As variações patrimoniais qualitativas representam as incorporações/desincorporações de ativos e passivos resultantes da execução orçamentária das receitas/ despesas de capital, não afetando o resultado patrimonial do período.

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2019

##### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – NOTA 32

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), de acordo com o MCASP, apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

#### NOTA 32 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior, conforme demonstramos nos quadros 01 e 02:

Quadro 1:

Descrição	31/ 12/2018	31/ 12/2019
Atividades operacionais	- 5.503.936,50	9.604.403,65
Atividades de investimento	- 2.593.380,72	-1.451.428,88
Atividades de financiamento	- 78.204,24	-1.027.789,40
<b>Total</b>	<b>- 9.075.521,46</b>	<b>7.125.185,37</b>
Fonte: SIAFEM		

Quadro 2:

Descrição	31/ 12/2018	31/ 12/2019
Caixa e equivalentes de caixa inicial (I)	13.445.013,51	4.369.492,05
Caixa e equivalentes de caixa final (II)	4.369.492,05	11.494.677,42
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa = (II – I)</b>	<b>- 9.075.521,46</b>	<b>7.125.185,37</b>
Fonte: SIAFEM		

O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou saldo positivo na ordem de R\$ 7.125.185,37, correspondente à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício. O resultado apresentado na Geração Líquida de Caixa no exercício de 2019 (R\$ 7.125.185,37) variou positivamente em relação ao exercício anterior (R\$ -9.075.521,46) o montante de R\$ 16.200.706,83. O saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa Final confere com o saldo do Balanço Patrimonial do exercício.

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2019

##### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – NOTA 33

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstra a evolução do patrimônio líquido da entidade.

##### NOTA 33 – VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO PERÍODO

O Patrimônio Líquido da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, variou positivamente no exercício de 2019 no montante de R\$ 8.327.097,34, saindo de R\$ 27.362.350,18 para R\$ 35.689.447,52.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações contábeis e as notas explicativas que compuseram o Balanço Financeiro, exercício de 2019, buscaram reunir informações específicas à situação econômica e financeira da EMATER, de forma clara e objetiva, em concordância com as normas e princípios que regem a Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com o objetivo de fortalecer a reciprocidade entre EMATER e a Sociedade, na busca dos melhores resultados.

Porto Velho, 13 de março de 2020.

José de Arimatéia da Silva Alexandre da Silva Aguiar Nelma Cristiane de Souza  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE DIRETOR ADMINIST. E FINANCEIRO CONTADORA CRC/RO 006131/O-3

Protocolo 0010656570

#### ERRATA

##### ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2020/EMATER-RO PREGÃO ELETRÔNICO N. 059/2019/CPLMS/EMATER-RO

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através do seu Diretor Vice-Presidente, torna público aos interessados, que a Ata de Registro de Preços n. 005/2020/EMATER-RO foi confeccionada sem a informação da Detentora nos itens 08 e 20.

Assim, passa a Ata de Registro de Preços n. 005/2020/EMATER-RO a vigorar da seguinte forma:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56



Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
8	<b>TOMATE EM GRAU MÉDIO</b> de amadurecimento. tipo caqui, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	Kg	182	<b>NACIONAL</b>	6,37	- 1,10%	<b>6,30</b>	<b>PEIXOTO &amp; ALBERTASSE LTDA</b>
20	<b>TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL, pote com 300 gramas</b>	Pote	105	<b>CAMPILAR</b>	4,10	- 2,44%	<b>4,00</b>	<b>PEIXOTO &amp; ALBERTASSE LTDA</b>

Os demais itens da Ata de Registro de Preços em destaque permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 16 de Março de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**  
Diretor Vice-Presidente  
EMATER-RO

Protocolo 0010678255

## IPERON

Portaria nº 189 de 09 de março de 2020

Alterar período de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019;

Considerando o teor do Memorando nº 26/2020/IPERON-DAF (0010528088);

RESOLVE;

Art. 1º **ALTERAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **JACQUELINE MARIA DE PONTES**, matrícula nº **300035023**, ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 06/07 a 15/07/2020, para 20/07 a 29/07/2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

Protocolo 0010538897

Portaria nº 191 de 09 de março de 2020

Designar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ALDECI DOS SANTOS LIMA**, matrícula 300151347, ocupante do cargo de Assessor, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição ao titular **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 300034175, no período de 10/03 a 13/03/2020, por motivo de viagem.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 0010557883

Portaria nº 193 de 11 de março de 2020

Retificar portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a portaria nº 154/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 13/03/2018, publicada no DOE N 54 de 22/03/2018 que concedeu licença prêmio por assiduidade, ao servidor **FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO**, matrícula 300034249.

**ONDE SE LÊ:** referente ao 3º quinquênio

**LEIA-SE:** referente ao 2º quinquênio

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0010598665

Portaria nº 196 de 11 de março de 2020

Convalidar a relotação do servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a relotação, a partir de 01/02/2020, do servidor **ELDENI TIMBÓ PASSOS**, matrícula **300149934**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na AUDIPREV.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0010604390

Portaria nº 198 de 11 de março de 2020

Conceder dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Requerimento de 09/03/2020

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 01 (um) dia de dispensa remunerada a servidora, **DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS**, matrícula **300150092**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no dia 12/03/2020, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008 nas Eleições do ano de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0010607945

Portaria nº 199 de 12 de março de 2020

Conceder Adicional de Qualificação.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.555978/2019-53.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Adicional de Qualificação, no percentual de 15%, a contar de 19/12/2019, ao servidor **Renato Schaurich Monteiro**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - AUDITOR, matrícula nº 300162199, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme Art. 6º, §1º, alínea "a" da LC 746/2013, publicada no DOE/RO nº 2362 de 16/12/2013.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0010629269

Portaria nº 197 de 11 de março de 2020

Incluir na escala de recesso

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 27/2020/IPERON-DAF

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** na Portaria nº 851/2019/IPERON-EQPFP de 19/12/2019 - Recesso 2019, publicado no Doe nº 241 de 26/12/2019 a servidora **MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA**, matrícula nº 300033622, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Art. 2º **CONCEDER** 08 (oito) dias de recesso, referente ao exercício de 2019, a servidora **MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA**, matrícula nº 300033622, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 24 a 31/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 0010605468

Portaria nº 194 de 11 de março de 2020

Alterar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019;

Considerando o teor do despacho de datado de 10/03/2020;

RESOLVE;

Art. 1º **ALTERAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **SAYONARA LOPES DE CARVALHO**, matrícula nº 300035770, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 15 a 24/07/2020, sendo remarcado para o período de 01 a 10/07/2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 0010601324

Portaria nº 195 de 11 de março de 2020

Remarcar recesso

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 858/2019/IPERON-EQPFP de 26/12/2019;

Considerando o teor do despacho datado de 10/03/2020.

RESOLVE:

**Art. 1º REMARCAR** 04 (quatro) dias de recesso a servidora **SAYONARA LOPES DE CARVALHO**, matrícula 300035770, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON, concernente ao período de 11 a 14/07/2020, referente ao exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 0010602402

Portaria nº 179 de 04 de março de 2020

Conceder dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Requerimento IPERON-EQCD A datado de 12/03/2020 e certidão da Justiça Eleitoral de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 01 (um) dia de dispensa remunerada ao servidor **SINVAL DE SOUZA SILVA**, matrícula 300034351, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no dia 16/03/2020, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/96, nas Eleições Gerais de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

Protocolo 0010471679

Portaria nº 202 de 13 de março de 2020

Retificar portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** na Portaria nº 137 de 27 de fevereiro de 2020, publicada no DOE/RO 44 de 09/03/2020, o nome do Presidente da comissão e o nome do servidor Rodrigo Raniéri de Melo Barbosa-Membro.

**ONDE SE LÊ:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
José Edilson Gonzales da Silva	300034297	Presidente
Rodrigo Romieri de Melo Barbosa	300150842	Membro

**LEIA-SE:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria de Nazaré de Brito Paiva	300033622	Presidente
Rodrigo Raniéri de Melo Barbosa	300150842	Membro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Protocolo 0010649170

Portaria nº 186 de 05 de março de 2020

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 22/2020/IPERON-DAF

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, aos Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Guajará-Mirim/RO, com objetivo levar aos nossos beneficiários que residem no interior do Estado, esclarecimentos e informações sobre temas importantes relacionados à Previdência do Estado.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Adriano de Matos Cordeiro	Motorista	300034231
Sinval de Sousa Silva	Técnico em previdência	300034351
Suelen de Oliveira Rodrigues	Chefe de Equipe	300155806

Art. 2º Conceder o pagamento de 4 1/2 (quatro e meia) diárias, no período de 09a 13/03/2020, para os servidores acima identificados.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Protocolo 10488362

Portaria nº 124 de 20 de fevereiro de 2020

Convalidar conversão de abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 418320/2019-61

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **MARILENE SANTOS DA CRUZ**, ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034172, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 13/01 a 22/01/2020, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

Presidente

Protocolo 10306783

Portaria nº 125 de 20 de fevereiro de 2020

Convalidar conversão de abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 473677/2019-11

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **NAIR ORTEGA DOS SANTOS BONFIM**, ocupante do Cargo de Procurador, matrícula 300136908, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 21/01 a 30/01/2020, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 10307271

### EDITAL Nº 3/2020/IPERON-EQPFP

A Chefe de Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, sito a Av. 7 de Setembro, nº 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, solicita o comparecimento da servidora abaixo relacionada, para o prazo de 05(cinco) dias a partir da data da publicação deste Edital, para justificar sua ausência no trabalho por mas de 15(quinze) dias, sob pena de demissão por abandono de emprego.

**ROSANA GOES ZEBALOS FELIZARDO** matrícula 300034148

**EDENEIDE DOS SANTOS**

Chefe de Equipe de Pessoal

Protocolo 0010633739

Portaria nº 192 de 10 de março de 2020

Alterar escala de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-EQPFP, de 02/03/2020

RESOLVE;

Art. 1º **ALTERAR** 15 (quinze) dias da escala de férias da servidora **JÉSSIE PÉRES DIAS**, matrícula nº **300155801**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 22/04 a 06/05/2020, sendo remarcado para 04/05 a 18/05/2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0010584095

## SOPH

Portaria nº 15 de 09 de março de 2020

**“Institui Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar possíveis condutas de funcionários da SOPH, de mal atendimentos praticadas contra usuário do Porto e providências quanto aos demais procedimentos.”.**

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação Trabalhista vigente;

Considerando o Memorando 2 (10392514) e Requerimento (10393907) que tratam sobre a conduta de funcionários da Guarda Portuária praticadas contra usuário do Porto Público de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar - PAD com a finalidade de apurar os fatos relacionados a conduta de funcionários quanto ao mal atendimento a usuário do Porto Público de Porto Velho, para adoção de medidas preventivas e, eventualmente atribuir a responsabilidade aos empregados.

**Art. 2º** - A Comissão do PAD será composta pelos empregados públicos **JUCILENE MONTEIRO GADELHA DO AMARAL**, CPF Nº 192.XXX.XXX-00, **HAILTON ALVAREZ DE AGUIAR**, portador do CPF nº. 886.XXX.XXX-68 e **HALINE DA SILVA OLIVEIRA** - CPF Nº742.XXX.XXX-30, que sob a presidência do primeiro, terão 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por igual período.

**Parágrafo único:** a Comissão terá autonomia para deliberar acerca de todos os atos relacionados ao fiel cumprimento de sua atribuição, podendo colher depoimentos, realizar acareações, bem como proceder diligências com a finalidade de coletar provas para a elucidação dos fatos, podendo utilizar-se de todos os meios de prova admitidos.

**Art. 3º** - Após realizar todos os atos necessários para a instrução do feito e convencimento dos membros, a Comissão apresentará relatório apontando eventuais irregularidades e responsabilidades dos empregados envolvidos, assim como sugerir sanções e demais providências a serem adotadas pela Diretoria Executiva da SOPH.

**Art. 4º** - Durante o procedimento, deverá ser resguardado aos empregados envolvidos o contraditório e ampla defesa.

**Art. 5º** - Finalizado o regular trâmite procedimental, o relatório será submetido à DIREX para análise e deliberação.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Amadeu Hermes Santos da Cruz**  
Diretor Presidente

Protocolo 0010540141

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2020**  
**EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 10/2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO Nº 288/PGE-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E O ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL. A Presente licitação foi estimada em R\$ 34.916,00 (trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 10/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 26 de março de 2020 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 26 de março de 2020 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 26 de março de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura [www.novabrazilandia.ro.gov.br](http://www.novabrazilandia.ro.gov.br) – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 12 de março de 2020.  
Vildimark Cardoso dos Santos  
Pregoeiro – Port.111/2019

Protocolo DO2635

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 8/2020**  
**EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 8/2020, tendo como objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 050/18/PJ/DER-RO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO E GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER-RO. A Presente licitação foi estimada em R\$ 9.043,12 (nove mil e quarenta e três reais e doze centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 8/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 30 de março de 2020 às 11:00; **Abertura das propostas:** dia 30 de março de 2020 às 11:01; **Início do Pregão:** dia 30 de março de 2020 às 11:30. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura [www.novabrazilandia.ro.gov.br](http://www.novabrazilandia.ro.gov.br) – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 13 de março de 2020.  
Vildimark Cardoso dos Santos  
Pregoeiro – Port.111/2019

Protocolo DO2636

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2020**  
**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 9/2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 020/19/FITHA, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E O ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA. A Presente licitação foi estimada em R\$ 177.333,33 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 9/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 30 de março de 2020 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 30 de março de 2020 às 08:00; **Início do Pregão:** dia 30 de março de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 13 de março de 2020.

Vildimark Cardoso dos Santos  
Pregoeiro - Port. 111/2019

Protocolo DO2637

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### AVISO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

Contratação de empresa especializada para execução de contratação de empresa especializada para execução de "IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VIAS URBANAS" através do convênio 201/2018/DPCN, com o valor total estimado em **R\$ 260.00,00 (duzentos e sessenta mil)**. A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através da Comissão de Licitação designado pelo Decreto nº. 3586/PMC/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preço tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 8.666/93, conforme edital e anexo. Envio dos envelopes poderá ser feito até as 09h00min do dia 01/04/2020. O início da Sessão Pública (horário local). A retirada do edital está disponível no site [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br). Informações na Sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações através do e-mail [cpl2@cacaulandia.ro.gov.br](mailto:cpl2@cacaulandia.ro.gov.br)

Cacaulândia, 13 de março de 2020.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro  
Presidente da CPL

Protocolo DO2643

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 476 de 20 de Agosto de 2019, publicado no DOM em 23 de Agosto de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, INCLUÍDO O ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E MONITORES EM TODA A FROTA CONTRATADA, PARA EXECUTAR 1.892,40 KM/DIA, REFERENTE AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS E 10 (DEZ) DIAS DESTINADOS ÀS PROVAS DE RECUPERAÇÃO E EXAMES FINAIS, TOTALIZANDO 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CONTRATADOS, A SEREM PERCORRIDOS, COM A FINALIDADE DE OFERTAR O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO, PARA OS 1.274 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO) ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO Anexo I, por requisição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, para atender os alunos na Educação Básica e residentes na área rural do Município de Cujubim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor estimado de R\$ 3.593.952,18 (três milhões quinhentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta e dois reais dezoito centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 16/03/2020 até às 09h00min do dia 27/03/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 27/03/2020 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br). Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim - (RO) 13 de Março de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO  
Pregoeiro

Protocolo DO2646

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI ADENDO MODIFICADOR

REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1347/SEMAD-RH/2020.

O Pregoeiro do Município de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que esta retificando, através deste adendo, o AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº. 006/2020, referente ao Processo Administrativo N.º 1347/SEMAD-RH/2019, Registro de preço para contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas edificações das Secretarias Municipais da Prefeitura do município de Presidente Médici-RO. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de Março de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

Onde se Lê: **ITEM - 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EDITAL**

Onde se Lê: **ITEM - 22. DOS VALORES – TERMO DE REFERÊNCIA**

Onde se Lê: **- CLÁUSULA IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MINUTA DA ATA**

O valor estimado para o contrato é de **R\$690.000,00** que serão distribuídos para as secretarias da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Administração – SEMADRH	R\$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	R\$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAT	R\$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	R\$ 200.000,00

Leia-se: **ITEM - 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EDITAL**

Leia-se: **ITEM - 22. DOS VALORES – TERMO DE REFERÊNCIA**

Leia-se: **CLÁUSULA IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MINUTA DA ATA**

O valor estimado para o contrato é de **R\$ 884.580,00** sendo o **(VA- R\$ 690.000,00) + BDI de 28,20%** que serão distribuídos para as secretarias da seguinte forma:

SECRETARIAS	Valor anual estimado para serviços (VA)	BDI máximo (%)	Valor do BDI (VBDI)	Valor total (VA + VBDI)
Secretaria Municipal de Administração – SEMADRH	R\$ 150.000,00	28,20 %	R\$ 42.300,00	R\$ 192.300,00
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	R\$ 70.000,00	28,20 %	R\$ 19.740,00	R\$ 89.740,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAT	R\$ 70.000,00	28,20 %	R\$ 19.740,00	R\$ 89.740,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC	R\$ 200.000,00	28,20 %	R\$ 56.400,00	R\$ 256.400,00
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	R\$ 200.000,00	28,20 %	R\$ 56.400,00	R\$ 256.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 884.580,00</b>

Fica alterada a data de abertura da licitação para o dia 17/03/2020 as 10h00mm (Horário de Brasília), sendo que as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram permanecem sem alteração.

Presidente Médici/RO, 13 de Março de 2020.

Rubiane de Oliveira P. Furatdo  
PREGOEIRA

Protocolo DO2648

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 028/CPL/2020

Edital Nº 031/CPL/2020

Processo Administrativo nº **GI – 214/2020**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **005/GAB/2020 de 27 de Janeiro de 2020**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, decretos Municipais nº 083/GP/07 e 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (medicamentos – convênio nº 353 PGE-2019)**. Estimado no valor total de **R\$ 80.484,20 (oitenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**. Processo administrativo nº **GI-214/2020**. Data para recebimento de propostas: **16/03/2020 a partir das 08h00min**, até o dia **27/03/2020** até às **08h00minh**. Data para abertura de propostas: dia **27/03/2020** às **08h05min** e início da sessão pública: dia **27/03/2020**, com início às **12h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeirópolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 13 de Março de 2020.

**Jean Vieira de Araújo**

**Secretario Municipal de Licitação e Compras**

**Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019**

Protocolo DO2645

### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 026/CPL/2020

Edital Nº 029/CPL/2020

Processo Administrativo nº **GI – 213/2020**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **005/GAB/2020 de 27 de Janeiro de 2020**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, decretos Municipais nº 083/GP/07 e 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (medicamentos – convênio nº280 PGE-2019)**. Estimado no valor total de **R\$ 44.042,30 (quarenta e quatro mil e quarenta e dois reais e trinta centavos)**. Processo administrativo nº **GI-213/2020**. Data para recebimento de propostas: **16/03/2020 a partir das 08h00min**, até o dia **27/03/2020** até às **08h00minh**. Data para abertura de propostas: dia **27/03/2020** às **08h05min** e início da sessão pública: dia **27/03/2020**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeirópolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 13 de Março de 2020.

**Jean Vieira de Araújo**

**Secretario Municipal de Licitação e Compras**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

### ERRATA

CONTRATO Nº 26/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

PROCESSO Nº 1006/SEMOSP/2019

**Onde se lê:** CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente CONTRATO terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da sua assinatura 14/02/2020 a 15/07/2020, podendo ser prorrogado somente em casos excepcionais e devidamente justificado pelas partes, desde que aceito pela administração.

**Leia-se:** CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente CONTRATO terá vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da sua assinatura 14/02/2020 a 15/05/2020, podendo ser prorrogado somente em casos excepcionais e devidamente justificado pelas partes, desde que aceito pela administração. THEOBROMA-RO, 16 de Março de 2020

Ranielly Hell Raasch  
Assessoria Jurídica  
PMT/RO

Protocolo DO2651

## PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 03/CPL/2020 O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: **6313 de 06 Março de 2020** torna pública para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº: 03/CPL/2020** regime de execução indireta, empreitada Menor Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), com sessão de abertura marcada para o **dia 02.04.2020 as 10:00 hs**, prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD TOMADA DE PREÇO Nº 03/CPL/2020 – PROCESSO Nº 1-227/SEMPAD/2020 TIPO: Menor Preço REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada Menor Preço Global OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO, DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO- RO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. VALOR ORÇADO R\$ 120.750 (Cento e Vinte Mil e Setecentos e cinquenta Reais); ABERTURA DA SESSÃO: 02.04.2020 às 10:00 hs (dez horas) Hora local . Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site <http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br>, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: [cpl.net@outlook.com](mailto:cpl.net@outlook.com). Vale do Paraíso – RO, 13 de Março de 2020. Decreto nº 6313 de 06.03.2020 **Eliandra Vitória da Silva** Presidente CPL**

Protocolo DO2649

### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 04/CPL/2020 O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 6313 de 06 de Março de 2020 torna pública para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº: 04 /CPL/2020** regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), com sessão de abertura marcada para o **dia: 06.04.2020 as 08:00 hs**, prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. TOMADA DE PREÇO Nº 04/CPL/2020– PROCESSO Nº 1-285/SEMOSP/2020 TIPO: Menor Preço REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global OBJETO: Constitui objeto desta licitação o presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação em blocos sextavados com meio fio e sarjeta, em uma área total de 1.191,81m² e extensão de 177,41m, em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS – Engenheiro Civil Mikhaell Samyr O. Cury CREA-RO 7347D. Sendo o Serviço de terraplanagem inteiramente como responsabilidade desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP VALOR ORÇADO R\$ 160.286,88 (Cento e Sessenta Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos); ABERTURA DA SESSÃO: 06.04.2020 às 08:00 hs (Oito Horas) Hora local. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site <http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br>, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: [cpl.net@outlook.com](mailto:cpl.net@outlook.com). Vale do Paraíso – RO, 13 de Março de 2019. **Eliandra Vitória da Silva** Presidente CPL Decreto nº 6312 de 06.03.2020****

Protocolo DO2652

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/CPL/2020A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº2-361/SEMSAU/2019, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 03/CPL/2019 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 2-361/SEMSAU/2019 MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM, por meio da emenda parlamentar nº 19314.027000/1180-08, para atender a Unidade Básica de Saúde, CNS 7863799. De acordo com especificações relacionadas neste Termo de Referência. Empresa(s) Vencedora(s): GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. SERV. AQUIP. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 00.029.372/0002-21 , VALOR:R\$70.000,00(Setenta mil). PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio; Data:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

06/03/2020 PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 09/03/2020 Para maiores informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.] Vale do Paraíso - RO, em 10 de Março de 2020. Charles Luis Pinheiro Gomes Prefeito Municipal

Protocolo DO2655

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Aviso De Licitação Pregão Eletrônico N° 18/CPL/2020  
Processo Administrativo N° 16/SEMOSP/2020  
Tipo: Menor Preço Por Lote

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Alfredo Henrique Pereira nomeado pelo Decreto 4.756/PMMA/2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Sistema Administrativo sob o n° 16/SEMOSP/2020, do tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início de recebimento de Propostas: 17 de Março de 2020 às 09h00min. (Brasília). Fim de recebimento de Propostas: 06 de Abril de 2020 às 08h59min. (Brasília) Início da sessão: 06 de Abril as 09h10min. (Brasília) Objeto: Contratação de serviço de borracharia. O valor estimado: R\$ 142.683,89 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.  
Ministro Andreazza/RO, 16 de Março de 2020.

Alfredo Henrique Pereira  
Pregoeiro Oficial  
Decreto 4.756/PMMA/2019

Protocolo DO2650

## MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA  
PREGÃO N° 25/20 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO E PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONFORME CONVÊNIO 321/PGE/2019**, valor estimado **R\$ 97.673,89 (Noventa e sete mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)**. Comunicamos que a licitação fora considerada frustrada, tendo em vista, que os valores das propostas estavam acima da média do convênio e portanto não houve vencedor no certame. O portal gerenciador desta licitação foi o Licitanet ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), e ainda o Edital foi disponibilizado gratuitamente através do site: [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br) ou pelo e-mail: [semcol.rolimdemoura@gmail.com](mailto:semcol.rolimdemoura@gmail.com) diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo n° 0154/2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 16 de Março de 2020.

Gildo Limana  
Pregoeiro  
Portaria n° 036/2020

Protocolo DO2653

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso Pregão Eletrônico n°. 006/2020

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal n°. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviço de divulgação de propaganda volante e locação de aparelho som, para serem utilizados em eventos no município, empenho estimativo no Valor médio de 63.212,00 (sessenta e três mil duzentos e doze reais ) Recursos Próprio** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 31/03/2020, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 16 de Março de 2020.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira  
Decreto 113/17  
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO2654

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2020  
PROCESSO N° 1040/GLOBAL/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1843>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/03/20, às 12:56

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU. Onde se lê: MENOR PREÇO. Leia-se: MAIOR DESCONTO. Tendo em vista que a modificação e a veiculação do aviso ocorrerá em prazo insuficiente para manutenção da data agendada, fica reagendado a abertura da sessão pública para o dia 31/03/20 às 09:00 (Horário de Brasília). Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 16 de março de 2020.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva  
Pregoeiro  
Portaria 008/GP/19

Protocolo DO2656